PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP
FL.(S)
Nº 001
RÚBRICA:

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.04.07.0016	
Data\Hora:	07/04/2026 18:25:55
Assunto/Tipo:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Descrição do protocolo

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais na zona rural do município de São João do Paraíso – MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.04.07.0016

PROTOCOLO: 2026.04.07.0016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Setor: PLANEJAMENTO
Descrição: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais na zona rural do município de São João do Paraíso – MA.

07/04/2026 18:25:55

2026.04.07.0016

PMSJP
FL.(S)
Nº 002
RÚBRICA:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de abril de 2026, procedeu-se a abertura do processo de n°. **2026.04.07.0016-PMSJP**. De interesse do Secretário Municipal de Infraestrutura objetivando a abertura de Processo de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026,** e para constar, eu, **FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João do Paraíso – MA, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 003
RÚBRICA:

Ofício nº 07/06/2026

São João do Paraíso - MA, 07 de abril de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Ao cumprimenta-lo cordialmente, SOLICITO a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para abertura de Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Inciso II, Art. 28 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**

- **Anexo a esta solicitação estão: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico – PB, acompanhado dos projetos de engenharia, planilha orçamentária, planilhas anexas e memorial descritivo.**

- **VALOR ESTIMADO: R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).**

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento dos trabalhos da Infraestrutura, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso/MA, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

Atenciosamente,

REQUISITANTE	**AUTORIDADE COMPETENTE**
FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES Secretário Municipal de Infraestrutura PORTARIA Nº 016/2025	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: **_____/_____/2026** **ZAQUEU DA SILVA CASTRO** Secretário Municipal de Governo e Planejamento Portaria nº 001/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(5)
Nº 004
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Secretaria / Órgão auxiliar:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	Unidade Administrativa:	**Departamento de Engenharia**
Nome do requisitante:	**LENILSON SILVA MENDES**	Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
E-mail:		Telefone(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para o objeto se justifica face ao interesse público presente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para executar serviços de melhorias em Estradas Vicinais em diversos trechos na Zona Rural do Município de São João do Paraíso/MA. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

Soluções disponíveis para a melhoria das estradas vicinais:

1. Manutenção das estradas vicinais, rodovias e acessos
   a) Vantagens:
   b) Custo inicial relativamente baixo se comparado a soluções mais abrangentes.
   c) Melhora imediata nas condições das vias em áreas específicas.
   d) Flexibilidade na execução, podendo ser ajustada conforme as necessidades emergenciais.
   e) Desvantagens:
   f) Eficácia limitada a curto prazo; problemas estruturais podem persistir.
   g) Dependência da disponibilidade de recursos financeiros contínuos.
   h) Risco de não resolver causas raízes da deterioração.

As demais descrições necessárias para a execução dos serviços estão constantes no Memorial Descritivo e demais projetos de engenharia anexos ao ETP.

Notas Explicativas: A identificação do problema deve conter:
1 Descrição da solução / **2** Quantidade necessária de produtos ou serviços / **3** Estimativa / **4** Demais descrições necessárias

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE **BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA (X)**

O grau de prioridade foi classificado como ALTA, haja a visto que impacta diretamente no transporte e locomoção de veículos das localidades beneficiadas.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

Notas explicativas: A justificativa deve conter:
1 Motivação da Contratação / **2** Objetivos da Contratação / **3** Alinhamento com o Mapa Estratégico (Caso seja aplicável) / **4** Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço ou aquisição do bem.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

FONTE DE RECURSO

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	CPF/ATO NOMEAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Órgão Requisitante	**FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES**	**Port. 016/2025**	**Secretário Municipal de Infraestrutura**
Integrante Requisitante	**LENILSON SILVA MENDES**	**096.642.637-10**	PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA
Integrante Requisitante	**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**	**Port. 002B/2025**	RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP? SIM (**X**) NÃO ( )			
Nota Explicativa: Se necessário o ETP poderá ser elaborado pelo com auxílio de área técnica especializada.			

São João do Paraíso – MA, 08 de abril de 2026

LENILSON SILVA MENDES
ENGENHEIRO CIVIL
PORTARIA Nº 004D/2025

PROJETO BÁSICO

MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS – SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PLANO DE AÇÃO Nº: 09032026-097705/2026

Objeto:
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhoramento de estradas vicinais na zona rural do município de São João do Paraíso – MA.

Local:
Zona rural – São João do Paraíso – MA

Abrangência:

- Lote 01 – Estrada Fim da Linha – Fazenda Corrente
- Lote 02 – Estrada Bodes
- Lote 03 – Estrada São João à Estrada Vão do Marco
- Lote 04 – Região Canto do Rio
- Lote 05 – Estrada Pedro Denira
- Lote 06 – Estrada Manoel Bezerra

---

2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços decorre da necessidade de restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade das estradas vicinais, considerando:

- Presença de deformações, erosões e irregularidades na plataforma
- Baixa capacidade de suporte do subleito
- Comprometimento do transporte escolar e acesso a serviços públicos
- Dificuldade no escoamento da produção agrícola

A intervenção visa garantir segurança, mobilidade e funcionalidade da malha viária rural.

---

3. OBJETO DETALHADO

Execução de serviços de engenharia compreendendo:

- Serviços preliminares
- Administração da obra
- Terraplenagem
- Revestimento primário

Os serviços serão executados conforme quantitativos, unidades e composições constantes na planilha orçamentária.

---

4. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob regime de:

Empreitada por preço unitário

Com medições baseadas nos quantitativos efetivamente executados.

---

5. VALOR ESTIMADO

Valor total: R$ 3.587.816,78

BDI: 24,20%

Referências de preços:

- SINAPI (01/2026)
- SICRO (10/2025)

---

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro.

---

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1 Serviços preliminares

- Instalação de placa de obra

PMSJP
FL.(5)
Nº 008
RÚBRICA:

7.2 Administração da obra

- Gestão técnica e acompanhamento

7.3 Terraplenagem

- Reconformação da plataforma
- Limpeza mecanizada da camada vegetal
- Escavação e carga de material
- Transporte de material
- Compactação

7.4 Revestimento primário

- Escavação e carga de material
- Transporte
- Aplicação de material de jazida
- Espalhamento e compactação

---

8. METODOLOGIA EXECUTIVA

A execução dos serviços deverá observar as seguintes etapas:

1. Implantação e sinalização da obra
2. Limpeza e preparo da via
3. Reconformação da plataforma
4. Execução de aterros e compactação
5. Aplicação de revestimento primário
6. Regularização final

Os serviços deverão atender às normas do DNIT, ABNT e demais legislações aplicáveis.

---

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Medição mensal dos serviços executados
- Quantificação conforme unidades da planilha (m^2, m^3, tkm, mês)
- Pagamento condicionado à aprovação da fiscalização

---

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir registro no CREA
- Apresentar responsável técnico habilitado
- Apresentar ART de execução
- Comprovar capacidade técnico-operacional
- Disponibilizar equipamentos compatíveis com os serviços

---

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários
- Garantir a qualidade dos serviços executados
- Cumprir as normas de segurança do trabalho
- Corrigir eventuais não conformidades

---

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por profissional designado pela Administração, responsável por:

- Acompanhar a execução dos serviços
- Verificar conformidade técnica
- Validar medições
- Autorizar pagamentos

---

13. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá:

- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
- Sinalizar adequadamente os trechos em execução
- Cumprir as Normas Regulamentadoras

PMSJP
FL.(S)
Nº 010
RÚBRICA:

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão adotadas medidas para:

- Controle de poeira
- Uso adequado de jazidas
- Destinação correta de resíduos
- Minimização de impactos ambientais

---

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Projeto Básico:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- Memorial Descritivo
- Especificações Técnicas
- Planilha orçamentária
- Composições de custos
- BDI
- Cronograma físico-financeiro

---

16. VIABILIDADE

A contratação apresenta viabilidade:

- Técnica
- Econômica
- Operacional

Atendendo às necessidades da Administração Pública.

---

17. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO

A execução será realizada por lotes, conforme divisão estabelecida:

- Lote 01 – Estrada Fim da Linha – Fazenda Corrente
- Lote 02 – Estrada Bodes
- Lote 03 – Estrada São João à Estrada Vão do Marco
- Lote 04 – Região Canto do Rio

- Lote 05 – Estrada Pedro Denira
- Lote 06 – Estrada Manoel Bezerra

A adjudicação ocorrerá por lote, podendo uma mesma empresa ser vencedora de um ou mais lotes.

O parcelamento considera:

- Independência dos trechos
- Execução simultânea
- Condições operacionais e logísticas

---

18. RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraíso – MA, 10 de abril de 2026.

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil – CREA nº 1119497922-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:11:12 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 112
RÚBRICA:

Proponente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Local / Implantação: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Plano de ação: 09032026-097705/2026

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 a 2028

Orçamento resumido

Item	Descrição	Total Por Etapa
1	LOTE 01 ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE	804.198,43
2	LOTE 02 - ESTRADA BODES	626.593,45
3	LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO	935.494,14
4	LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO	665.498,96
5	LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA	469.657,37
6	LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA	86.374,43
Custo Acumulado		3.587.816,78

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 17:58:31 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO - MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS – SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PLANO DE AÇÃO Nº: 09032026-097705/2026

---

1. OBJETO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas para execução dos serviços de **melhoramento de estradas vicinais**, compreendendo:

- Serviços preliminares
- Administração da obra
- Terraplenagem
- Revestimento primário

Os serviços estão distribuídos em lotes e definidos conforme quantitativos e composições constantes na **planilha orçamentária**, a qual prevalecerá para fins de medição e pagamento.

---

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A execução da obra visa:

- Melhorar as condições de trafegabilidade das vias rurais
- Garantir o transporte escolar e acesso a serviços públicos
- Viabilizar o escoamento da produção agrícola
- Promover o desenvolvimento socioeconômico local

---

3. LOCALIZAÇÃO E TRECHOS

Os serviços serão executados na zona rural do município de São João do Paraíso – MA, contemplando:

- Lote 01 – Estrada Fim da Linha – Fazenda Corrente
- Lote 02 – Estrada Bodes
- Lote 03 – Estrada São João à Estrada Vão do Marco
- Lote 04 – Região Canto do Rio

PMSJP
FL.(S)
Nº 014
RÚBRICA:

- Lote 05 – Estrada Pedro Denira
- Lote 06 – Estrada Manoel Bezerra

---

4. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob regime de:

Empreitada por preço unitário

Com medições realizadas conforme os quantitativos efetivamente executados em campo.

---

5. PARÂMETROS TÉCNICOS

Os parâmetros adotados são referenciais:

- Largura média da plataforma: 6,00 m
- Espessura das camadas conforme necessidade técnica
- Espessura do revestimento primário conforme planilha orçamentária

Os valores acima são estimativos, prevalecendo os quantitativos da planilha.

---

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Serviços preliminares

- Instalação de placa de obra conforme padrão institucional

6.2 Administração da obra

- Gestão técnica e operacional
- Controle de qualidade
- Supervisão dos serviços

6.3 Terraplenagem

a) Reconformação da plataforma

- Regularização da via
- Correção de deformações
- Execução com motoniveladora

b) Limpeza mecanizada

- Remoção de vegetação e material orgânico

c) Escavação e carga de material de jazida

- Execução com escavadeira hidráulica
- Destinação para aterros e revestimento

d) Transporte de material

- Realizado com caminhão basculante
- Medido em tkm conforme planilha

e) Compactação

- Compactação mínima de 100% do Proctor Normal
- Controle de umidade

6.4 Revestimento primário

a) Execução

- Aplicação de material granular de jazida
- Espalhamento com motoniveladora
- Regularização da pista

b) Compactação final

- Execução com rolo compactador
- Garantia de estabilidade da via

c) Objetivo

- Melhorar a capacidade de suporte
- Reduzir poeira e lama
- Aumentar a durabilidade da estrada

7. MATERIAIS

Os materiais deverão:

- Ser provenientes de jazidas adequadas
- Estar isentos de matéria orgânica
- Atender às especificações do DNIT

8. EQUIPAMENTOS

Serão utilizados:

- Motoniveladora
- Escavadeira hidráulica
- Pá carregadeira
- Caminhão basculante
- Rolo compactador

Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de operação.

9. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão realizados:

- Controle de compactação
- Controle de umidade
- Inspeção da regularidade da pista

A fiscalização poderá exigir ensaios adicionais.

10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição será:

- Mensal
- Com base nos quantitativos executados
- Conforme unidades da planilha (m^2, m^3, tkm, mês)

---

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução seguirá o cronograma físico-financeiro da obra, com prazo total de **240 dias**, conforme etapas previstas no planejamento.

---

12. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá:

- Fornecer e exigir uso de EPIs
- Sinalizar adequadamente os trechos em execução
- Atender às Normas Regulamentadoras

---

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser adotadas medidas como:

- Controle de poeira
- Destinação adequada de resíduos
- Minimização de impactos em áreas de jazida

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os serviços deverão atender às normas do DNIT, ABNT e SICRO
- Os serviços deverão seguir o Projeto Básico, ETP e Especificações Técnicas
- **Em caso de divergência, prevalecerá a planilha orçamentária**
- A execução deverá garantir qualidade, segurança e durabilidade

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraíso – MA, 10 de abril de 2026.

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil – CREA nº 1119497922-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:11:41 -03'00'

PMSJP
FL.(5)
Nº 019
RÚBRICA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Planilha Orçamentária

Proponente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Local / Implantação: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Plano de ação: 09032026-097705/2026
Data ref.: SINAPI 01/2026, SICRO 10/2025

BDI%: 24,20% NÃO DESONERADO

Item	Código	BANCO DE DADOS	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário (R$)	Preço unitário com BDI (R$)	Preço total com BDI (R$)	Peso (%)
			LOTE 01 ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE					804.198,43	22,41%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 3.471,24	0,12%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,00	R$ 465,81	R$ 578,54	R$ 3.471,24	0,12%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 12.214,67	0,34%
2.1	COMPOSIÇÃO	01	Administração Local da Obra	mês	1,00	R$ 9.834,68	R$ 12.214,67	R$ 12.214,67	0,34%
3			TERRAPLANAGEM					R$ 260.803,81	9,03%
3.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	80.120,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 9.018,00	0,31%
3.2	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	6.012,00	R$ 0,82	R$ 1,02	R$ 6.132,24	0,21%
3.3	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	9.018,00	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 18.396,72	0,64%
3.4	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	138.615,68	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 160.794,19	5,57%
3.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	9.018,00	R$ 5,93	R$ 7,37	R$ 66.462,66	2,30%
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$ 527.708,71	18,27%
4.1	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	15.030,00	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 30.661,20	1,06%
4.2	SICRO DNIT	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	15.030,00	R$ 12,27	R$ 15,24	R$ 229.057,20	7,93%
4.3	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	231.026,13	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 267.990,31	9,28%
			LOTE 02 - ESTRADA BODES					626.593,45	17,46%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 3.471,24	0,12%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,00	R$ 465,81	R$ 578,54	R$ 3.471,24	0,12%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 12.214,67	0,34%
2.1	COMPOSIÇÃO	01	Administração Local da Obra	mês	1,00	R$ 9.834,68	R$ 12.214,67	R$ 12.214,67	0,34%
3			TERRAPLANAGEM					R$ 233.828,80	8,09%
3.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	52.752,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 7.912,80	0,27%
3.2	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.275,20	R$ 0,82	R$ 1,02	R$ 5.380,70	0,19%
3.3	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7.912,80	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 16.142,11	0,56%
3.4	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	125.927,46	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 146.075,85	5,06%
3.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7.912,80	R$ 5,93	R$ 7,37	R$ 58.317,34	2,02%
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$ 377.078,74	13,05%
4.1	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	10.550,40	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 21.522,82	0,75%
4.2	SICRO DNIT	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	10.550,40	R$ 12,27	R$ 15,24	R$ 160.788,10	5,57%
4.3	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	167.903,29	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 194.767,82	6,74%
			LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO					935.494,14	26,07%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 3.471,24	0,12%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,00	R$ 465,81	R$ 578,54	R$ 3.471,24	0,12%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 12.214,67	0,34%
2.1	COMPOSIÇÃO	01	Administração Local da Obra	mês	1,00	R$ 9.834,68	R$ 12.214,67	R$ 12.214,67	0,34%
3			TERRAPLANAGEM					R$ 357.919,81	12,30%
3.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	68.368,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 10.258,20	0,36%
3.2	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	6.838,80	R$ 0,82	R$ 1,02	R$ 6.975,58	0,24%
3.3	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	10.258,20	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 20.926,73	0,72%
3.4	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	210.478,77	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 244.155,37	8,45%
3.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.258,20	R$ 5,93	R$ 7,37	R$ 75.602,93	2,62%
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$ 561.880,42	19,49%
4.1	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	13.677,60	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 27.902,30	0,97%
4.2	SICRO DNIT	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	13.677,60	R$ 12,27	R$ 15,24	R$ 208.446,62	7,23%
4.3	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	280.636,36	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 325.540,50	11,27%
			LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO					865.498,96	18,55%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 3.471,24	0,12%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,00	R$ 465,81	R$ 578,54	R$ 3.471,24	0,12%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 12.214,67	0,34%
2.1	COMPOSIÇÃO	01	Administração Local da Obra	mês	1,00	R$ 9.834,68	R$ 12.214,67	R$ 12.214,67	0,34%
3			TERRAPLANAGEM					R$ 251.570,37	8,71%
3.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	60.928,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 7.639,20	0,26%
3.2	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.092,80	R$ 0,82	R$ 1,02	R$ 5.196,66	0,18%
3.3	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7.639,20	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 15.583,97	0,54%
3.4	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	143.751,41	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 166.751,64	5,77%
3.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7.639,20	R$ 5,93	R$ 7,37	R$ 56.300,90	1,95%
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$ 393.235,60	13,60%
4.1	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	10.185,60	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 20.778,62	0,72%
4.2	SICRO DNIT	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	10.185,60	R$ 12,27	R$ 15,24	R$ 155.228,54	5,37%
4.3	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	191.668,55	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 222.335,52	7,70%
			LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA					469.657,37	13,09%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 3.471,24	0,12%
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,00	R$ 465,81	R$ 578,54	R$ 3.471,24	0,12%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 12.214,67	0,34%
2.1	COMPOSIÇÃO	01	Administração Local da Obra	mês	1,00	R$ 9.834,68	R$ 12.214,67	R$ 12.214,67	0,34%
3			TERRAPLANAGEM					R$ 166.423,92	5,76%

PMSJP
FL.(S)
Nº 020
RÚBRICA:

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Planilha Orçamentária

Proponente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Local / Implantação: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Plano de ação: 09032026-097705/2026
Data ref.: SINAPI 01/2026, SICRO 10/2025

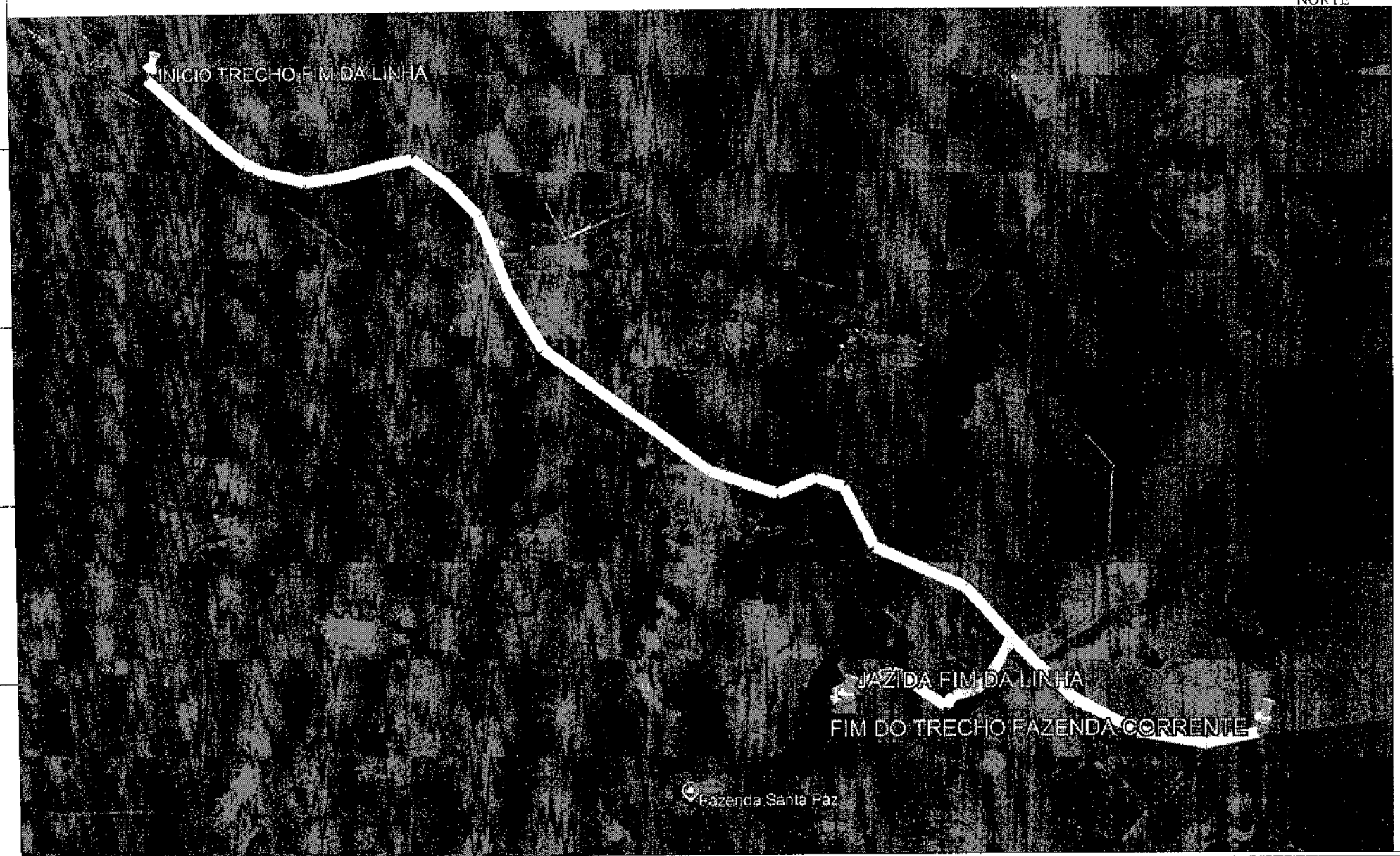
BDI%: 24,20% **NÃO DESONERADO**

Item	Código	Banco de Dados	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário (R$)	Preço unitário com BDI (R$)	Preço total com BDI (R$)	Peso (%)
3.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	37.862,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 5.694,30	0,20%
3.2	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	3.796,20	R$ 0,82	R$ 1,02	R$ 3.872,12	0,13%
3.3	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	5.694,30	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 11.616,37	0,40%
3.4	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	101.688,91	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 117.263,14	4,06%
3.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3.796,20	R$ 5,93	R$ 7,37	R$ 27.977,99	0,97%
4			REVESTAMENTO PRIMÁRIO					R$ 287.547,54	9,85%
4.1	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7.592,40	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 15.488,50	0,54%
4.2	SICRO DNIT	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	7.592,40	R$ 12,27	R$ 15,24	R$ 115.708,18	4,01%
4.3	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	134.765,22	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 156.350,86	5,41%
			LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA					R$ 86.374,43	2,41%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 3.471,24	0,12%
1.1	SINAPI	103669	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m²	6,00	R$ 466,81	R$ 578,54	R$ 3.471,24	0,12%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 12.214,67	0,34%
2.1	COMPOSIÇÃO	01	Administração Local da Obra	mês	1,00	R$ 9.834,68	R$ 12.214,67	R$ 12.214,67	0,34%
3			TERRAPLANAGEM					R$ 25.760,09	0,89%
3.1	SICRO DNIT	4915598	Reconformação da plataforma	m²	8.855,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 1.328,25	0,05%
3.2	SICRO DNIT	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1.062,60	R$ 0,82	R$ 1,02	R$ 1.083,85	0,04%
3.3	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1.328,25	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 2.709,63	0,09%
3.4	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	9.301,00	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 10.789,16	0,37%
3.5	SICRO DNIT	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.328,25	R$ 5,93	R$ 7,37	R$ 9.789,20	0,34%
4			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R$ 44.988,43	1,56%
4.1	SICRO DNIT	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1.771,00	R$ 1,64	R$ 2,04	R$ 3.612,84	0,13%
4.2	SICRO DNIT	4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	1.771,00	R$ 12,27	R$ 15,24	R$ 26.990,04	0,93%
4.3	SICRO DNIT	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	12.401,34	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 14.385,55	0,50%
						VALOR TOTAL DA OBRA		R$ 2.869.741,37	
						BDI	24,20%	R$ 559.675,61	
						VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI		R$ 3.429.416,98	

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 17:59:07 -03'00'

NORTE



ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

APROVADO PELO MUNICÍPIO

DADOS TÉCNICOS

LEGENDAS :

ESTRADA

ACESSO JAZIDA

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO COM AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO CORRETOS

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2017 A 2020

PROJETO: PLANTA DE LOCAÇÃO TRECHO 01

DESENHO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LENILSON SILVA MENDES:60875126324

CLIENTE / ÓRGÃO ESTADUAL / REGIONAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

ESCALA: 1:50.000 | DESENHO: ALEXANDRE CÉSAR | DATA: | FOLHA: A2 | 01/001

PMSJP
FL.(S)
Nº 029
RÚBRICA:

MEMORIAL DE CÁLCULO

Proponete: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Local / Implantação: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Plano de ação: 09032026-097705/2026

Item	Descrição	Extensão	Largura	Espessura		Qtd.	Unid.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	2,00	3,00			6,00	m²	Área da placa = Altura (2m) x Largura (3m)
Item	Descrição	HORA	DIA	MES		QNTD.		
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	3,00	4,00		1,00	12	2,0 horas diárias x 2 dias na semana x 4 semanas x 6 meses
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	5,00	4,00		1,00	160	8 horas diárias x 5 dias na semana x 4 semanas x 6 meses
2.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	3,00	4,00		1,00	96	8 horas diárias x 5 dias na semana x 4 semanas x 6 meses
	LOTE 01 ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE							
3	TERRAPLANAGEM							
3.1	Reconformação da plataforma	10020,00	6,00	-		60.120,00	m²	Área = Extensão x Largura (6 m)
3.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	10020,00	0,30	-		6.012,00	m²	Área = Extensão x Largura (0,30m) x 2 lados
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	10020,00	6,00	0,15		9.018,00	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural					138.616,68	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,4 t/m³) x DMT trecho 01
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	10020,00	6,00	0,15		9.018,00	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	10020,00	6,00	0,25		15.030,00	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.2	Execução de revestimento primário com material de jazida	10020,00	6,00	0,25		15.030,00	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		-			231.026,13	tkm	TxKM = Volume da execução do revestimento primário x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 01
	LOTE 02 - ESTRADA BODES							
3	TERRAPLANAGEM							
3.1	Reconformação da plataforma	8792,00	6,00	-		52.752,00	m²	Área = Extensão x Largura (6 m)
3.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	8792,00	0,30	-		5.275,20	m²	Área = Extensão x Largura (0,30m) x 2 lados
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	8792,00	6,00	0,15		7.912,80	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural					125.927,46	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 02
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	8792,00	6,00	0,15		7.912,80	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	8792,00	6,00	0,20		10.550,40	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.2	Execução de revestimento primário com material de jazida	8792,00	6,00	0,20		10.550,40	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		-			167.903,29	tkm	TxKM = Volume da exacução do revestimento primário x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 02
	LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO							
3	TERRAPLANAGEM							
3.1	Reconformação da plataforma	11398,00	6,00	-		68.388,00	m²	Área = Extensão x Largura (6 m)
3.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	11398,00	0,30	-		6.838,80	m²	Área = Extensão x Largura (0,30m) x 2 lados
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	11398,00	6,00	0,15		10.258,20	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural					210.478,77	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 03
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	11398,00	6,00	0,15		10.258,20	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	11398,00	6,00	0,20		13.677,60	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.2	Execução de revestimento primário com material de jazida	11398,00	6,00	0,20		13.677,60	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		-			280.638,36	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 03
	LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO							
3	TERRAPLANAGEM							
3.1	Reconformação da plataforma	8488,00	6,00	-		50.928,00	m²	Área = Extensão x Largura (6 m)
3.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	8488,00	0,30	-		5.092,80	m²	Área = Extensão x Largura (0,30m) x 2 lados
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	8488,00	6,00	0,15		7.639,20	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural					143.751,41	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 04
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	8488,00	6,00	0,15		7.639,20	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	8488,00	6,00	0,20		10.185,60	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.2	Execução de revestimento primário com material de jazida	8488,00	6,00	0,20		10.185,60	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		-			191.668,55	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 04
	LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA							
3	TERRAPLANAGEM							

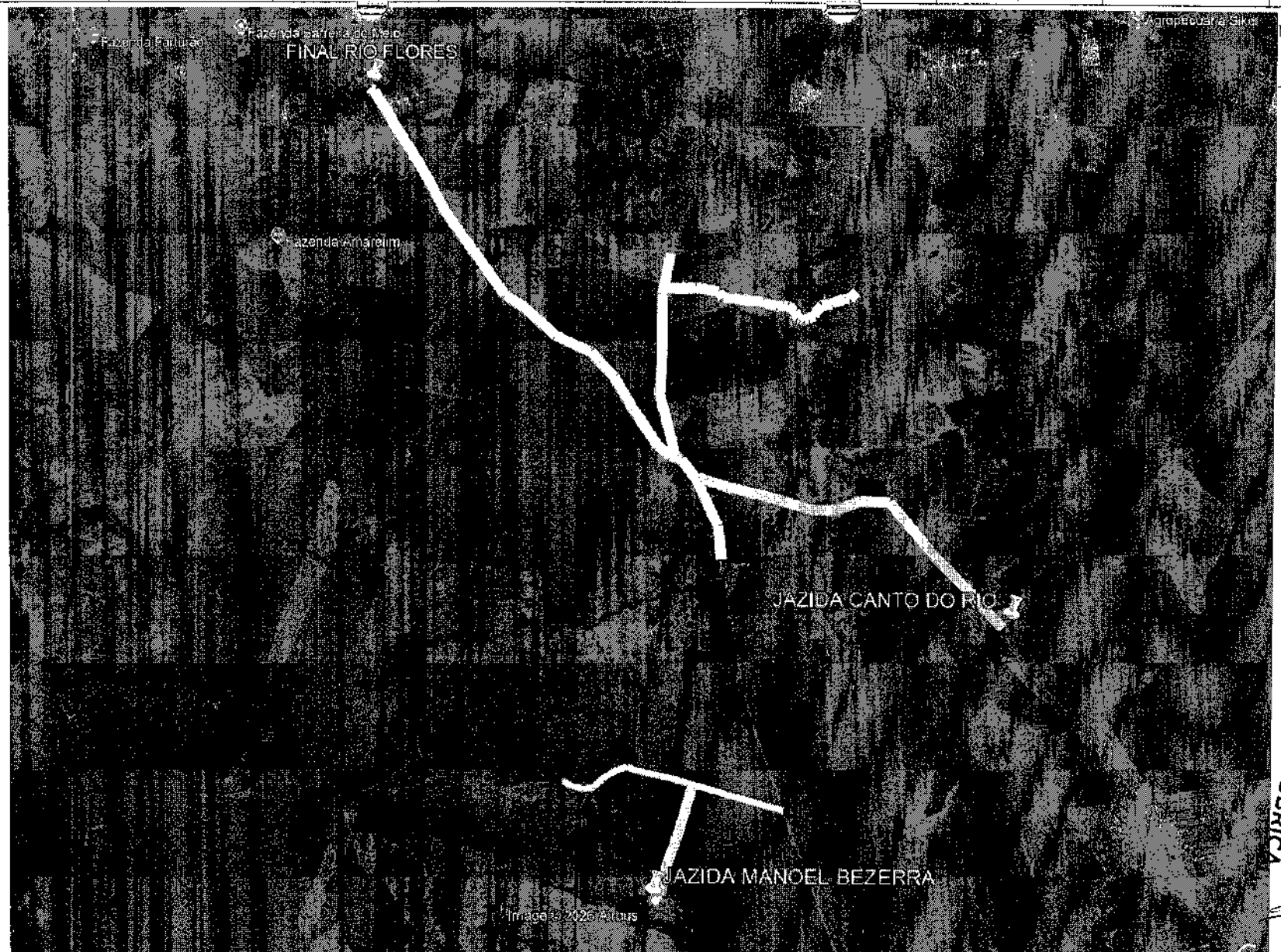
MEMORIAL DE CÁLCULO

Proponete: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Local / Implantação: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Plano de ação: 09032026-097705/2026

Item	Descrição	Extensão	Largura	Espessura		Qtd.	Unid.	Memória de Cálculo
3.1	Reconformação da plataforma	6327,00	6,00	-		37.962,00	m²	Área = Extensão x Largura (6 m)
3.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	6327,00	0,30	-		3.796,20	m²	Área = Extensão x Largura (0,30m) x 2 lados
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	6327,00	6,00	0,15		5.694,30	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural					101.088,91	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 05
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	6327,00	6,00	0,10		3.796,20	m²	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	6327,00	6,00	0,20		7.592,40	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.2	Execução de revestimento primário com material de jazida	6327,00	6,00	0,20		7.592,40	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		-			134.785,22	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 05
	LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA							
3	TERRAPLANAGEM							
3.1	Reconformação da plataforma	1771,00	5,00	-		8.855,00	m²	Área = Extensão x Largura (6 m)
3.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	1771,00	0,30	-		1.062,60	m²	Área = Extensão x Largura (0,30m) x 2 lados
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1771,00	5,00	0,15		1.328,25	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
3.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural					9.301,90	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 06
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	1771,00	5,00	0,15		1.328,25	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
4.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1771,00	5,00	0,20		1.771,00	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.2	Execução de revestimento primário com material de jazida	1771,00	5,00	0,20		1.771,00	m³	Volume = Área da reconformação da plataforma x espessura
4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		-			12.401,34	tkm	TxKM = Volume da escavação e carga de material de jazida x Peso específico (1,40 t/m³) x DMT trecho 06

LENILSON SILVA MENDES: 60875126324 Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324 Dados: 2026.04.10 17:59:29 -03'00'

PMSJP
FL.(5)
Nº 093
RÚBRICA:



PMSIP
FL.(S)
Nº 024
RÚBRICA

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

APROVADO PELO MUNICÍPIO	DADOS TÉCNICOS	
APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		

LEGENDAS :

ESTRADA

ACESSO JAZIDA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Gestão 2025 a 2028

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

PLANTA DE LOCAÇÃO TRECHOS 04 E 06

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

1:50.000

A2

D1
DD1

PMSJP
FL.(S)
Nº 025
RÚBRICA:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA

PLANO DE AÇÃO: 09032026-097705/2026

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PMSJP
FL.(S)
Nº 016
RÚBRICA.

TRECHO 01

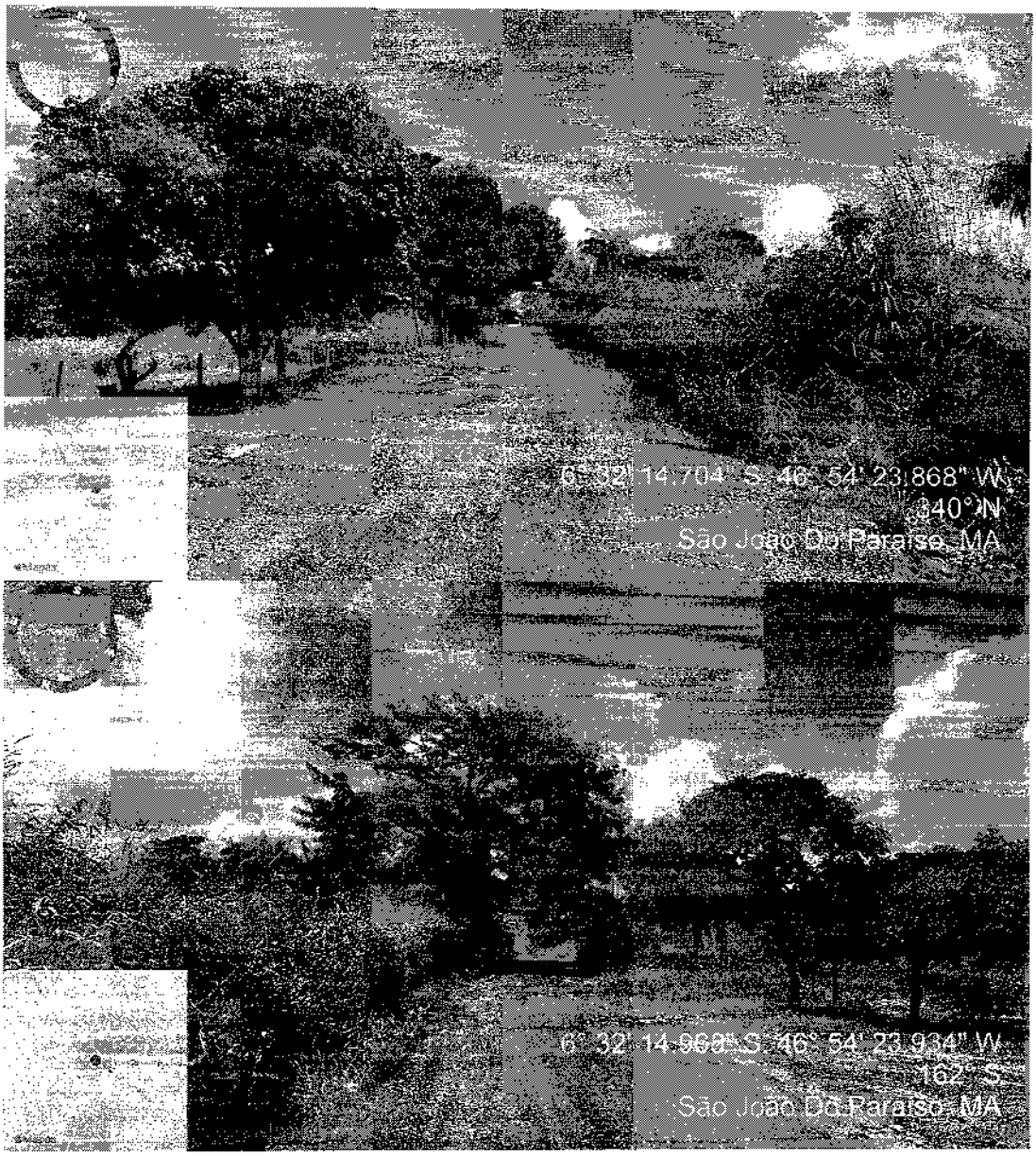


PMSJP
FL.(S)
Nº 027
RÚBRICA:

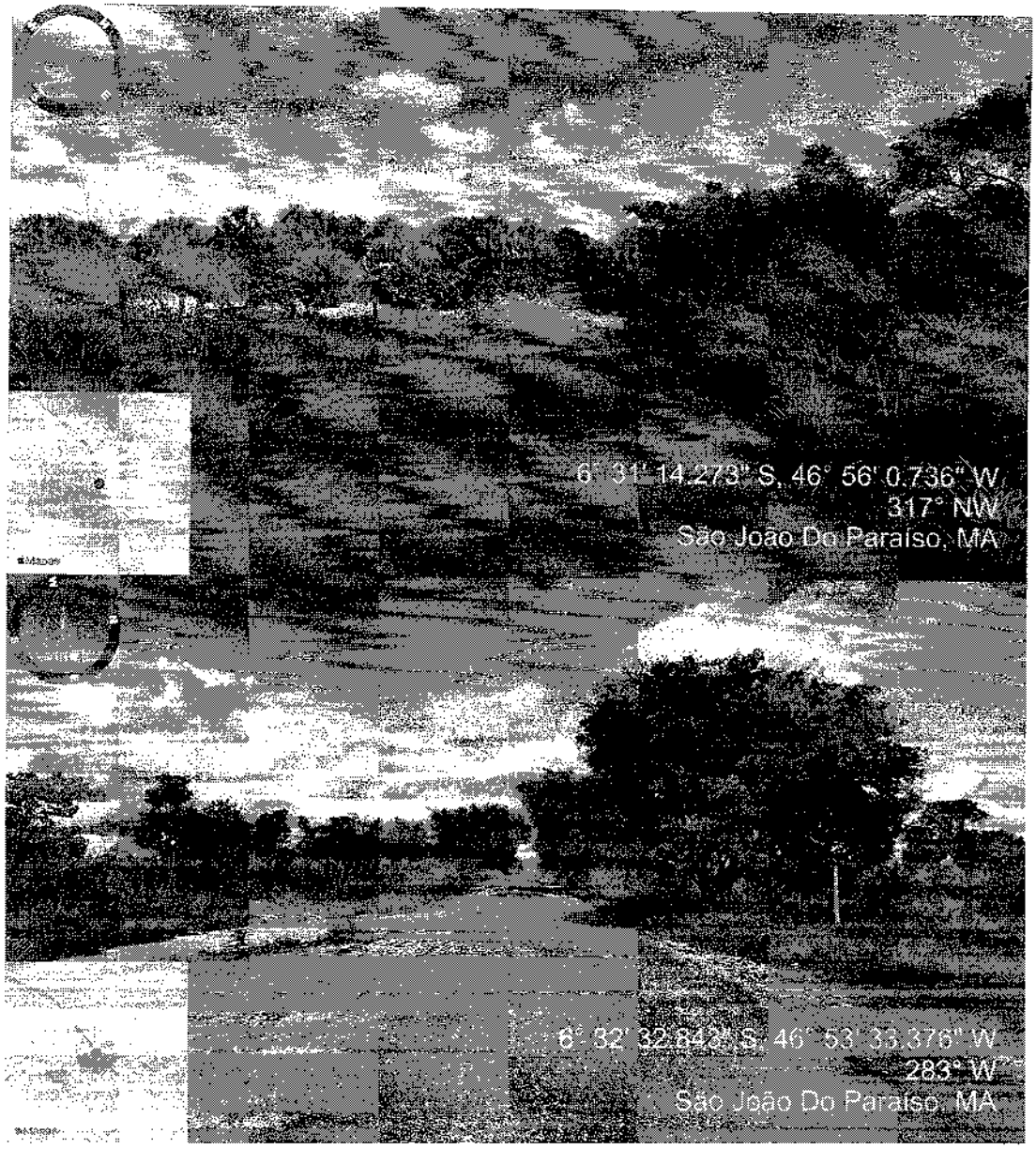


PMSJP
FL.(5)
Nº 028
RÚBRICA




6° 32' 14.704" S, 46° 54' 23.868" W
340° N
São João Do Paraíso, MA
6° 32' 14.968" S, 46° 54' 23.934" W
162° S
São João Do Paraíso, MA

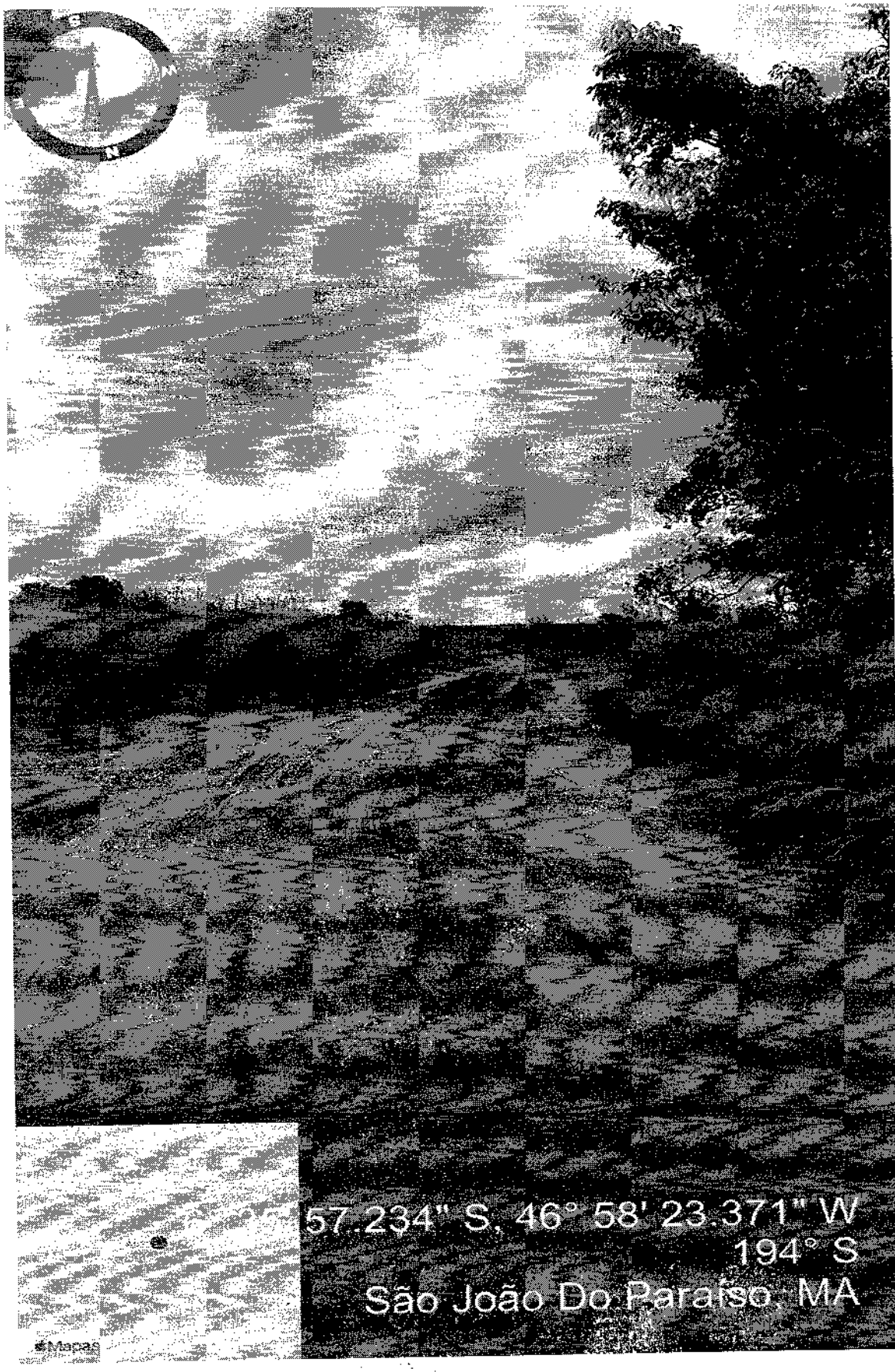
PMSJP
FL.(S)
Nº 090
RÚBRICA



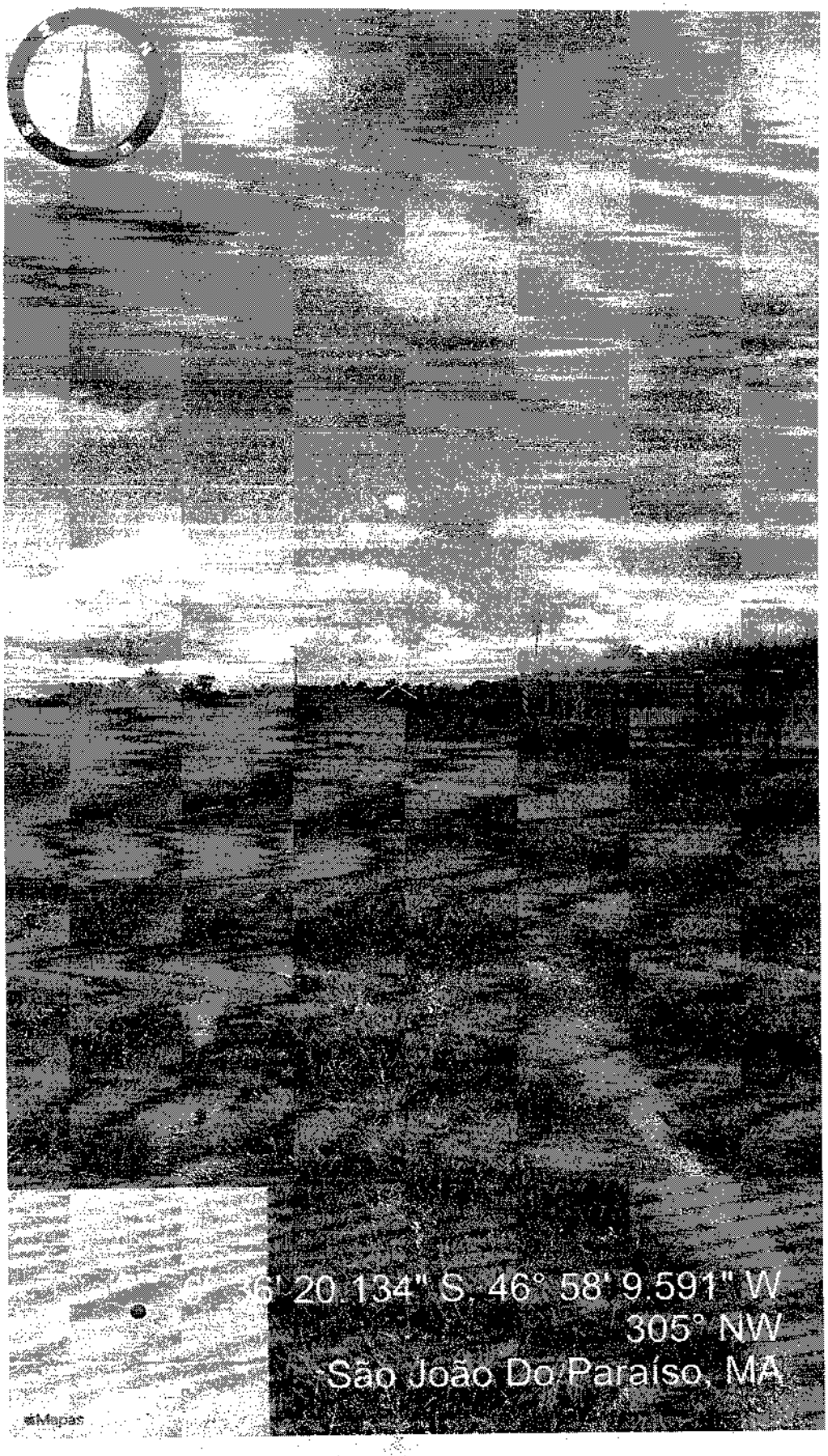
PMSJP
FL.(S)
Nº 031
RÚBRICA:

TRECHO 02

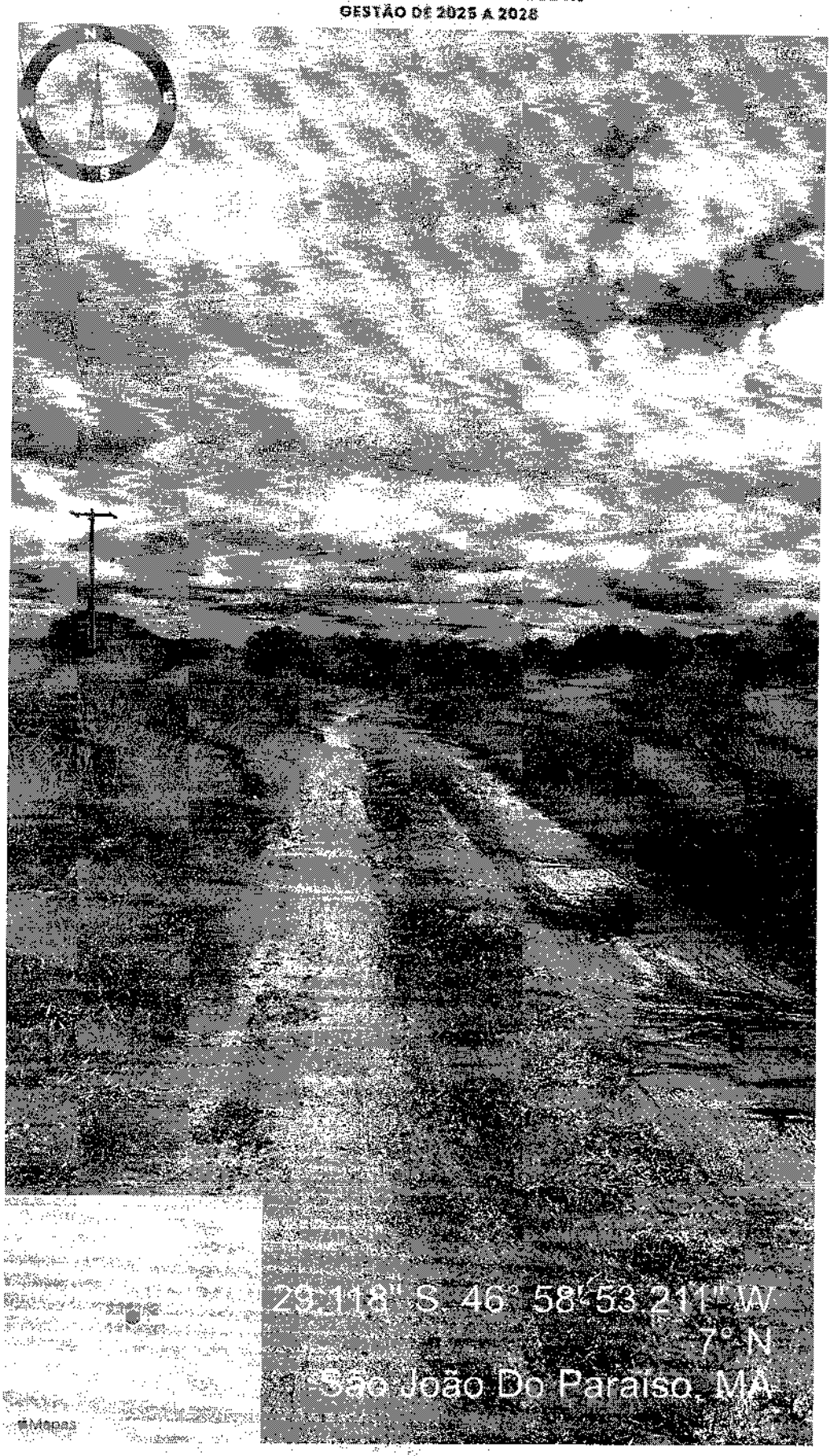
PMSJP
FL.(S)
Nº 032
RÚBRICA:



PMSJP
FL.(S)
Nº 033
RÚBRICA



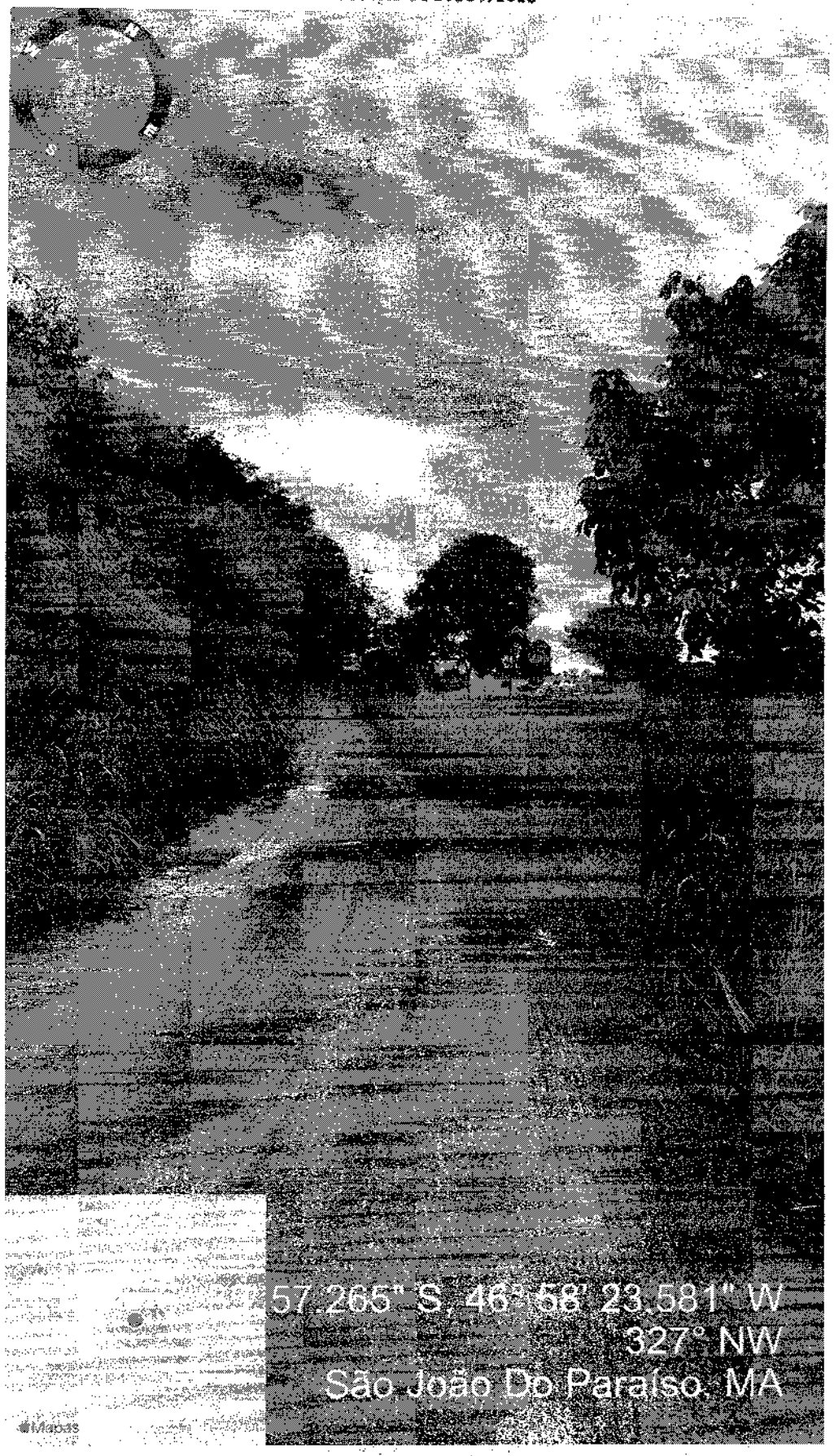
PMSJP
FL.(5)
Nº 034
RÚBRICA:



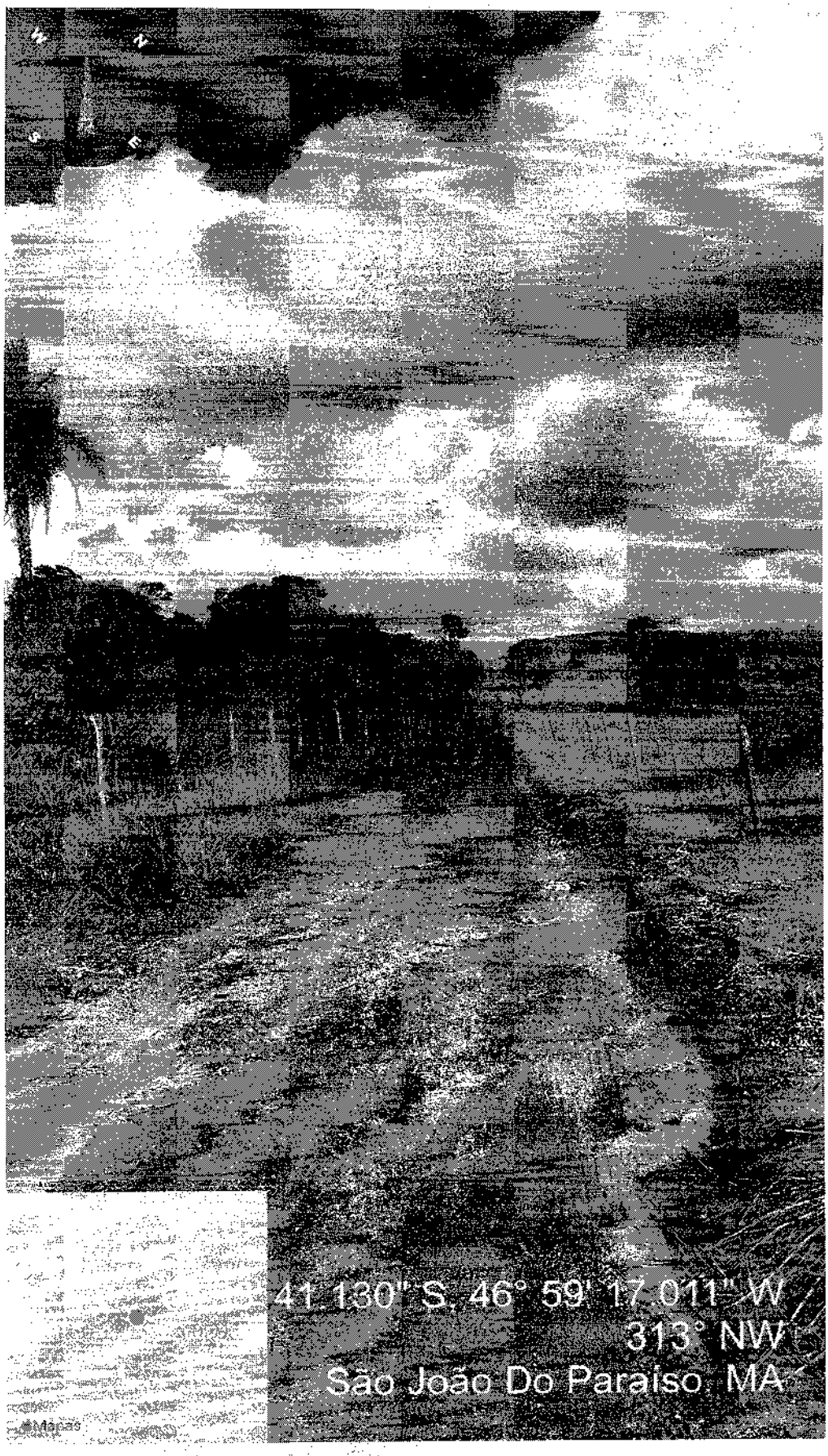
PMSJP
FL.(S)
Nº 015
RÚBRICA:

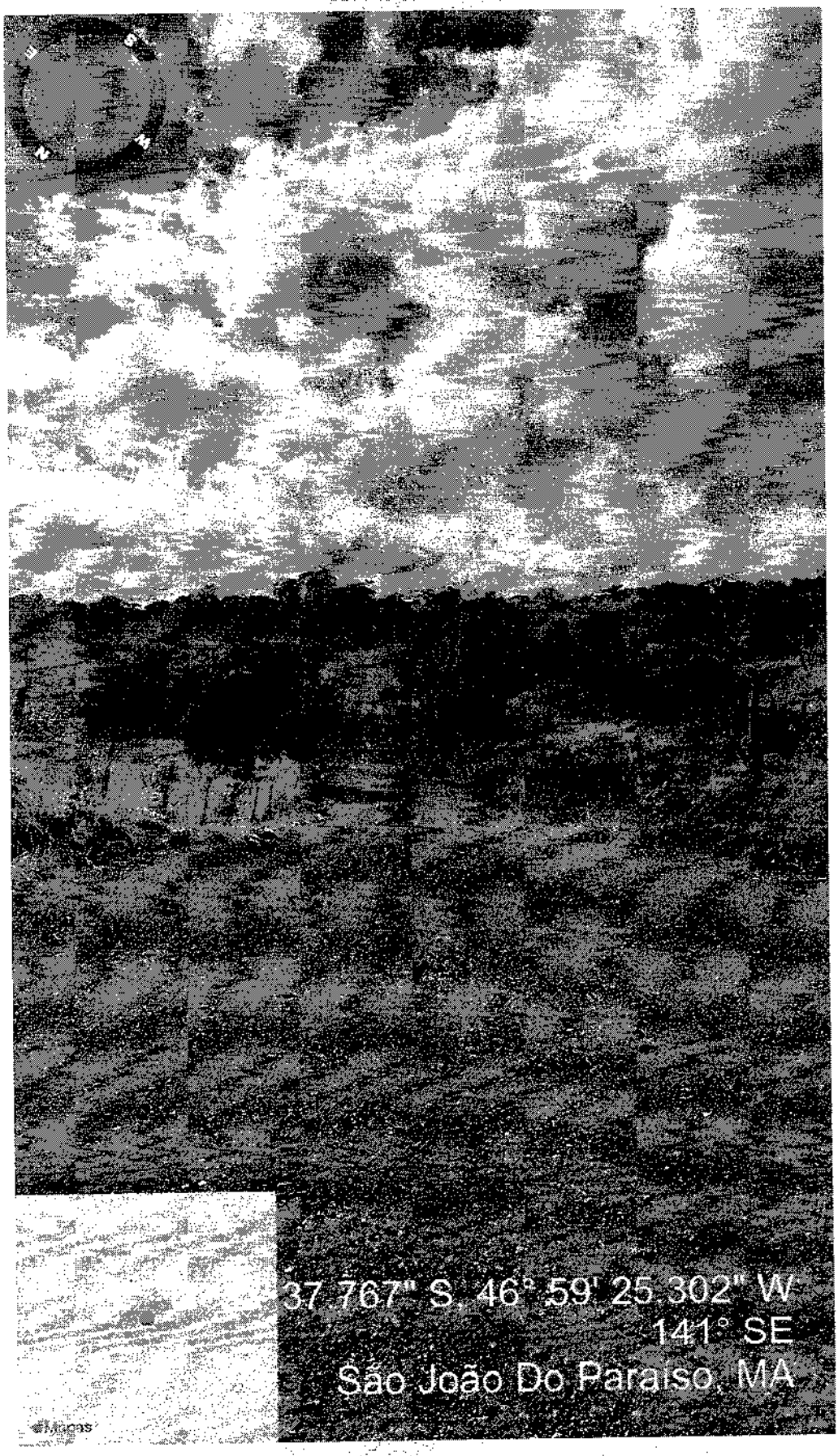


PMSJP
FL.(S)
Nº 036
RÚBRICA:

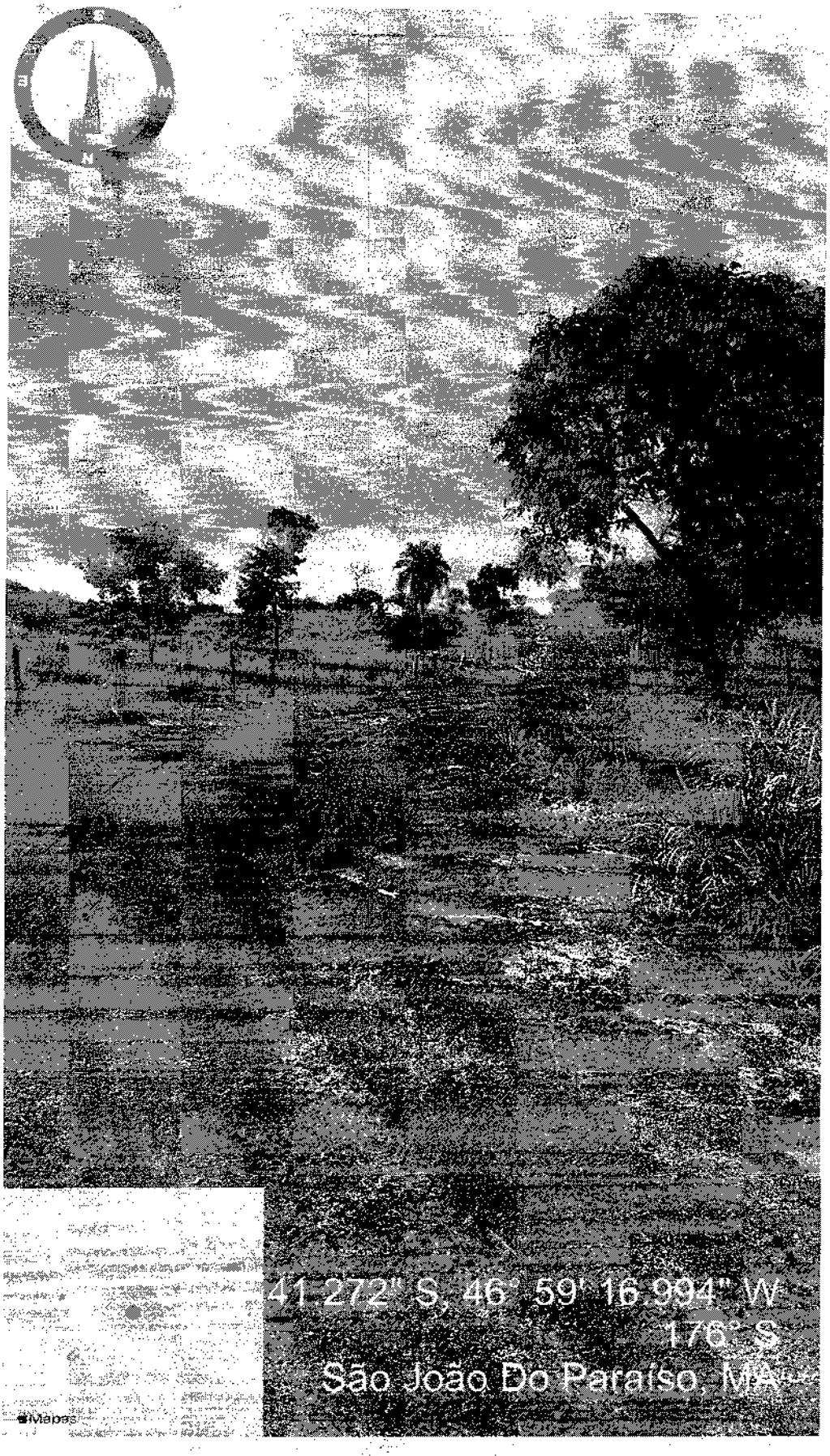


PMSJP
FL.(S)
Nº 037
RÚBRICA:

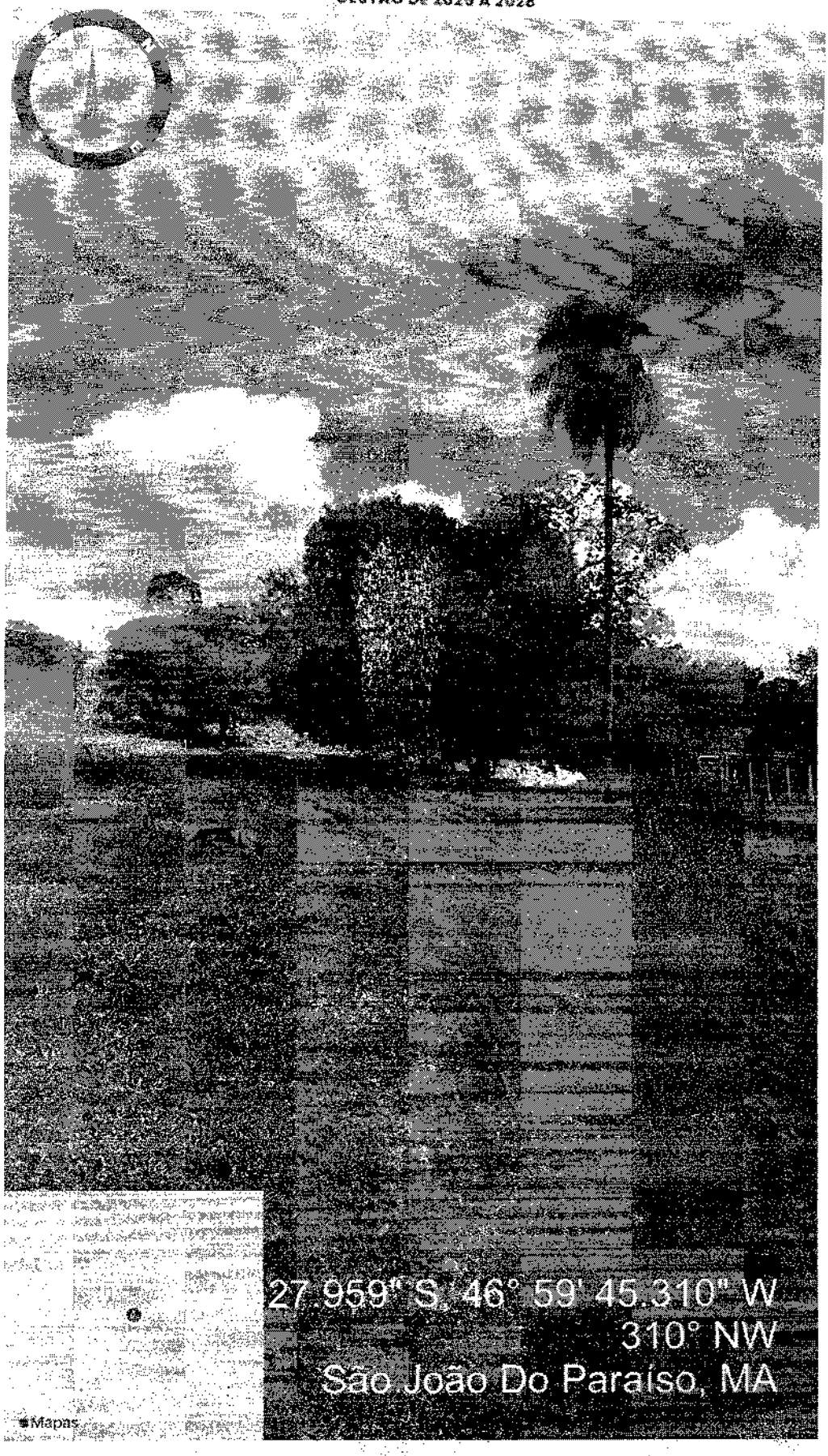



37.767° S, 46° 59' 25.302" W
141° SE
São João Do Paraíso, MA
Maps

PMSJP
FL.(5)
Nº 039
RÚBRICA



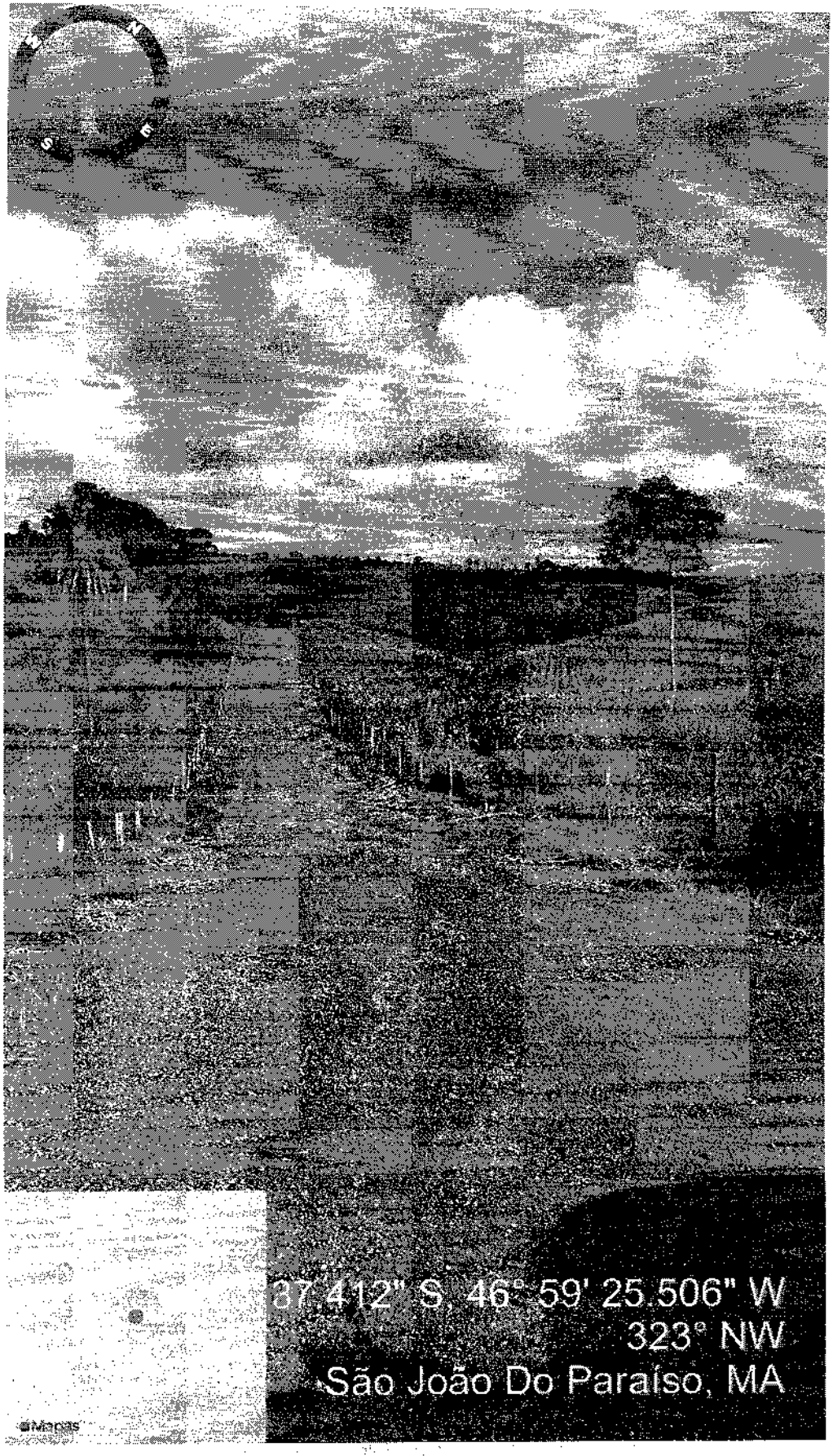
PMSJP
FL.(S)
Nº 040
RÚBRICA

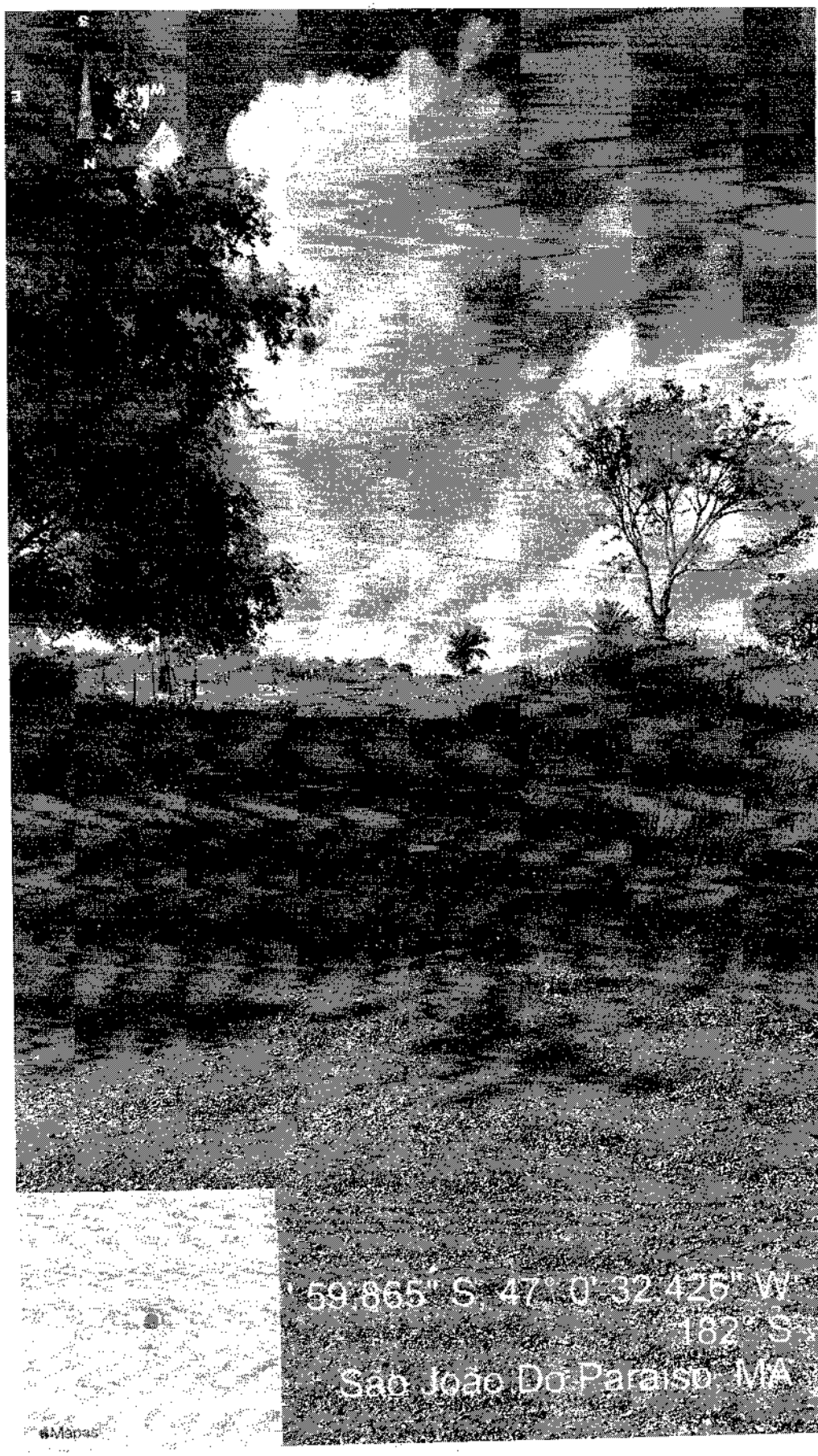


PMSJP
FL.(S)
Nº 041
RÚBRICA:



PMSJP
FL.(S)
Nº 041
RÚBRICA:




S
E
W
N
59°865" S, 47° 0' 32.426" W
182° S
São João Do Paraíso, MA
Mapas

PMSJP
FL.(S)
Nº 043
RÚBRICA:

TRECHO 03



PMSJP
FL.(S)
Nº 044
RÚBRICA:



PMSJP
FL.(5)
Nº 045
RÚBRICA:



PMSJP
FL.(5)
Nº 046
RÚBRICA:

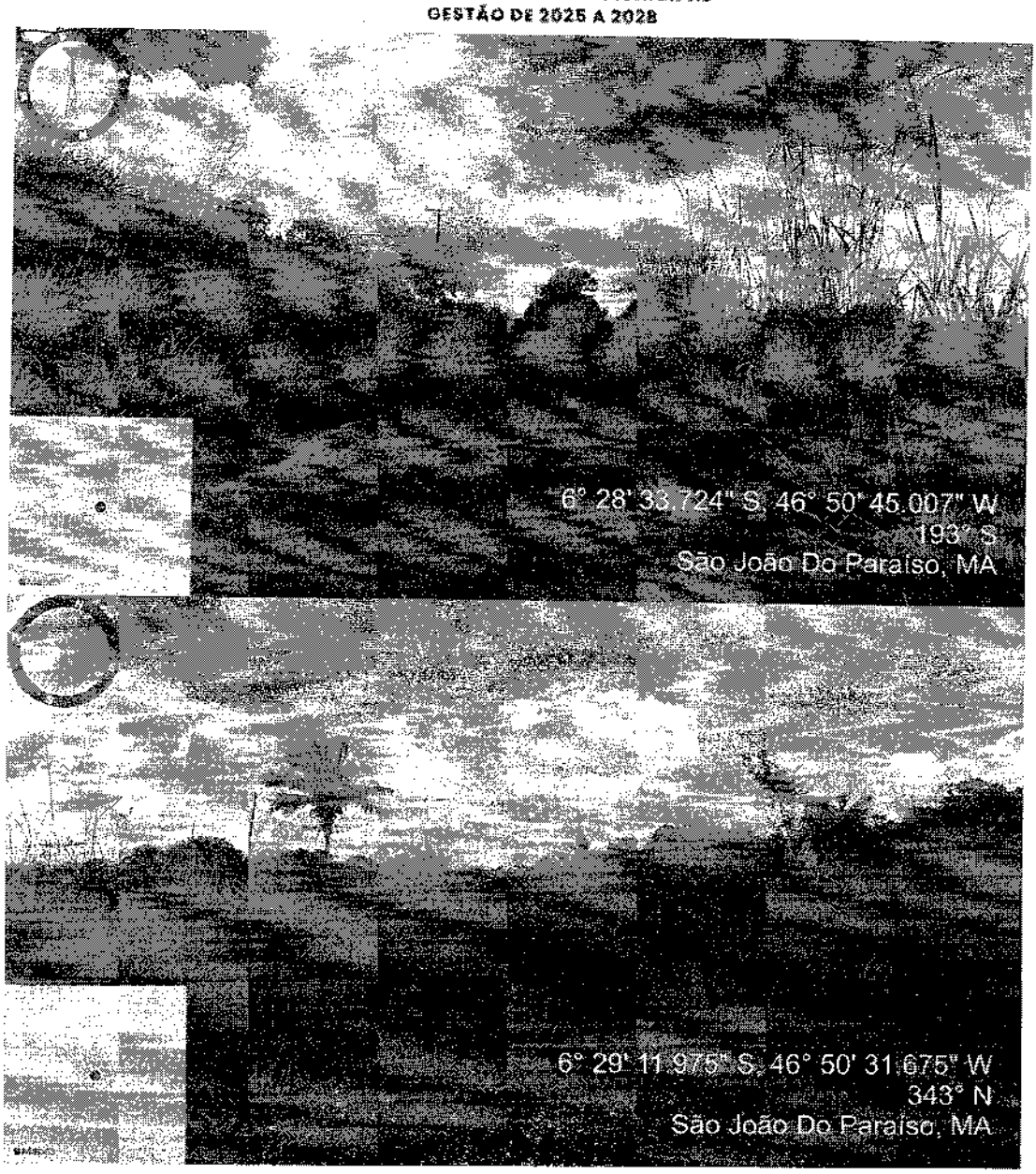


PMSJP
FL.(S)
Nº 047
RÚBRICA.





PMSJP
FL.(S)
Nº 048
RÚBRICA:



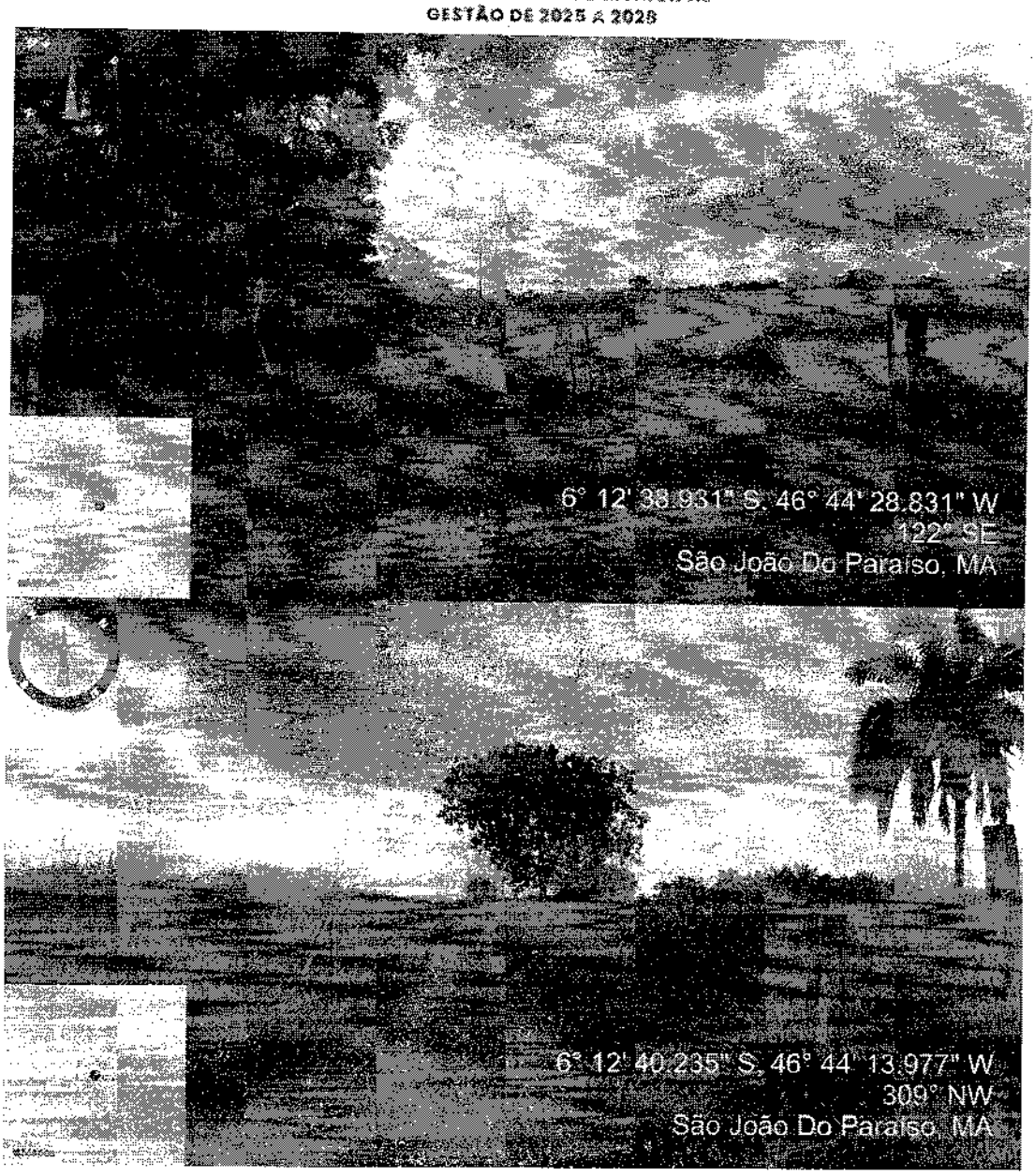
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

TRECHOS 04 E 06



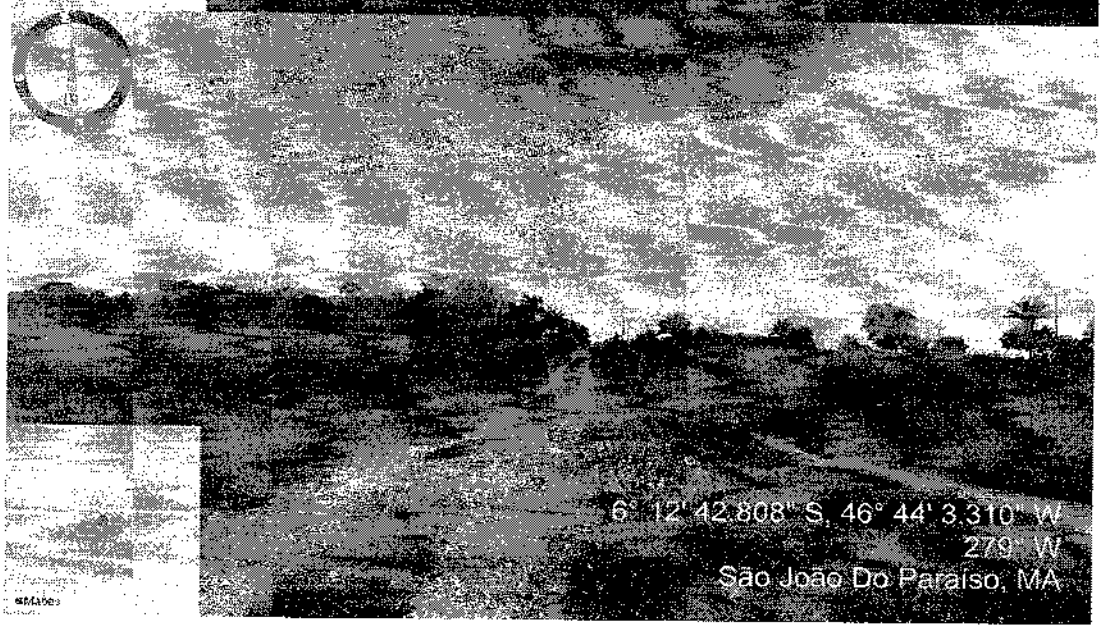


PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028



PMSJP
FL.(5)
Nº 954
RÚBRICA:



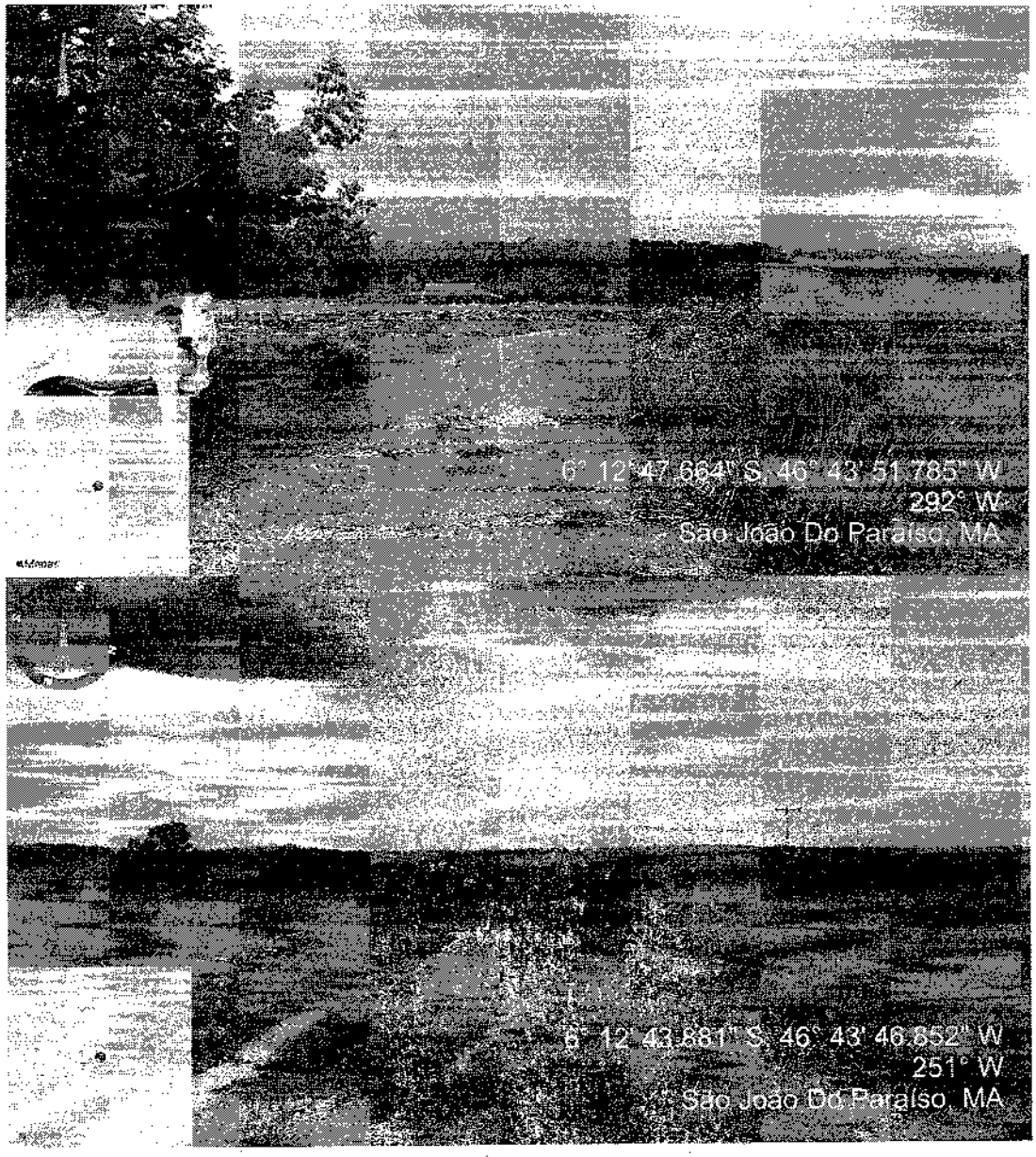


PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028





PMSJP
FL.(S)
Nº 053
RÚBRICA:



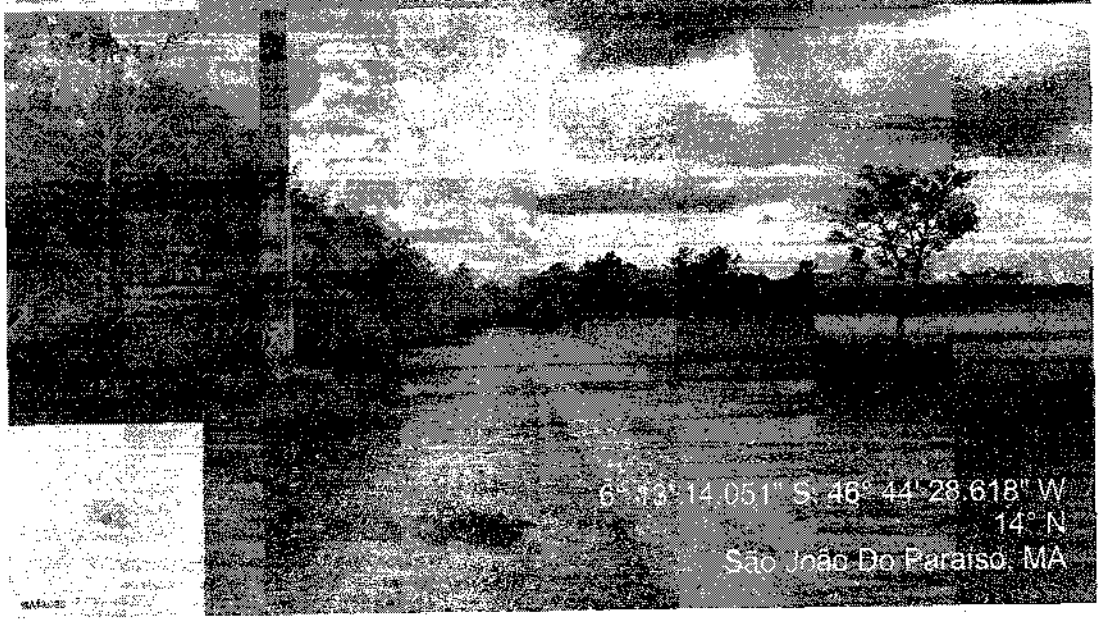
PMSJP
FL.(S)
Nº 054
RÚBRICA:



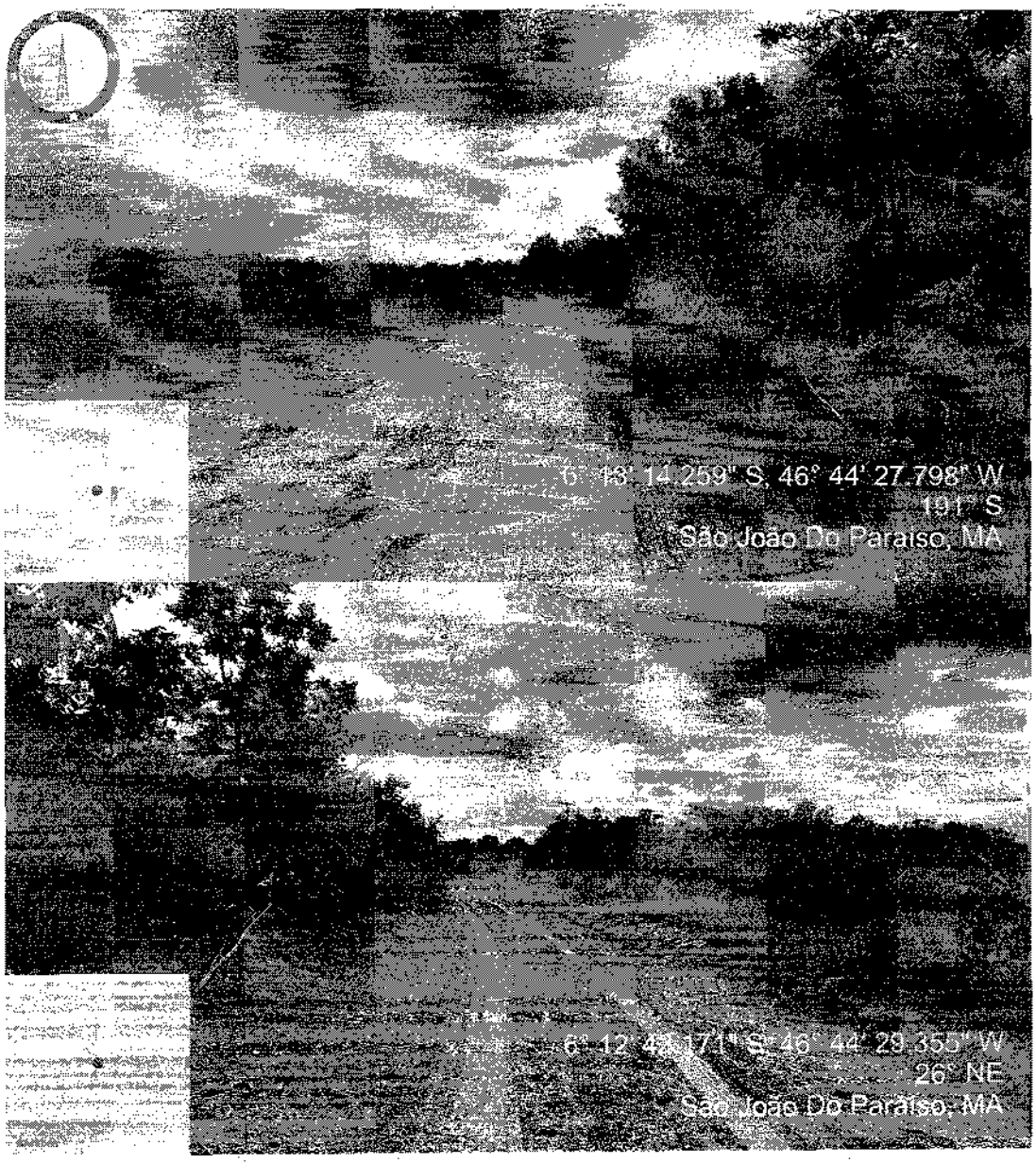


PMSJP
FL.(5)
Nº 955
RÚBRICA:





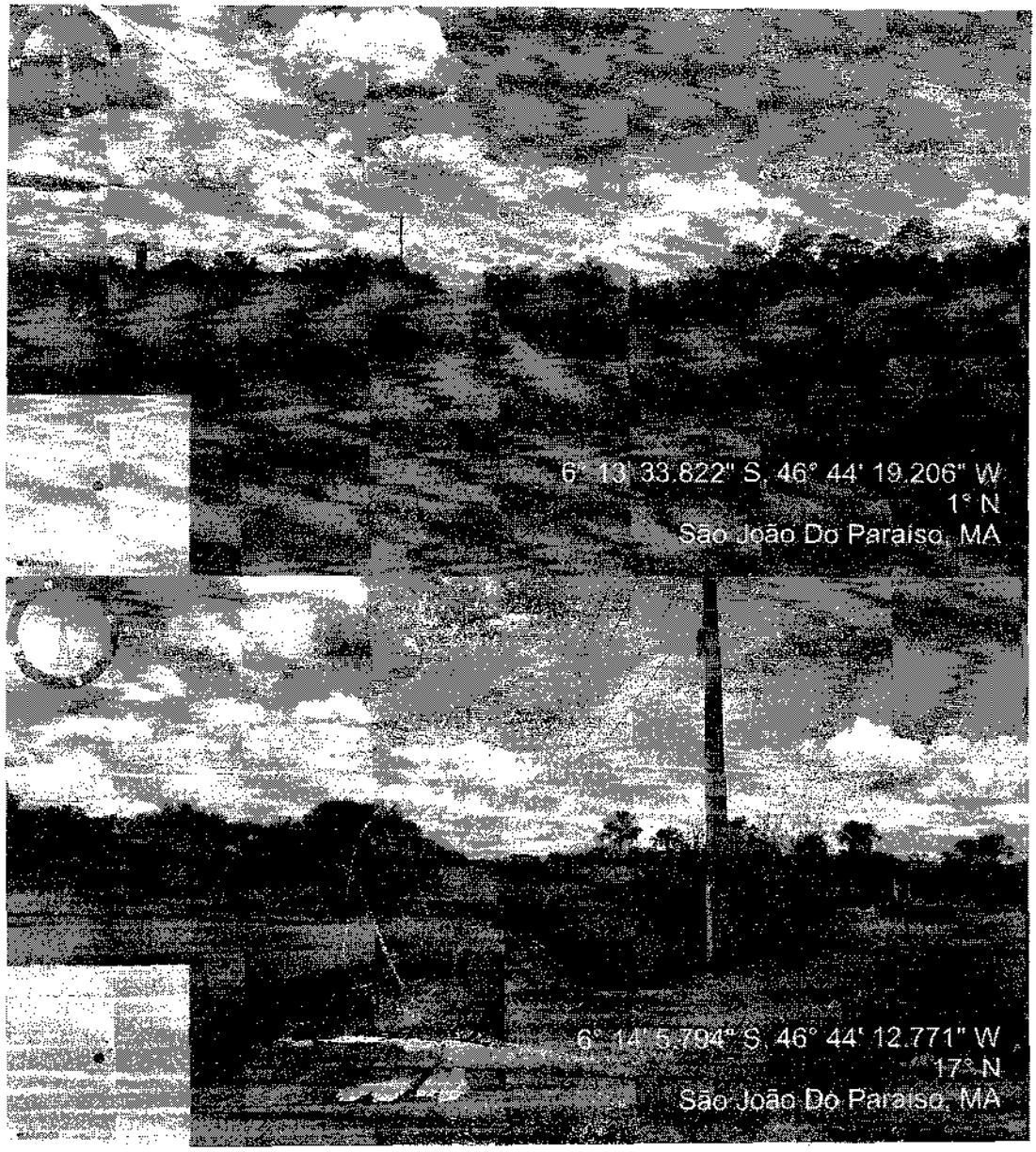
PMSJP
FL.(S)
Nº 156
RÚBRICA:



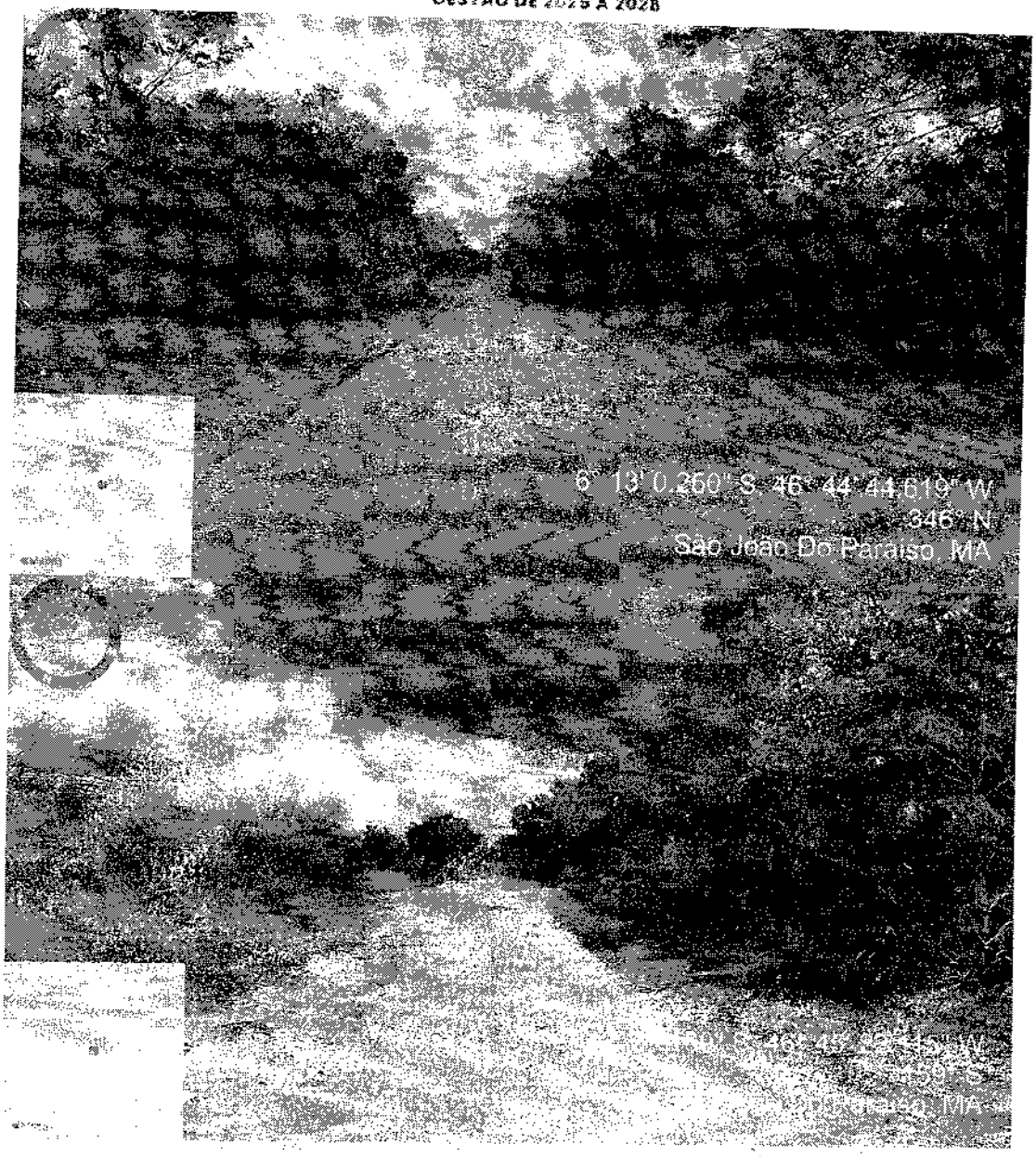
PMSJP
FL.(S)
Nº 097
RÚBRICA:



PMSJP - FL.(s)
Nº 058
Rúbrica

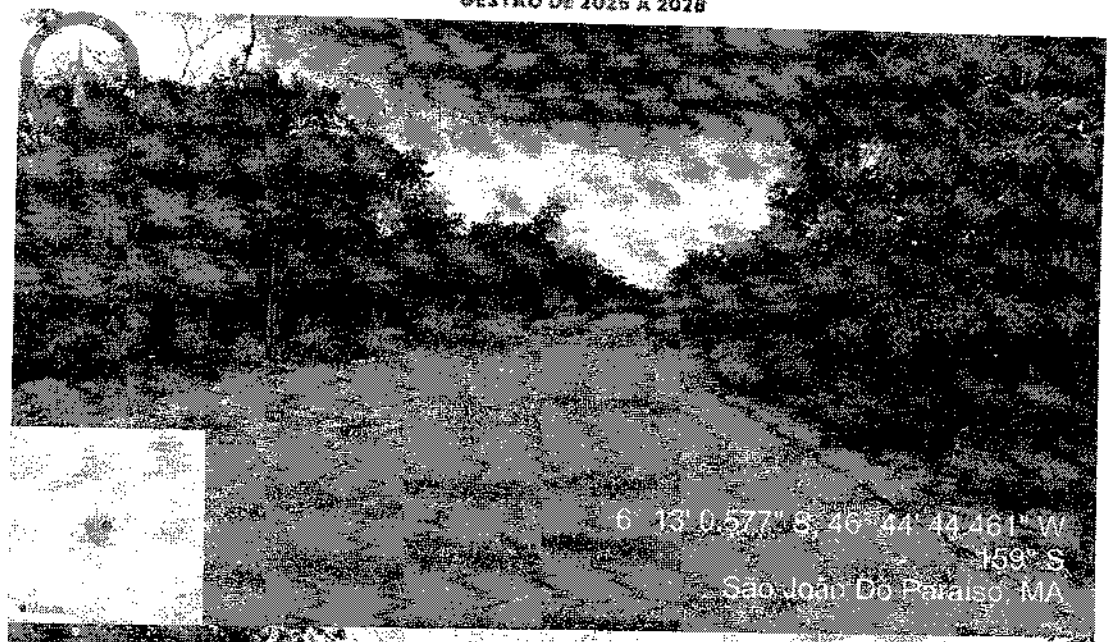


PMSJP
FL.(S)
Nº 059
RÚBRICA:



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PMSJP
FL.(S)
Nº 060
RÚBRICA:

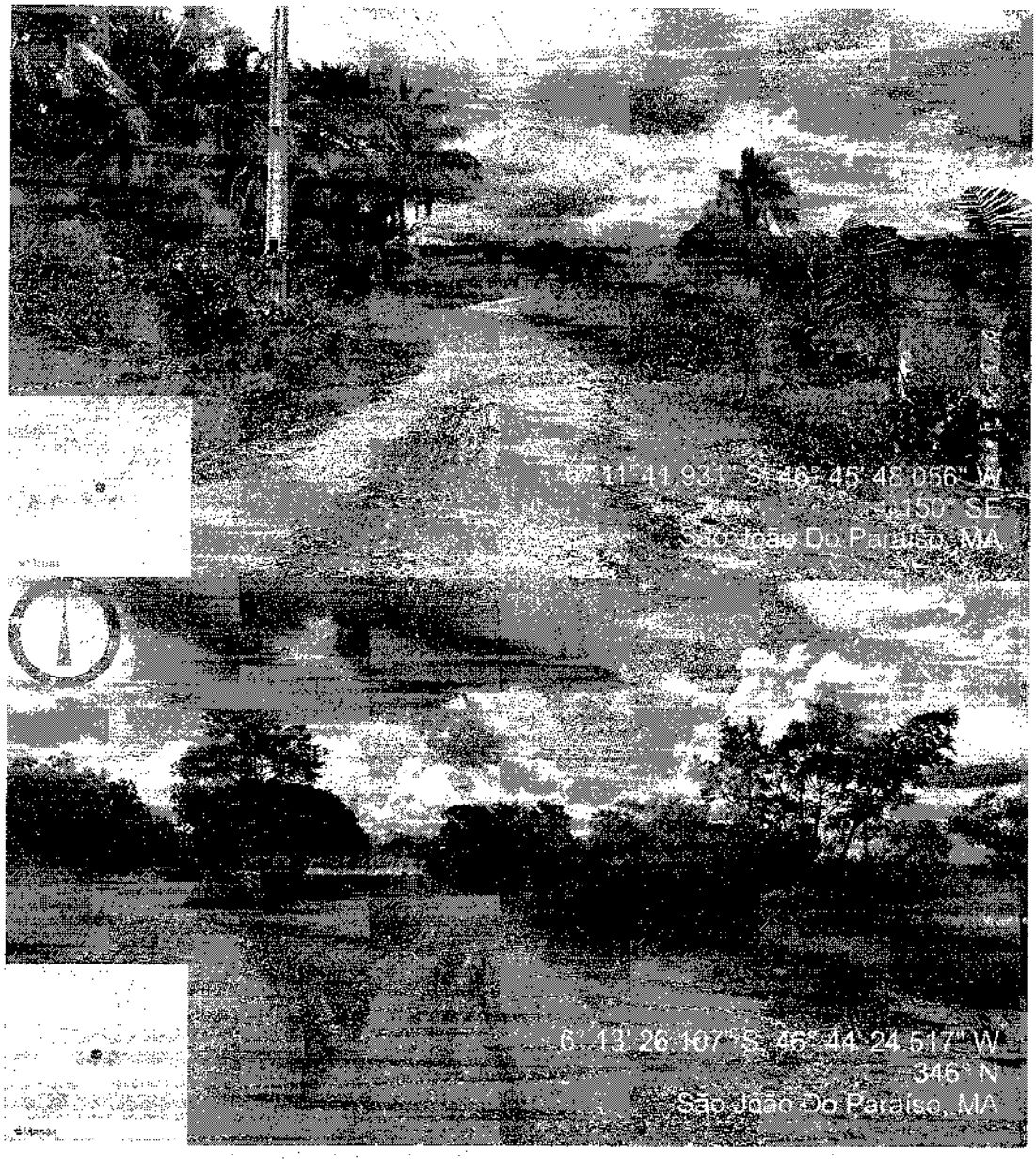




PMSJP
FL.(S)
Nº 061
RÚBRICA.



PMSJP
FL.(S)
Nº 062
RÚBRICA:



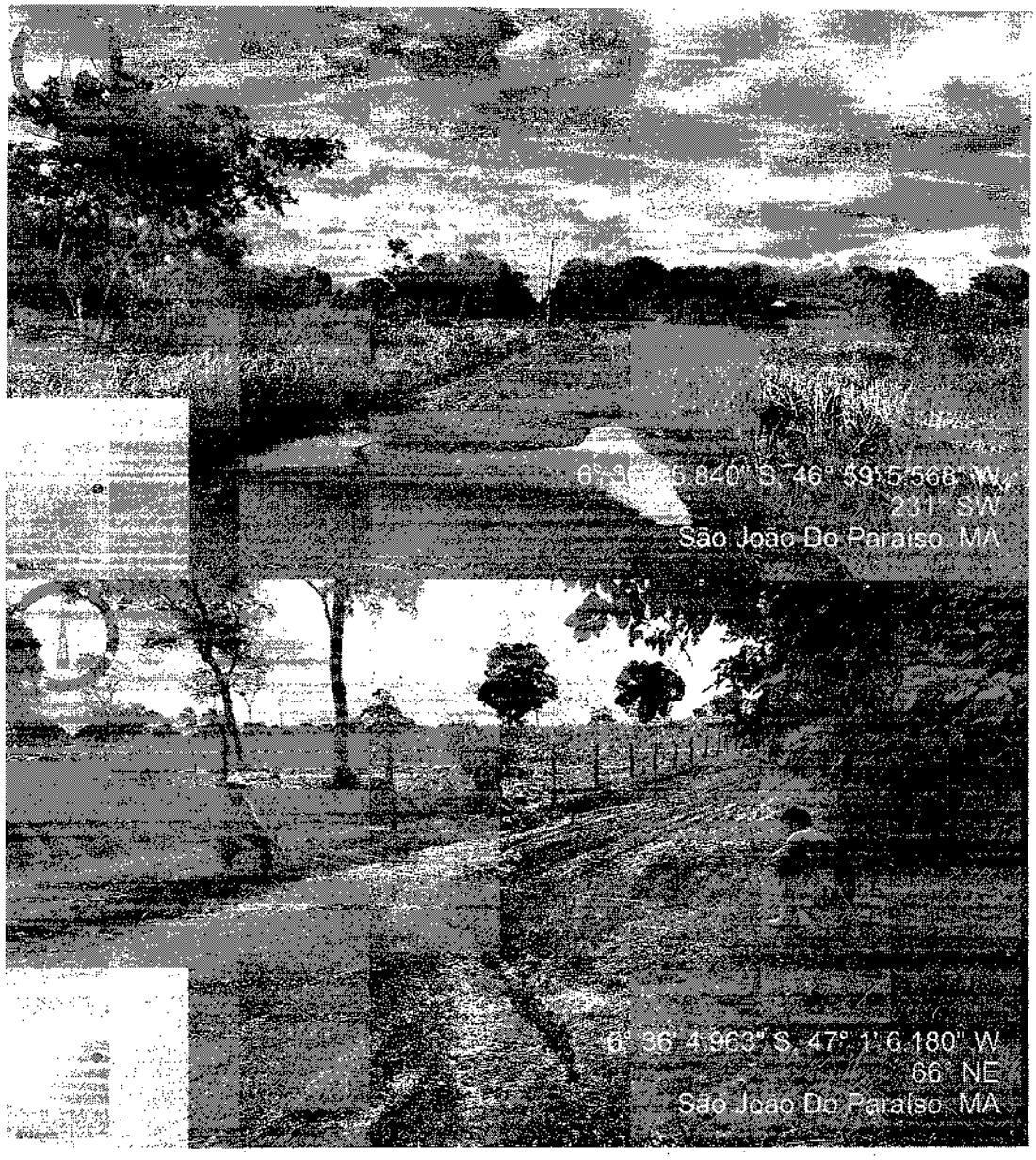
PMSJP
FL.(S)
Nº 063
RÚBRICA:

TRECHO 05



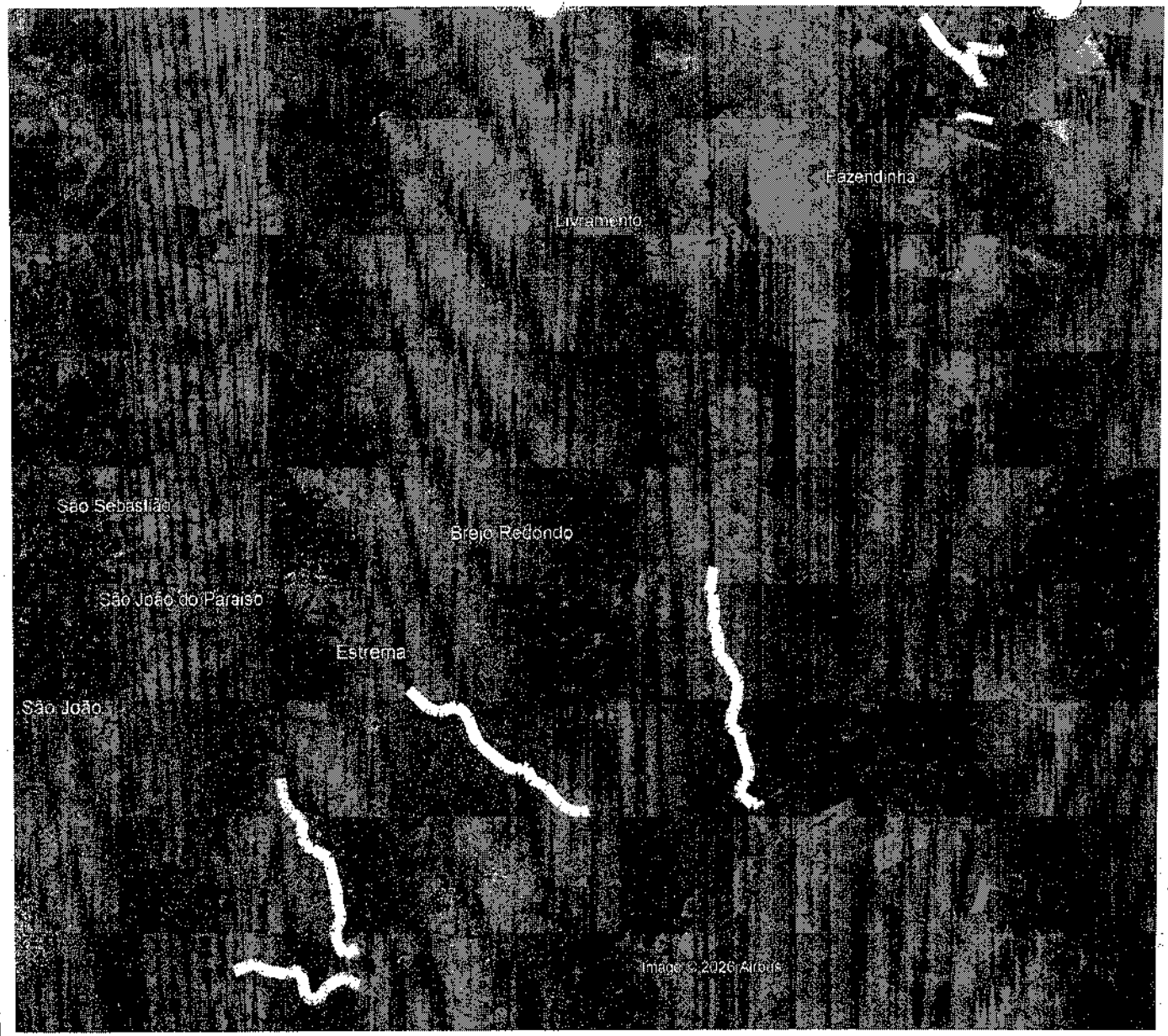
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PMSJP
FL.(5)
Nº 064
RÚBRICA:



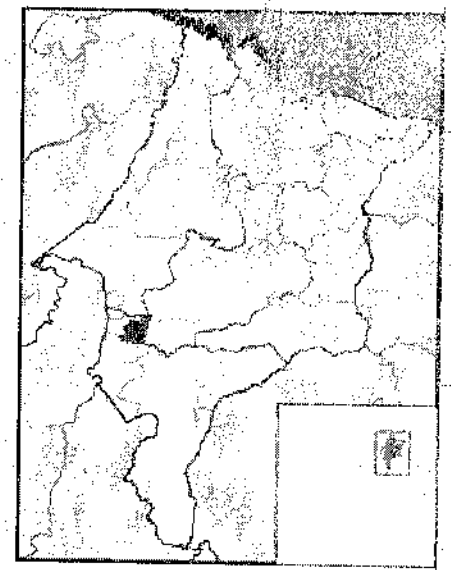
LENILSON SILVA MENDES: 60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:09:59 -03'00'



NORTE

PMSJP
FL.(S)
Nº 065
RÚBRICA:



ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

APROVADO PELO MUNICÍPIO	DADOS TÉCNICOS	
APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		

LEGENDAS :

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LENILSON SILVA MENDES:608751 26324

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

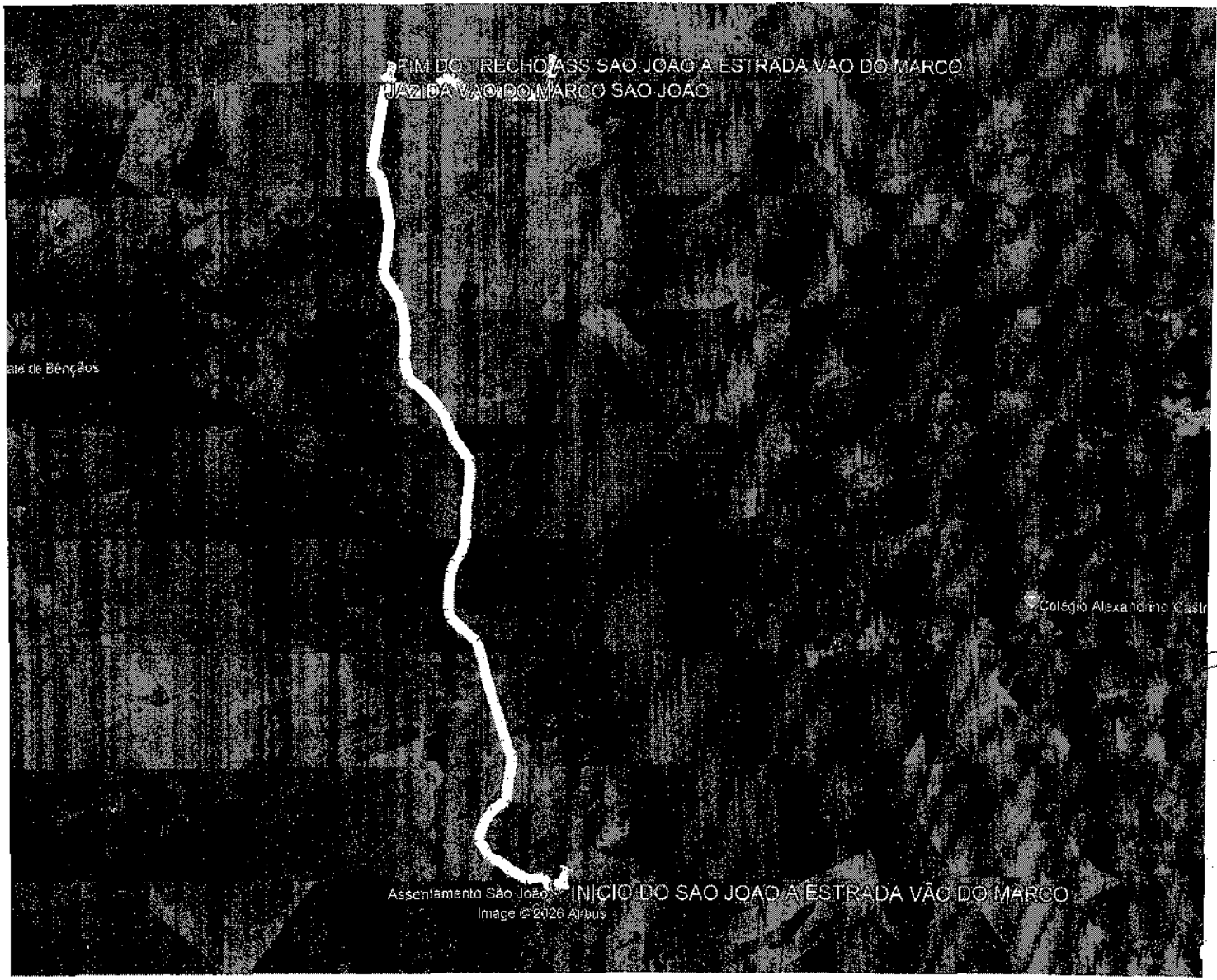
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

1:50.000

A2

01
001



NORTE

PMSIP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

APROVADO PELO MUNICÍPIO	DADOS TÉCNICOS	
APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIAS SÃO EM METROS	

LEGENDAS :

ESTRADA

ACESSO JAZIDA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Estado do Maranhão
GESTÃO 2025 A 2028

PLANTA DE LOCAÇÃO TRECHOS 03

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

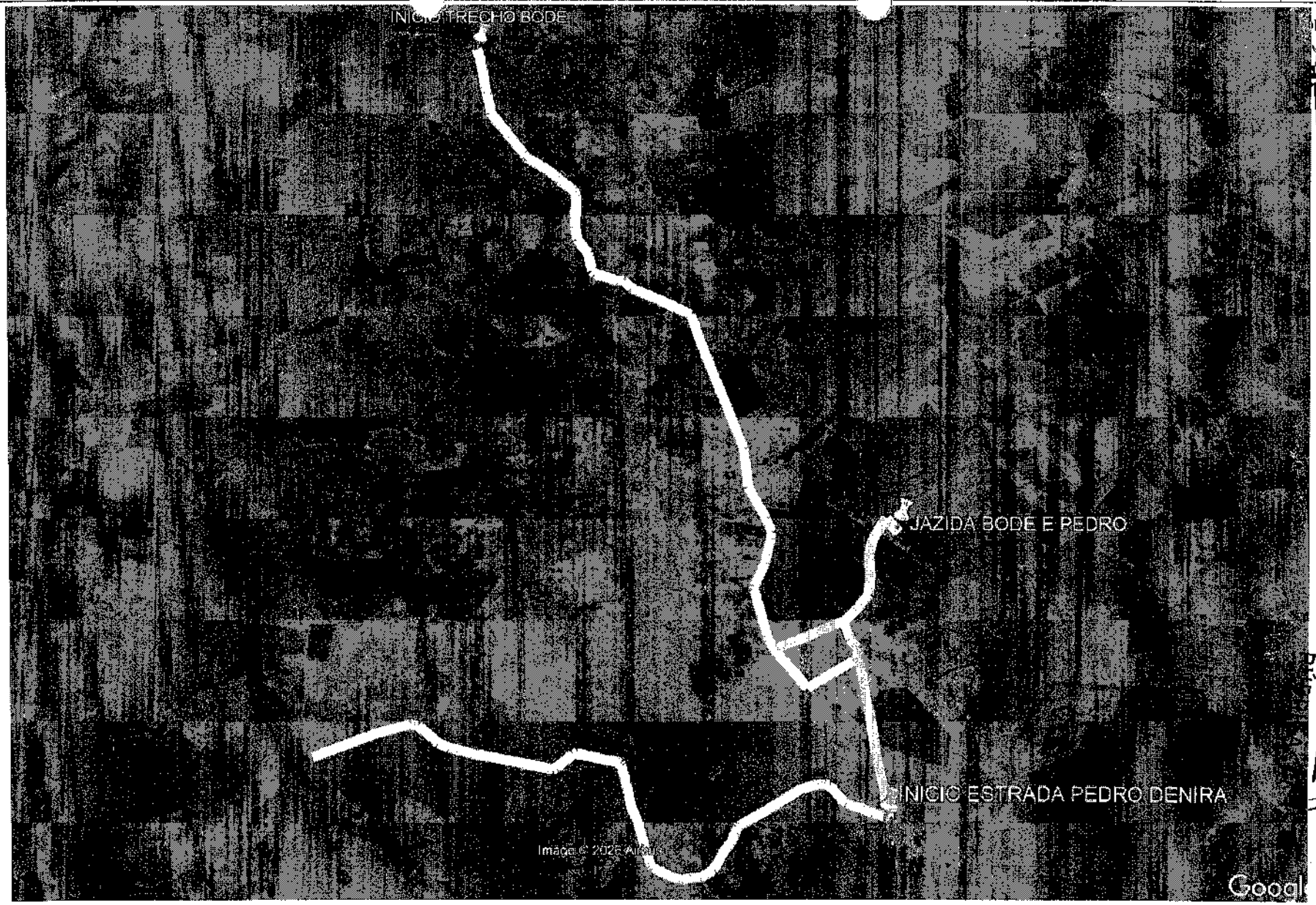
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: UENILSON SILVA MENDES:6087512 6324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

ESCALA: 1:50.000 | DESENHO: ALESSANDRE CEZAR | DATA: | FOLHA: A2 01/001

PROJETO: É proibida a reprodução total ou parcial deste projeto sem a autorização do responsável técnico, sob as penas da lei.



ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

APROVADO PELO MUNICÍPIO

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

DADOS TÉCNICOS

LEGENDAS :

ESTRADA

ACESSO JAZIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

PLANTA DE LOCAÇÃO TRECHOS 02 E 05

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

1:50.000

ALEXANDRE CEZAR

A2

01

001

PMSJP
FL.(S)
Nº 067

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PMSJP
FL.(S)
Nº 068
RÚBRICA:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - RODOVIAS E FERROVIAS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,6	20,97	24,23

Escolher os parâmetros abaixo dentro do intervalo dos quartis, no entanto sem extrapolar o intervalo do BDI acima:

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,8	4,01	4,67	4,01
Seguro e Garantia (*)	0,32	0,4	0,74	0,4
Risco	0,5	0,56	0,97	0,56
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,11
Lucro	6,64	7,3	8,69	6,9
Tributos (soma dos itens abaixo)	**5,15**	**6,65**	**8,65**	**8,65**
COFINS	3	3	3	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,5	3	5	5,00
TOTAL				**24,20**

Obs.: ALTERAR SOMENTE AS CÉLULAS VERDES

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando os custos dos serviços **SEM DESONERAÇÃO** dos encargos sociais:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:03:45 -03'00'

PMSJP
FL.(5)
Nº 062
RÚBRICA:

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Transformando Com Nova Energia
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 a 2028

Memória de Cálculo da DMT

Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Local / Implantação: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 1,3%
Distância entre estacas: 20,0
Largura da plataforma: 6 M
Espessura: 0,25 m

CALCULO DA DMT - JAZIDA TRECHO 01

JAZIDA UTILIZADA		EXTENSÃO DO TRECHO (Km)	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 01		10,02	5,010	3,08	8,09

DMT 01 ----> 8,09 KM

CALCULO DA DMT - JAZIDA TRECHO 02

JAZIDA UTILIZADA		EXTENSÃO DO TRECHO (Km)	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 02		8,79	4,396	3,98	8,38

DMT 01 ----> 8,38 KM

CALCULO DA DMT - JAZIDA TRECHO 03

JAZIDA UTILIZADA		EXTENSÃO DO TRECHO (Km)	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 03		11,40	5,699	5,10	10,80

DMT 01 ----> 10,80 KM

CALCULO DA DMT - JAZIDA TRECHO 04

JAZIDA UTILIZADA		EXTENSÃO DO TRECHO (Km)	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 04		8,49	4,244	5,66	9,90

DMT 01 ----> 9,90 KM

CALCULO DA DMT - JAZIDA TRECHO 05

JAZIDA UTILIZADA		EXTENSÃO DO TRECHO (Km)	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 05		6,33	3,164	6,18	9,34

DMT 01 ----> 9,34 KM

CALCULO DA DMT - JAZIDA TRECHO 06

JAZIDA UTILIZADA		EXTENSÃO DO TRECHO (Km)	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA (Km)
J1 - TRECHO 06		1,77	0,886	2,80	3,69

DMT 01 ----> 3,69 KM

LENILSON SILVA MENDES:08751263244

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:08751263244
Dados: 2026.04.10 18:00:34 -03'00'

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Composições Analíticas com Preço Unitário
Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 185 Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUMES		1	9634,68	9634,68
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,0000000	140,57	1.686,84
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0000000	34,22	5.475,20
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	96,0000000	27,84	2.672,64
			MO sem LS => 8.436,88		LS => 0,00	MO com LS =>	8.436,88
			Valor do BDI => 2.379,99			Valor com BDI =>	12.214,67

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:00:51 -03'00'

Proponete: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Obra/Projeto: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Local / Implantação: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	LOTE 01 ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE	804.188,43	104.545,80	98.503,81	104.545,80	96.503,81	88.461,83	96.503,81	104.545,80	112.567,79
		100%	13%	12%	13%	12%	11%	12%	13%	14%
2	LOTE 02 - ESTRADA BODES	626.693,45	81.457,15	75.191,21	81.457,15	75.191,21	68.925,28	75.191,21	81.457,15	87.723,09
		100%	13%	12%	13%	12%	11%	12%	13%	14%
3	LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO	935.494,14	121.614,24	112.259,30	121.614,24	112.259,30	102.904,36	112.259,30	121.614,24	130.969,18
		100%	13%	12%	13%	12%	11%	12%	13%	14%
4	LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO	665.498,86	86.514,86	79.859,86	86.514,86	79.859,86	73.204,89	79.859,86	86.514,86	93.169,89
		100%	13%	12%	13%	12%	11%	12%	13%	14%
5	LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA	469.657,37	61.055,46	56.358,88	61.055,46	56.358,88	51.662,31	56.358,88	61.055,46	65.752,03
		100%	13%	12%	13%	12%	11%	12%	13%	14%
6	LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA	86.374,43	11.228,68	10.364,93	11.228,68	10.364,93	9.501,19	10.364,93	11.228,68	12.092,42
		100%	13%	12%	13%	12%	11%	12%	13%	14%
Porcentagem			13,00%	12,00%	13,00%	12,00%	11,00%	12,00%	13,00%	14,00%
Custo			466.416,18	430.538,01	466.416,18	430.538,01	394.659,85	430.538,01	466.416,18	502.294,35
Porcentagem Acumulado		100%	13,00%	25,00%	38,00%	50,00%	61,00%	73,00%	86,00%	100,00%
Custo Acumulado		3.587.816,78	466.416,18	896.954,20	1.363.370,38	1.793.908,39	2.188.568,24	2.619.106,25	3.085.522,43	3.587.816,78

LENILSON SILVA MENDES:60875126324

Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:00:00 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 021
RÚBRICA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS – SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PLANO DE AÇÃO Nº: 09032026-097705/2026

---

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes especificações técnicas estabelecem os critérios para execução dos serviços de melhoramento de estradas vicinais no município de São João do Paraíso – MA.

Os serviços descritos neste documento correspondem aos itens, unidades e quantitativos constantes na planilha orçamentária, a qual prevalecerá para fins de medição e pagamento.

Os serviços deverão atender às normas e especificações técnicas dos seguintes órgãos:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO

---

2. PARÂMETROS DE PROJETO

Os parâmetros adotados são referenciais, podendo variar conforme cada trecho:

- Largura média da plataforma: 6,00 m
- Espessura das camadas conforme necessidade técnica de campo
- Execução do revestimento primário conforme quantitativos da planilha orçamentária
- Distâncias médias de transporte (DMT): conforme planilha orçamentária

Parágrafo único:
Os valores acima constituem referências técnicas médias, prevalecendo, para fins de execução, medição e pagamento, os quantitativos definidos na planilha orçamentária.

---

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa de obra

Execução de placa em chapa galvanizada com estrutura de madeira, conforme padrão institucional.

Medição:
Será realizada em metro quadrado (m²) de placa efetivamente instalada, conforme planilha orçamentária.

---

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compreende:

- Responsabilidade técnica por engenheiro civil habilitado
- Controle e acompanhamento da execução
- Gestão administrativa e operacional da obra

Medição:
Realizada em mês, conforme planilha orçamentária.

---

5. TERRAPLENAGEM

5.1 Reconformação da plataforma

Serviço de regularização da via, incluindo:

- Nivelamento da superfície
- Correção de deformações e trilhas de roda

Medição:
Realizada em metro quadrado (m²), conforme planilha orçamentária.

5.2 Limpeza mecanizada da camada vegetal

Remoção de vegetação, raízes e material orgânico com equipamentos mecanizados.

Medição:
Realizada em metro quadrado (m²), conforme planilha.

PMSJP
FL.(S)
Nº 074
RÚBRICA:

5.3 Escavação e carga de material de jazida

Execução com escavadeira hidráulica, incluindo carga em caminhão basculante, para utilização em aterros e revestimento.

Medição:
Realizada em metro cúbico (m³), conforme volume executado.

5.4 Transporte de material

Transporte com caminhão basculante em rodovia em leito natural.

Medição:
Realizada em tonelada por quilômetro (tkm), conforme planilha orçamentária.

5.5 Compactação de aterros

Execução com equipamentos adequados, garantindo:

- Grau de compactação mínimo de 100% do Proctor Normal
- Controle de umidade

Medição:
Realizada em metro cúbico (m³), conforme planilha.

6. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

6.1 Escavação e carga de material

Execução conforme os serviços de terraplenagem.

Medição:
Realizada em metro cúbico (m³).

6.2 Execução de revestimento primário

Aplicação de material de jazida, compreendendo:

- Espalhamento
- Regularização da superfície
- Compactação

Medição:
Realizada em metro cúbico (m³), conforme planilha orçamentária.

6.3 Transporte de material

Execução com caminhão basculante.

Medição:
Realizada em tonelada por quilômetro (tkm), conforme planilha.

---

7. MATERIAIS

Os materiais utilizados deverão:

- Ser provenientes de jazidas adequadas e autorizadas
- Estar isentos de matéria orgânica
- Atender às especificações técnicas do DNIT

---

8. EQUIPAMENTOS

Serão utilizados, conforme necessidade:

- Motoniveladora
- Escavadeira hidráulica
- Pá carregadeira
- Caminhão basculante
- Rolo compactador

Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições operacionais.

---

9. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão realizados:

- Controle do grau de compactação
- Controle de umidade
- Inspeção da regularidade da superfície

A fiscalização poderá exigir ensaios complementares conforme normas técnicas aplicáveis.

---

10. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá:

- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
- Sinalizar adequadamente os trechos em execução
- Atender às Normas Regulamentadoras (NRs)

---

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os serviços deverão seguir o Projeto Básico, Memorial Descritivo e ETP
- A execução deverá garantir qualidade, segurança e durabilidade
- Em caso de divergência, prevalecerá a planilha orçamentária

---

12. CLÁUSULA DE INTEGRAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Este documento integra o conjunto técnico do processo referente ao Plano de Ação nº 09032026-097705/2026, sendo complementar aos seguintes instrumentos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- Projeto Básico
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária

Em caso de divergência, prevalecerá a seguinte ordem:

1. Planilha Orçamentária
2. Projeto Básico
3. Memorial Descritivo
4. Especificações Técnicas

5. ETP

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraíso – MA, 10 de abril de 2026.

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:10:29 -03'00'

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil – CREA nº 1119497922-MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261047164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LENILSON SILVA MENDES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119497922**
Registro: **1119497922MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**
AVENIDA DO COMERCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**

PMSJP
FL.(5)
Nº 078
RÚBRICA:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.041,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**
Data de Início: **30/12/2025** Previsão de término: **30/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.467309, -47.054395**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	278.005,00	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	41.850,75	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	278.005,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	41.850,75	m³
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	278.005,00	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	41.850,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto, orçamento e fiscalização de obras de melhoria de estradas vicinais na zona rural de São João do Paraíso ? MA, abrangendo os trechos: Estrada Fim da Linha ? Fazenda Corrente; Estrada Bodes; Estrada São João à Estrada Vão do Marco; Região Canto do Rio; Estrada Pedro Denira; e Estrada Manoel Bezerra

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LENILSON SILVA MENDES
RNP: 1119497922
Data: 13/04/2026 08:18:53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.04.13 09:42:44 -03'00'

LENILSON SILVA MENDES - CPF: *.751.263-****

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x1039
Impresso em: 13/04/2026 às 08:18:53 por: , ip: 191.242.197.254

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261047164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **10/04/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8307033761**

PMSJP
FL.(S)
Nº 079
RÚBRICA:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x1039
Impresso em: 13/04/2026 às 08:18:53 por: , ip: 191.242.197.254

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS – SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PLANO DE AÇÃO Nº: 09032026-097705/2026

---

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados ao melhoramento de estradas vicinais na zona rural do município de São João do Paraíso – MA, com execução parcelada em lotes.

---

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A malha viária vicinal do município apresenta condições de trafegabilidade comprometidas, caracterizadas por:

- Presença de deformações, buracos e processos erosivos
- Baixa capacidade de suporte do subleito
- Formação de poeira no período seco e lama no período chuvoso
- Dificuldade de acesso às comunidades rurais

Essas condições impactam diretamente:

- O transporte escolar
- O acesso a serviços de saúde
- O escoamento da produção agrícola
- A mobilidade da população

A contratação visa restabelecer condições adequadas de circulação e segurança nas vias rurais.

---

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução de serviços de engenharia compreendendo:

- Reconformação da plataforma
- Limpeza mecanizada da camada vegetal
- Escavação e carga de material de jazida
- Transporte de material
- Compactação de aterros
- Execução de revestimento primário

Os serviços serão executados conforme quantitativos definidos na planilha orçamentária e diretrizes estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

A execução será realizada sob regime de **empreitada por preço unitário**.

---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro no CREA
- Apresentar responsável técnico habilitado
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- Comprovar capacidade técnico-operacional compatível com o objeto
- Disponibilizar equipamentos adequados à execução dos serviços
- Atender às normas do DNIT, ABNT e demais legislações aplicáveis
- Cumprir as normas de segurança do trabalho

---

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base em:

- Levantamento técnico das vias
- Extensão dos trechos por lote
- Condições operacionais das estradas

Os serviços contemplam:

- Terraplenagem
- Transporte de material
- Revestimento primário

Conforme detalhamento da planilha orçamentária .

PMSJP
FL.(5)
Nº 092
RÚBRICA:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R$ 3.587.816,78

BDI: 24,20%

Referências:

- SINAPI (01/2026)
- SICRO (10/2025)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado dispõe de empresas capacitadas para execução de obras de infraestrutura viária rural.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Execução direta pela Administração

- Limitação de equipamentos
- Restrição de equipe técnica
- Menor capacidade operacional

Contratação por preço global

- Rigidez contratual
- Menor flexibilidade operacional

Empreitada por preço unitário

- Adequação às condições reais de campo
- Medição conforme serviços executados
- Controle técnico e financeiro

PMSJP
FL.(5)
Nº 083
RÚBRICA:

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A execução por empreitada por preço unitário permite:

- Compatibilidade com a natureza dos serviços
- Medição conforme execução real
- Controle das etapas construtivas

---

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A execução será realizada por lotes, conforme divisão:

- Lote 01 – Estrada Fim da Linha – Fazenda Corrente
- Lote 02 – Estrada Bodes
- Lote 03 – Estrada São João à Estrada Vão do Marco
- Lote 04 – Região Canto do Rio
- Lote 05 – Estrada Pedro Denira
- Lote 06 – Estrada Manoel Bezerra

O parcelamento considera:

- Independência dos trechos
- Execução simultânea
- Logística operacional

---

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria das condições de trafegabilidade
- Redução de custos de manutenção
- Aumento da segurança dos usuários
- Melhoria do transporte escolar
- Facilitação do escoamento da produção

---

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Projeto Básico
- Elaboração do Memorial Descritivo
- Definição da planilha orçamentária

PMSJP
FL.(S)
Nº 084
RÚBRICA:

- Elaboração do cronograma físico-financeiro
- Abertura do processo licitatório
- Designação da fiscalização

---

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão adotadas medidas para:

- Controle de poeira
- Utilização adequada de jazidas
- Destinação correta de resíduos
- Minimização de impactos ambientais

---

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta viabilidade:

- Técnica
- Econômica
- Operacional

Atendendo ao interesse público e às necessidades do município.

---

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro.

---

15. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Riscos identificados:

- Condições climáticas adversas
- Dificuldade de acesso a áreas de jazida
- Variações de produtividade

Medidas de controle:

- Planejamento por etapas
- Programação dos serviços conforme condições climáticas
- Fiscalização contínua da execução

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraíso – MA, 10 de abril de 2026.

Lenilson Silva Mendes
Engenheiro Civil – CREA nº 1119497922-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.04.10 18:10:51 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026
Nº do Processo:	2026.04.07.0016-PMSJP

Fase de Análise:

[X] Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor [X] Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):

O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisão de quantitativos	Departamento de Convênios

Risco 02: Elaboração do Projeto Básico (Memorial Descritivo) Inadequado

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Revisar os quantitativos e locais dos serviços.	Departamento de Convênios

PMSJP
FL.(S)
Nº 087
RÚBRICA

Risco 03:	**Indisponibilidade Financeira**		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Planejamento financeiro para Contratações.	Secretaria Municipal de Finanças
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reprogramação de Planejamento financeiro.	Secretaria Municipal de Finanças

Risco 04:	**Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano(s):

Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas de execução.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.	Setor de Licitações
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Setor de Licitações e PGM

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01:	**Atraso na contratação**		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto

Dano(s):

Atraso na realização dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a	Gestor do contrato e

PMSJP
FL.(S)
Nº 126
RÚBRICA:

cumprir todas as demandas da Secretaria.	PGM

Risco 02: **Contratação com preço acima da média do mercado**

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Dano(s):

Deficiência na prestação dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de encargos sociais incidentes sobre mão de obra.	Departamento de Engenharia
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Utilizar sempre os preços praticados no mercado, com referência aos preços praticados por outros órgãos públicos.	Departamento de Engenharia

Risco 03: **Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**

Probabilidade:	X	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	x	Alto

Dano(s):

Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsável:**
Planejamento Financeiro.	Secretaria de Finanças e Contabilidade
Ação(ões) de Contingência:	**Responsável:**
Reservar os recursos com antecedência.	Contabilidade

Risco 04: **Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado**

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):	**Responsávzel:**
Elaboração do Projeto Básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	Departamento de Engenharia

PMSJP
FL.(S)
Nº 089
RÚBRICA:

Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Gestor do contrato e PGM

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

FRANCISCO CLÁUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

São João do Paraíso – MA, 10 de abril de 2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 098
RÚBRICA:

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Para conhecimento e autorização

São João do Paraíso (MA), 10 de abril de 2026.

FRANCISCO CLAUDIO RIBEIRO NUNES
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 016/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 091
RÚBRICA:

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade
Ref. Processo Administrativo n°. **2026.04.07.0016-PMSJP**

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para custeio das despesas oriundas da solicitação promovida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas, bem como o atendimento ao Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, solicito que informe e realize a devida reserva da dotação orçamentária referente à despesa e valores descritos abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**

VALOR ESTIMADO: R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 092
RÚBRICA:

DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Ref. Processo Administrativo nº. **2026.04.07.0016-PMSJP**

Conforme despacho expedido pelo senhor Secretário Municipal de Governo e Planejamento, informamos que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2026, verificou-se que existe Dotação Orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**; sob as seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

São João do Paraíso / MA, 10 de abril de 2026.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC nº 012542/0-MA
Contador

PMSJP
FL.(S)
Nº 093
RÚBRICA:

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura e autuação do presente processo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo n°. **2026.04.07.0016-PMSJP**

Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).**

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 094
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026; sob as seguintes rubricas:

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

São João do Paraíso (MA), 10 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 095
RÚBRICA:

TERMO DE AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pela Portaria nº 002-B/2025, de conformidade com o que dispõe o caput do inciso LX artigo n. 6º da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE** autuar o Processo de licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto:

DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo Nº:	**2026.04.07.0016-PMSJP;**
Modalidade:	**CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**;
Autuação:	**CE 009/2026-CPL;**
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO**
Empreitada:	**POR PREÇO GLOBAL**
Requisitante (s):	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.

DA ESTIMATIVA DO VALOR:
O valor estimado para o objeto da licitação é de **R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:
São consideradas peças pré-existentes, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, orçamento sintético acompanhado de cronograma físico financeiro, memória de calculo, projetos arquitetônicos e de engenharia e autorização para abertura do processo de licitação, constante nos autos.

Sala do Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratações
Portaria nº 002-B/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(5)
Nº 009
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 098
RÚBRICA

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PMSJP
FL.(S)
Nº 099
RÚBRICA

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = **I x N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 100
RÚBRICA:

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
   1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
   2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vânia Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II – Nicole Santos Sousa, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PMSJP
FL.(S)
Nº 101
RÚBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis especificas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025, Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL.(S)
Nº 103
RÚBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb256186180 2ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PMSJP
FL.(S)
Nº 1
RÚBRICA:

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(5)
Nº 105
RÚBRICA

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 20166BA3EBECF0B15B6150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 186
RÚBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

PMSJP
FL.(5)
Nº 107
RÚBRICA:



PMSJP
FL.(5)
Nº 108
RÚBRICA

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 1B54/0A3469F8474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 109
RÚBRICA

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 60683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RÚBRICA:

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Bastos
Palestrante

Edson Silva
Diretor

Código do Certificado: 128153A6645081A4412420 - Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 111
RÚBRICA:

À
Procuradoria Geral do Município de São João do Paraíso – MA.
Nesta,

ASSUNTO: analise e parecer sobre minuta do edital

Atendendo ao disposto no § 1°, Art. 53 da lei nº 14.133/21, encaminho para a analise e parecer sobre a minuta do edital e seus anexos, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026, referente ao processo administrativo n° 2026.04.07.0016-PMSJP** conforme Memorial Descritivo em anexo.

São João do Paraíso - MA, 13 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 119
RÚBRICA:

CONCORRÊNCIA

XXX/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Lotes	Descrição	Total Por Lote
1	LOTE 01 - ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE	804.198,43
2	LOTE 02 - ESTRADA BODES	626.593,45
3	LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO	935.494,14
4	LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO	665.498,96
5	LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA	469.657,37
6	LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA	86.374,43

Valor total estimado da contratação é de **R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2026 às XX:XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 113
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **2026.04.07.0016**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **XXX/2026-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia XX/XX/2026 às XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**XX/XX/2026**
Horário:	**XX:XX horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor total do(s) Lote(s).***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *No presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido

PMSJP
FL.(S)
Nº 119
RÚBRICA:

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** de cada **LOTE**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre

este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT com registro de atestado ou atestados de capacidade técnica, em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** e **8.1.2.4**, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em recuperação de estradas vicinais, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 127
RÚBRICA:

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, **XX** de **XXXXXXX** de **2026**.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 134
RÚBRICA

ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 2026.04.07.0016
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

PMSJP
FL.(S)
Nº 136
RÚBRICA:

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a

ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-

PMSJP
FL.(S)
Nº 139
RÚBRICA

se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que

PMSJP
FL.(S)
Nº 140
RÚBRICA

eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos

PMSJP
FL.(S)
Nº 141
RÚBRICA:

equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus

PMSJP FL.(5) Nº 142 RÚBRICA:

funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PMSJP
FL.(S)
Nº 143
RÚBRICA

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês

imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

PMSJP
FL.(S)
Nº 146
RÚBRICA:

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA,

PMSJP
FL.(S)
Nº 147
RÚBRICA:

devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital,

PMSJP
FL.(S)
Nº 146
RÚBRICA:

competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

PMSJP
FL.(S)
Nº 150
RÚBRICA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PMSJP
FL.(5)
Nº 153
RÚBRICA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° XXX/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

PMSJP
FL.(S)
Nº 154
RÚBRICA

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.**

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

PMSJP
FL.(5)
Nº 155-A
RÚBRICA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXX/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**.
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

PMSJP
FL.(S)
Nº 155
RÚBRICA

ANEXO V - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PMSJP
FL.(5)
Nº 157
RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0016-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de governo e Planejamento.

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Educação desde Município, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, tipo menor preço Global, cujo objeto implica na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Termo Referência/Projeto Básico aprovado pela autoridade competente, Dotação Orçamentaria, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão

PMSJP
FL.(5)
Nº 159
RÚBRICA

> contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Global. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;

PMSJP
FL.(5)
Nº 159
RÚBRICA

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Concorrência e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 13 de abril de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.04.07.0016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 009/2026-CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.

JUSTIFICAVA DE UTILIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM DETRIMENTO AO PREGÃO.

Diante a iniciação do processo licitatório de número 009/2026, em que figura como modalidade de licitação apresentada ao Departamento de Licitação, para devida apreciação e eventuais correções à modalidade Concorrência, na forma eletrônica, venho apresentar as devidas justificativas para o emprego dessa modalidade Licitatória, conforme orientação da· assessoria jurídica com fulcro a legislação pertinente.
O Processo supracitado, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026. A modalidade licitatória adotada foi a concorrência, na forma eletrônica, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ora expostos:

> *Lei nº 14.133/21*
> *Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
> *Art. 29. A concorrência e o pregão sequem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*
> *Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6' desta Lei.*

Considerando, por fim, que a Concorrência é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado para licitar Obras e Serviços de Engenharia que não se enquadram no inciso XXI do caput do art. 6° da Lei nº 14.133/21.
Por tanto, como já demonstrado antes, a utilização da Modalidade Pregão não deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Por fim, decidiu-se pela utilização da modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que está devidamente adequada a legislação vigente, atendendo o disposto no Art. 6, inciso XXXVIII, bem como o caput do Art. 29 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

São João do Paraíso, estado do Maranhão, 13 de abril de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 002B/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONCORRÊNCIA

009/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Lotes	Descrição	Total Por Lote
1	LOTE 01 - ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE	804.198,43
2	LOTE 02 - ESTRADA BODES	626.593,45
3	LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO	935.494,14
4	LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO	665.498,96
5	LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA	469.657,37
6	LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA	86.374,43

Valor total estimado da contratação é de **R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBRA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **2026.04.07.0016**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: **009/2026-CPL**
ÓRGÃO INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Torna-se público que O Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediado na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 07/05/2026 às 08:59 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**07/05/2026**
Horário:	**09:00 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 3.587.816,78 (Três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);**

1.3. As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

1.4. ***A licitação será realizada em lotes que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL e ou REGIONAL**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Não serão exigidas PRESTAÇÃO de GARANTIA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor total do(s) Lote(s).***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** de cada **LOTE**.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)***.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.14.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.14.6.2. empresas brasileiras;

6.14.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.15.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre

este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.2.1. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.2. REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS): ENGENHEIRO CIVIL OU TÉCNICO EQUIVALENTE, na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Maranhão, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.1.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, Comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT com registro de atestado ou atestados de capacidade técnica, em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU.

8.1.2.4. A comprovação de vínculo com os profissionais integrantes do quadro técnico poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, do livro registro de funcionários, por meio de registro no CREA/CAU ou através de contrato de prestação de serviços firmado entre o Profissional e a Licitante, vigente na data do certame. Caso o profissional faça parte do quadro societário da empresa, deverá apresentar o registro do contrato/ato constitutivo da empresa perante a Junta Comercial ou perante o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, conforme o caso.

8.1.2.4.1. A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):

8.1.2.4.1.1. Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is);

8.1.2.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

8.1.2.4.1.3. Contrato Social da empresa, em que conste(m) o(s) nomes do(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade;

8.1.2.4.1.4. Contrato(s) de prestação de serviços, regido(s) pela legislação civil comum, conforme preconizam o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o art. 45, da Lei Federal n.º 12.378/2010; ou, ainda

8.1.2.4.1.5. Declaração(ões) firmada(s) pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s), que comprove(m) a celebração futura do(s) Contrato(s) mencionado(s) na(s) alínea(s) "c" e "d", em atendimento ao art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2.4.1.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do subitem anterior não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do Município contratante.

8.1.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata o item **8.1.2.3** e **8.1.2.4**, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

8.1.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

8.1.2.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.2.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.1.2.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **DECLARAÇÃO de responsabilidade técnica, demonstrando a disponibilidade de no mínimo um engenheiro pleno ou profissional habilitado em recuperação de estradas vicinais, devidamente registrado no CREA/CAU, com experiência profissional para supervisão de obra compatível à executada (modelo anexo ao Edital):**
b) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente a que se refere o subitem acima deverá ser realizada pela apresentação alternativa de cópia(s) do(a)(s):
c) **Certidão atualizada de registro do responsável técnico** da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.1.2.5. Atestado de visita técnica expedido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO; ou **Declaração de que a empresa optou por não realizar visita ao local de execução dos serviços,** assumindo todo e qualquer risco por esta decisão.

8.1.2.5.1. VISITA TÉCNICA: Na oportunidade da visita, os interessados poderão conhecer detalhadamente o local da obra, obtendo esclarecimentos, cópia de documentos, bem como poderão apresentar questionamentos; quando será fornecido pelo Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Atestado de Visita Técnica, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

8.1.2.5.2. A visita não é obrigatória, mas aquele que optar por não a realizar firmará, através de qualquer profissional designado pela licitante, termo de que tem ciência das condições para execução do serviço, assumindo expressamente as consequências do ato, e que não alegará posteriormente desconhecimento das informações e condições locais. O Município sugere que a declaração seja preenchida conforme modelo contido no anexo deste edital, entretanto, não será inabilitada a licitante que apresentar documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições inerentes a realização do serviço.

8.1.2.5.3. As visitas deverão ser previamente agendadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou na sala do Departamento de Licitações, para ocorrer até o dia útil anterior à data da licitação, de acordo com a disponibilidade do corpo de colaboradores do Município e em horários e datas compatíveis com as demais visitas agendadas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 178
RÚBRICA:

7.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União e do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7

e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Licitações Eletrônicas

11.4. As impugnações e pedidos de esclareçimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

12.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, **14** de **abril** de **2026**.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [...]/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 2026.04.07.0016
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**

2.2A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica nº 009/2026, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a

ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação **do Cadastro Nacional de Obras (CNO) referente ao objeto deste edital.**

3.24 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

3.24.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.25 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.26 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.27 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0008.1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: Recursos Próprios do Município/1717.99.0.0 - OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1O prazo de vigência do contrato é de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2Para Execução e Conclusão: 4 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Termo de Referência/Memorial Descritivo, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1A obra ora CONTRATADA compreende a execução dos serviços constantes dos projetos executivos com as respectivas rotinas, quantitativos e preços analiticamente descritos nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias, partes integrantes deste contrato.

6.2A CONTRATADA deverá atender as normas legais vigentes no que couber ao futuro contrato, e sujeitar-

se-á especialmente ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais e código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo. Cumprirá ainda as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e todas as demais legislações pertinentes, adotando, inclusive, as medidas preventivas de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços;

6.2.1 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos;

6.2.2 O respeito aos limites da propriedade;

6.2.3 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

6.3É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.4 Todos os serviços de construções e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 – contratação, execução e supervisão de demolições, ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste instrumento.

6.5 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

6.6 Todas as medidas de segurança exigidas para pessoas, veículos, equipamentos e imóveis, referidas neste instrumento, deverão ser também tomadas pela CONTRATADA, para evitar danos totais ou parciais a culturas agrícolas, criatórios, árvores, plantas ornamentais, jardins, redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

6.7 Os materiais, os recursos humanos e os equipamentos que, submetidos aos controles da Fiscalização previstos neste instrumento, não corresponderem ao especificado ou exigido, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

6.8 Quando, em qualquer das situações previstas nos projetos e especificações técnicas, o processo ou método de execução se constituir serviço especializado, deverá a execução ser conduzida, supervisionada ou assessorada, a depender da respectiva complexidade, por especialista de idoneidade técnica comprovada junto à CONTRATANTE.

6.9O elemento rotineiro de comunicação entre a Fiscalização e o Responsável Técnico, ou a sua equipe, é o Diário de Obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as múltiplas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviços, dentro do previsto no contrato.

6.10 Todo serviço realizado em desacordo com o especificado neste instrumento, seja pela qualidade e/ou tipo dos materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final do elemento construtivo executado, será demolido e refeito pela CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.11 Durante a execução da obra e serviços, a CONTRATADA deverá:

6.11.1 Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica, inclusive de suas subcontratadas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, entregando uma via à CONTRATANTE;

6.11.2 Obter junto ao Município o alvará de autorização da obra na forma das disposições em vigor (quando for o caso);

6.11.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra objeto do contrato;

6.11.4 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no caderno de encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que

eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na obra objeto do contrato;

6.11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra.

6.12 Projetos:

6.12.1 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do caderno de encargos;

6.12.2 A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nas especificações;

6.12.3 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução da obra, devendo informar à fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

6.12.4 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.12.5 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução da obra serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto;

6.12.6 A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução da obra objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

6.13 Segurança e Saúde do Trabalho:

6.13.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução da obra, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

6.13.2 A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza da obra em execução;

6.13.3 A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente da obra os materiais, entulhos e detritos em geral;

6.13.4 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

6.13.5 A CONTRATADA manterá no canteiro de obra equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

6.13.6 Caberá à CONTRATADA comunicar à fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução da obra, inclusive princípios de incêndio;

6.13.7 Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de obra medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

6.13.8 Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de obra;

6.13.9 A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos

equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

6.14 Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá:

6.14.1 Submeter à aprovação da fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de obra compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento da obra, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

6.14.2 Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução da obra, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo (quando for cabível);

6.14.3 Manter no local da obra, instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

6.14.4 Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução da obra objeto do contrato;

6.14.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução da obra, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

6.14.6 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução da obra, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução da obra;

6.14.7 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela fiscalização;

6.14.8 Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

6.14.9 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicado na obra objeto do contrato;

6.14.10 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos (quando solicitado pela CONTRATANTE);

6.14.11 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança dos locais da obra, programando adequadamente as atividades executivas;

6.14.12 Elaborar os relatórios periódicos de execução da obra, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

6.14.13 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo da obra, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de obra limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

6.15 Responsabilidade Civil:

6.15.1 A presença da fiscalização durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução da obra, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;

6.15.2 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas; poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

6.15.3 A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus

funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6.16 Medição:

6.16.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE;

6.16.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições da obra e serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Edital.

6.16.3 Para aprovação e liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

6.16.4 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução da obra, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3A fiscalização terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.1.1 A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

9.1.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, quando devidamente comprovada a sua imputação, as consequências de:

a) imprudência, imperícia ou negligência, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) falta de solidez ou de segurança das obras/serviços durante a execução ou após a sua entrega;

c) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos das obras/serviços, objeto deste contrato;

d) atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços;

e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.1.2.1 A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução da mesma.

9.1.2.2 O Município fica isento de quaisquer ônus ou obrigações referentes à legislação trabalhista, tributária, comercial ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.1.3 Executar a obra, objeto do presente contrato, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

9.1.5 Cumprir as exigências da Legislação Ambiental em vigor, tendo em vista os possíveis impactos ambientais desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

a) instalar o canteiro de obra em local apropriado, seguro e sinalização e mantê-lo limpo e organizado reservando um espaço adequado para receber a fiscalização;

b) tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante, e na disposição adequada do lixo e esgoto sanitário de modo a não poluir o lençol freático;

c) manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;

d) o material inservível (bota fora) deverá ser depositado em local devidamente licenciado, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

e) todos os caminhões que serão utilizados no transporte de materiais da obra, deverão possuir tela de proteção, a fim de garantir que nenhum tipo de material seja derramado nas pistas de rolamento utilizadas no trajeto do transporte;

f) limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

9.1.6 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste contrato e indicar profissional responsável técnico, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, conforme previsto no parágrafo 6º, artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7 Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a CONTRATANTE formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a CONTRATANTE. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à CONTRATADA a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da CONTRATANTE.

9.1.9 Prover meios de segurança para os operários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/6/2008.

9.1.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra e recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/SC) e providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução da obra;

9.1.11 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.1.12 Cumprir as medidas relativas à segurança e saúde do trabalho contidos na Constituição Federal, na CLT em seus artigos 154 a 201, Lei 6.514 de 27/12/77, na portaria 3.214 de 8/8/78 da Secretaria de Segurança no Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitário, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e nas convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil, fornecendo aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc., observando as orientações Ministério do Trabalho.

9.1.13 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

9.1.14 Apresentar mensalmente, ao fiscal do contrato, cópia de toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e fundiárias relativamente ao mês

PMSJP
FL.(S)
Nº 196
RÚBRICA

imediatamente anterior e, em especial, relação dos trabalhadores que prestaram serviços decorrentes do contrato firmado com o CONTRATANTE.

9.1.15 Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes e executar os serviços, objeto do contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no processo que lhe deu origem.

9.1.16 A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando o recebimento definitivo a Secretaria Municipal de Obras. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

9.1.17 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da licitante adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.1.18 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO no polo passivo, como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 3 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

9.1.18.1 A retenção prevista acima será realizada na data do conhecimento pelo Município da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários;

9.1.18.2 Somente será liberado com trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela adjudicatária.

9.1.19 Comparecer em Juízo nas ações trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou propostas contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação inclusive honorários advocatícios, custas judiciais e demais cominações e sucumbências.

9.1.20 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

9.2 Se o Município relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

9.3 Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

9.3.1 Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

9.3.2 Perante o Município ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste contrato;

9.3.3 Pelo eventual acréscimo dos custos do contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

9.3.4 Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

9.3.5 Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

9.4 Aplicam-se as subcontratadas todas as exigências contidas neste instrumento, pelo que a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

9.5 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, sem implicar alterações do prazo contratual;

9.6 Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

9.7 Deverá o fornecedor/prestador de serviços, quando houver vinculação do certame ao instrumento Convênio e/ou Contrato de Repasse, conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto/serviço contratado, para os servidores do órgão e/ou entidade pública concedente dos recursos originários da União e, para os Órgãos de Controle Interno e Externo destes, à exemplo: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, quando solicitado.

9.8A CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura, prova de quitação junto aos órgãos competentes e a Certidão Negativa de Débito (CND) da obra perante o INSS, conforme determinação da Receita Federal.

9.9 Demais obrigações constantes no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Constituem direitos e prerrogativas do Município, além dos previstos em outras leis, os previstos no artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato:

10.2.1 Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

10.2.2 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

10.2.3 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

10.2.4 Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

10.2.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

10.2.6 Notificar, por escrito, a Administração para abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades;

10.3 Compete ao município:

10.3.1 Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

10.3.2 Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

10.3.3 Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

10.3.4 Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

10.4 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

10.5 A fiscalização deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no cronograma físico-financeiro apresentado anexo a este instrumento.

10.5.1 A execução de cada serviço/etapa será aferida pela fiscalização, em cada medição, consoante cronograma físico-financeiro, previamente aprovado.

10.5.2 A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10.6 A fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico, nomeado e indicado pela Autoridade Competente, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA,

devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1 A sanção prevista na alínea "a" do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 A sanção prevista na alínea "b" do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3 A sanção prevista na alínea "c" do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1 Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2 Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3 Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a CONTRATADA não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4 Nos demais casos não previstos; fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

11.2.6 As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

11.2.7 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital,

competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

11.2.8 Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

11.2.8.1 Para exigir a pena convencional, não é necessário que a CONTRATANTE alegue prejuízo.

11.2.8.2 O montante de 10% (dez por cento) acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria-Geral e Controladoria Geral do Município.

11.5 Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

11.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9 Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10 Do direito de defesa:

11.10.1 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (item 11.1., "b"), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do

PMSJP
FL.(S)
Nº 200
RÚBRICA:

recebimento dos autos.

11.10.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput da Lei Federal nº 14.133/2021 (Item 11.1., "c" e "d") requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.2.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.3 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e SICAF.

11.11 A CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12 Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos à prévia autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato; pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 009/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada,** contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2026-CPL da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026.**
Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de 2026.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO V - **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____
Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO **VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026-CPL.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PMSJP
FL.(S)
Nº 209
RÚBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **07 de maio de 2026 às 09:00h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 16 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

PMSIP
FL. (5)
Nº 2410

RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 161/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.520.648/0001-10. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-67. Valor total da contratação é de R$ 4.889,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária – 08.244.1018.2105.0000 Projeto Atividade 2105– FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária – 08.244.1005.2021.0000. Projeto Atividade 2021– SEC. DE ASSIST. SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA.** CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 166/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.520.648/0001-10. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor total da contratação é de R$ 15.935,00 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentaria – 10.301.1010.2025.0000. Projeto Atividade 2025– SEC. SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária – 10.301.1017.2078.0000. Projeto Atividade 2078– FUNDO DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY.** CARG: Secretário Municipal da Saúde /Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 171/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: através da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R$ 20.279,10 (Vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária 18.541.1008.2073.0000. Projeto Atividade 2073– MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC MUN DE MEIO AMBIENTE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA.** CARG: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo /Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 162/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.520.648/0001-10. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 09.075.161/0001-20 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.368/0001-73. Valor total da contratação é de R$ 4.054,50 (quatro mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentaria – 12.361.1029.2093.0000. Projeto Atividade 2093– MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária – 12.361.1012.2030.0000. Projeto Atividade 2030– MANUTENÇÃO E FUN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO.** CARG: Secretário Municipal da Educação/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 167/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R$ 106.004,70 (cento e seis mil, quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária – 04.122.1001.2003.0000. Projeto Atividade 2003– MANUT E FUNC DA SEC. DE PLANJ. ORÇ E GESTÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 172/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal da Mulher CNPJ N.º 52.420.675/0001-93. Valor total da contratação é de R$ 10.678,51 (Dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um reais). Dotação Orçamentária – 14.422.1044.2174.0000. Projeto Atividade 2174– manutenção e func. da sec. DA mulher. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **CAMILA MEDEIROS VIEIRA.** CARG: Secretária Municipal da Mulher /Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 163/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.520.648/0001-10. Contratante: através da secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R$ 715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária – 15.451.1002.2048.0000. Projeto Atividade 2048– MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN DE INFRAEST - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 168/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-67. Valor total da contratação é de R$ 243.139,16 (duzentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis reais). Dotação Orçamentária – 08.244.1018.2105.0000. Projeto Atividade 2105– FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária – 08.244.1005.2021.0000. Projeto Atividade 2021– SEC. DE ASSIST. SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA.** CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 173/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor total da contratação é de R$ 212.677,50 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos.) Dotação Orçamentária – 10.301.1010.2025.0000. Projeto Atividade 2025– SEC. SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentária – 10.301.1017.2078.0000. Projeto Atividade 2078– FUNDO DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY.** CARG: Secretário Municipal da Saúde /Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 164/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.520.648/0001-10. Contratante: através da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R$ 1.454,50 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos.). Dotação Orçamentária – 18.541.1008.2073.0000 Projeto Atividade 2073– MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA.** CARG: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo /Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 169/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o Nº 09.075.161/0001-26 e no Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.368/0001-73. Valor total da contratação é de R$ 128.521,50 (cento e vinte e nove mil,q uinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) Dotação Orçamentária – 12.361.1029.2093.0000. Projeto Atividade 2093– MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Dotação Orçamentaria – 12.361.1012.2030.0000. Projeto Atividade 2030– MANUTENÇÃO E FUN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO.** CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ASSANDO OS SERVIÇOS DE MOLHOVIAS EM DIVERSAS VICINAIS DE PEQUENAS EXTENSÕES NO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou ainda no endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso – MA, 16 de abril de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ASSANDO A CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou ainda no endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso – MA, 16 de abril de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 165/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.520.648/0001-10. Contratante: inscrito no CNPJ sob o Nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal da Mulher CNPJ N.º 52.420.675/0001-93. Valor total da contratação é de R$ 1.315,50 (mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária – 14.422.1044.2174.0000. Projeto Atividade 2174– manutenção e fund. da sec. DA mulher Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **CAMILA MEDEIROS VIEIRA.** CARG: Secretária Municipal da Mulher /Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO nº 170/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: através da secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R$ 13.618,40 (Treze mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentaria – 15.451.1002.2048.0000. Projeto Atividade 2048– MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN DE INFRAEST - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de Recurso: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de ABRIL de 2026. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

ÓRGÃO REALIZADOR: Secretaria de São João do Paraíso, vinculada ao Governo do Município
TIPO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 150/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes e servidores em deslocamento dos Distritos Adjacentes à Sede do Município de São João do Paraíso - MA.
DATA: 20/04/2026
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEC MUNIC DE SAÚDE
LOCALIDADE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 20/04/2026
HORÁRIO: 14h (11 h)
EDITAL: O Edital está disponível para download, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 150/2025 ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde - no horário de 08:00 às 12:00 h., de segunda à sexta-feira, pelo endereço acima.

São João do Paraíso, 17 de abril de 2026.
KEYLLA LA SERDA BRASIL
Pregoeira
Port. 005-01/2026
KEYLLA LA SERDA BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS - Respondendo pelo Expediente

Publique-se
São João do Paraíso/MA, 14 de abril de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 211
RÚBRICA:

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: befbcb91a687bb5237e8ab502652d361

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **07 de maio de 2026 às 09:00h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 16 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0eb2689c804c74d40b0ddabe0e43d5c9

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA**, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **07 de maio de 2026 às 14:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 16 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a8301a1e46dcff88020a58f3558d0514

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO ?CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
A **Prefeitura Municipal de** São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO LAJEADO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981571/2025/MTUR/CAIXA.
A sessão será realizada através do Portal Compras Publicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **20/04/2026** às **10:00**, **com a finalidade de concluir o certame devido** a empresa já ter feito a regularização da Certidão de Débitos Municipais.
Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame.
São João do Paraíso - MA, 17 de abril de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9d6cd9f1e4ae7e01cdefb92cfb6c65bc

DECRETO Nº 007/2026-GAB/PREF

DECRETO Nº 007/2026-GAB/PREF

Dispõe sobre a definição de funções públicas temporárias e respectivo número de vagas, carga horária e vencimentos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal de São João do Paraíso/MA, nos termos da Lei Municipal nº 206, de 14 de março de 2022, e pela Lei 0332/2026.

Extrato Do Contrato N° 140/CP - Concorrencia Eletronica n.º 006/2025/CP. - Processo Adm. 058.07/2025.02. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI Profª MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. Contratado: Lider Engenharia E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: Nº 09.348.952/0001-75. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do Instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R$ 2.269.403,59 (Dois Milhoes Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2025. Ordenadores De Despesa: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 28 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 11 de maio de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, operação e manutenção de Link Dedicado de Internet Banda Larga em Fibra Óptica, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Pinheiro/MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 17 de abril de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pinheiro - MA, 17 de abril de 2026.
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ.
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATOS DE DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L.A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 74/2025, objetivando a prestação de serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de São Bento/MA, devendo ser considerando de 24/02/2026. Base Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. São Bento/MA, 23/02/2026. Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Luiz Antonio Meireles Gomes, Representante Legal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 95/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L.A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 95/2025, objetivando a prestação de serviços de Construção de Terminal Aeroportuário de Passageiros, no Município de São Bento-MA, devendo ser considerando de 08/04/2026. Base Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. São Bento/MA, 07/04/2026. Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Luiz Antonio Meireles Gomes, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 021/2026 - Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 096/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 04/2026 Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sante Hospitalar Eireli, CNPJ 37.467.850/0001-04. Objeto: Fornecimento de medicamentos, correlatos e insumos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021.Valor global do Contrato: R$ 438.138,39 (Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0230 2055 0000 3.3.90.30.00 10 302 0210 2068 0000 3.3.90.30.00. Do Foro: Comarca de Loreto-MA. Data da Assinatura: 15/04/2026. Assinaturas: Géssica Alves Costa (Contratante) e Parmenides do Nascimento Sousa da Silva (Contratada).

Contrato Nº022/2026 - Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 096/2025 e Ata de Registro de Preços Nº 03/2026. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Qually Farma Hospitalar Ltda, CNPJ 10.749.855/0001-73. Objeto: Fornecimento de medicamentos, correlatos e insumos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021. Valor global do Contrato: R$ 345.306,97 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 10301023020550000 3.3.90.30.00103020210206800003.3.90.30.00. Do Foro: Comarca de Loreto. Data da Assinatura: 15/04/2026. Assinaturas: Géssica Alves Costa (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

Contrato Nº 023/2026 - Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 096/2025 e Ata de Registro de Preços Nº 02/2026.Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D. R. Representações Ltda, CNPJ 04.954.908/0001-95. Objeto: Fornecimento de medicamentos, correlatos e insumos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021. Valor global do Contrato: R$ 225.814,15 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 10301023020550000 3.3.90.30 00103020210206800003 3.3.90.3000. Do Foro: Comarca de Loreto-Ma. Data Da Assinatura: 15/04/2026. Assinaturas: Géssica Alves Costa (Contratante) e Danielle Martins Rocha (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026 - PMSJP- MA

O Município de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 16 de abril de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PMSJP- MA

O Município de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 14:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 16 de abril de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° PE036.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: K7 MULT SERVICE LTDA (K7 MULT SERVICE), inscrita no CPNJ sob o Nº 20.207.131/0001-51, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA, representado pelo senhor: Alam Jornhs Pereira de Sousa. Data da Assinatura: 13 de abril de 2026. Valor do contrato R$ R$ 281.567,05 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/10 Saúde/10 301 Atenção Básica/10 301 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/10 301 0003 1005 0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. São João dos Patos/MA, 13 de abril de 2026. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Objeto: O município de São Pedro dos Crentes/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso e capacitação de técnicos em robotica educacional, com formação em plataformas Arduino e Microbit e desenvolvimento do pensamento computacional, destinado a profissionais da área educacional do Município de São Pedro dos Crentes - MA, contemplando atividades teóricas e práticas, metodologia aplicada, acompanhamento técnico-pedagógico e certificação dos participantes, nos termos constantes neste Termo de Referência do Processo Administrativo nº 042/2026. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 27.04.2026, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de abril de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais no município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de maio de 2026 às 10:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004.

Senador La Rocque -MA, 16 de abril de 2026.
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

PMSJP
FL.(S)
Nº 8 | 3
RÚBRICA

Edital nº 009/2026

Última atualização 22/04/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 12:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000035/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.587.816,78	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
182042_editais_1776870075.zip	22/04/2026 - 12:14:16	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

PMSIP
FL. (S)
Nº 214
RÚBRICA:

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado colaborativo com suas atribuições regulamentadas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é fruto do esforço conjunto de construção de uma concepção direta (Legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê).

A adequação, fidedignidade e conclusão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldoservicos.gestao.gov.b

0800 978 9001

ATENDIMENTO AOS PARCEIROS

Todo o conteúdo do Portal é disponibilizado sob licença de uso.

NUNES E GAMA ENGENHARIA

PMSJP
FL.(S)
215
RÚBRICA:

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n°009/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**	667.400,85

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 667.400,85** (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco centabos)

1. IDENT. DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NUNES E GAMA LTDA
CNPJ: 10793939/0001-04
REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO: Claúdio Leonardo Ribeiro Nunes
CPF: 402.543.723-68
ENDEREÇO: Rua Bandeira V, nº 1823, Bandeirante,
Estreito – MA
TELEFONE: (99) 99129-0499
E-MAIL: nunesegamaltda@hotmail.com
BANCO: NU PAGAMENTOS - IP AGÊNCIA: 0001 - CONTA BANCÁRIA: 379088846-5

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - *Declaro para fins de participação na* Concorrência Eletrônica nº 09/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e

PMSJP
FL.(S)
Nº 216
RÚBRICA:

quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

2.3 - Declaro que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.

São João do Paraíso/MA, 11 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:47:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NUNES E GAMA LTDA

Claúdio Leonardo

Ribeiro Nunes

CPF nº 402.543.723-68

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº°009/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de menor preço apresentada pela empresa **NUNES E GAMA LTDA**, constatou-se o que segue:

- Verificou-se que a empresa não apresentou a Carta Proposta referente ao **LOTE 01**.

Diante da inconsistência verificada, fica a empresa diligenciada para que, no prazo de 02 (duas) horas, promova o saneamento da pendência apontada, mediante a apresentação da Carta Proposta referente ao LOTE 01, sem alteração do valor global da proposta apresentada.

É o parecer.

13 de maio de 2026, São João do Paraíso-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.05.13 [illegible] -03'00'

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

PMSJP
FL.(5)
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº°009/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da proposta de menor preço apresentada pela empresa **NUNES E GAMA LTDA**, constatou-se que a empresa atende às exigências do edital.

É o parecer.

14 de maio de 2026, São João do Paraíso-MA

LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Assinado de forma digital por LENILSON SILVA MENDES:60875126324
Dados: 2026.05.14 08:40:39 -03'00'

Lenilson Silva Mendes
CREA-nº 1119497922MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 219
RÚBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**4,97%**
1.1	Administração Central	4,01%
1.2	Seguros + garantia	0,40%
1.3	Riscos	0,56%
2	**Despesas Financeiras**	**1,11%**
3.0	**LUCRO**	**6,90%**
3.1	Lucro	6,90%
4	**TRIBUTOS**	**8,65%**
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	
5	**TAXA TOTAL DE BDI**	**24,20%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = \left(\left((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L)\right)/(1-I)\right)$$

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:16:57 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:55:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 220
RÚBRICA

NUNES E GAMA ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**4,97%**
1.1	Administração Central	4,01%
1.2	Seguros + garantia	0,40%
1.3	Riscos	0,56%
2	**Despesas Financeiras**	**1,11%**
3.0	**LUCRO**	**6,90%**
3.1	Lucro	6,90%
4	**TRIBUTOS**	**8,65%**
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	
5	TAXA TOTAL DE BDI	20%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = \left(\left((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) \right) / (1-I) \right)$$

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:27:35 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:02:41-0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	392,65	392,65
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,77	10,88
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,33	9,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0907216	21,20	23,12
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,83	15,49
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	332,77	332,77
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,11	0,36
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,20	0,22
				MO sem LS => 30,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,75
				Valor do BDI => 95,02			Valor com BDI =>	487,67

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 195	Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	8.422,40	8.422,40
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0328675	139,81	1.123,07
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	143,7277249	34,58	4.970,10
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	86,2359647	27,01	2.329,23
				MO sem LS => 7.389,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.389,06
				Valor do BDI => 2.038,22			Valor com BDI =>	10.460,62

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10

PMSIP
FL.(S) 821
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	283,6145	124,6853	283,6145
							Custo Horário de Equipamentos =>	283,6145

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	305,6412
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0577
				Custo do FIC =>	0,0018
				Produção de Equipe =>	3.053,9300
				Custo Unitário de Execução =>	0,1001
			MO sem LS => 0,01	LS => 0,00	MO com LS =>	0,01
			Valor do BDI => 0,02		Valor com BDI =>	0,12

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,69	0,69

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	378,5115	156,2503	378,5115
							Custo Horário de Equipamentos =>	378,5115

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	400,5382

PMSJP
FL.(S) Nº 222
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1595
							Custo do FIC =>	0,0456
							Produção de Equipe =>	622,9500
							Custo Unitário de Execução =>	0,6430
				MO sem LS =>	0,04	LS => 0,00	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,85

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,38	1,38

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	276,1324	127,6413	276,1324
							Custo Horário de Equipamentos =>		276,1324

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	298,1591
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
					Custo do FIC =>	0,0838
					Produção de Equipe =>	230,1900
					Custo Unitário de Execução =>	1,2953
				MO sem LS => 0,10	LS => 0,00	MO com LS =>		0,10
				Valor do BDI => 0,33		Valor com BDI =>		1,71

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP
FL.(S) 223
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,9948	82,7949	266,9948
								Custo Horário de Equipamentos =>	266,9948
								Custo Horário de Execução =>	266,9948
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
								Custo do FIC =>	0,0089
								Produção de Equipe =>	348,6000
								Custo Unitário de Execução =>	0,7659
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,95

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,95	4,95

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	295,5842	83,1002	275,2358
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,2295	2,9453	3,6131
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	283,6145	124,6853	170,7748
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,2814	93,2183	203,2814
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	150,7766	62,4779	108,3932
								Custo Horário de Equipamentos =>	761,2983

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	783,3250

PMSIP
FL.(S) 220
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
							Custo do FIC =>	0,2977
							Produção de Equipe =>	168,2000
							Custo Unitário de Execução =>	4,6571
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	1,19			Valor com BDI =>	6,14

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,38	1,38

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	276,1324	127,6413	276,1324
							Custo Horário de Equipamentos =>	276,1324

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	298,1591
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
				Custo do FIC =>	0,0838
				Produção de Equipe =>	230,1900
				Custo Unitário de Execução =>	1,2953
			MO sem LS => 0,10	LS => 0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI => 0,33		Valor com BDI =>	1,71

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	10,40	10,40

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP FL.(S) 225 RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	231,9471	72,5517	184,1285
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	283,6145	124,6853	251,8287
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	277,5735	137,6517	277,5735
								Custo Horário de Equipamentos =>	713,5307

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,0267	22,0267
							Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	735,5574
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
							Custo do FIC =>	0,1148
							Produção de Equipe =>	126,6300
							Custo Unitário de Execução =>	5,8087

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1938373	m³	1,3800	1,6475
						Custo Total das Atividades =>	1,6475

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5914363	2,0630100	t	1,3700	2,8263
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,8263

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

PMSJP
Nº 2926
FL.(S)
RÚBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Momento de Transporte	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0630100	tkm	5914314 0,000 R$ 1,13	5914329 0,000 R$ 0,90	5914344 0,000 R$ 0,74	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => **0,0000**

MO sem LS => 0,29 LS => 0,00 MO com LS => 0,29

Valor do BDI => 2,51 Valor com BDI => 12,91

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,9948	82,7948	266,9948

Custo Horário de Equipamentos => **266,9948**

Custo Horário de Execução => **266,9948**

Fator de Influencia da Chuva - FIC => **0,0377**

Custo do FIC => **0,0089**

Produção de Equipe => **348,6000**

Custo Unitário de Execução => **0,7659**

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,95

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,33	26,33
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,28	21,28

PMSIP
Nº 227
FL.(S)
RÚBRICA:

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,08	1,08
				MO sem LS =>	21,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,52
				Valor do BDI =>	6,37			Valor com BDI =>	32,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,28	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	29,44	0,62
				MO sem LS => 0,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,62
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	134,09	1,97
				MO sem LS => 1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI => 0,47			Valor com BDI =>	2,44

PMSJP
FL.(S) 226
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,54	0,33
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,77	0,33
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPÓGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	22,73	0,19
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,37	1,37

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	165,6587	66,7085	579,5166

Custo Horário de Equipamentos =>	579,5166
Custo Horário de Execução =>	579,5166
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
Custo do FIC =>	0,0252

PMSJP
Nº 229
FL.(S)
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Produção de Equipe =>	431,8000
						Custo Unitário de Execução =>	1,3427
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,33		Valor com BDI =>	1,70

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,58	34,58
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,44	29,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043467 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
			MO sem LS =>	30,06	LS => 0,00	MO com LS =>	30,06
			Valor do BDI =>	8,36		Valor com BDI =>	42,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	139,81	139,81
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	134,09	134,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13

PMSJP FL.(S) 230 RUBRICA

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,68	0,68
			MO sem LS =>	136,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	136,06
			Valor do BDI =>	33,83			Valor com BDI =>	173,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,54	22,54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043486 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,40	1,40
		MO sem LS =>	22,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,87
		Valor do BDI =>	7,16			Valor com BDI =>	30,76

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	21,77	21,77
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,60	13,40
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	25,71	8,37

PMSJP
Nº 2311
FL.(S)
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 10,35 LS => 0,00 MO com LS => 10,35

Valor do BDI => 5,26 Valor com BDI => 27,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,20	21,20
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,77	15,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,15	1,15

MO sem LS => 16,10 LS => 0,00 MO com LS => 16,10

Valor do BDI => 5,13 Valor com BDI => 26,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,01	27,01
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,73	22,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13

PMSJP
Nº
FL.(S)
RÚBRICA:

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,56	0,56

MO sem LS => 22,91 LS => 0,00 MO com LS => 22,91

Valor do BDI => 6,53 Valor com BDI => 33,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,13	1,13

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,6587	66,7085	165,6587

Custo Horário de Equipamentos => 165,6587

Custo Horário de Execução => 165,6587

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0377

Custo do FIC => 0,0168

Produção de Equipe => 149,4000

Custo Unitário de Execução => 1,1088

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,27 Valor com BDI => 1,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,90	0,90

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,6587	66,7085	165,6587

Custo Horário de Equipamentos => 165,6587

Custo Horário de Execução => 165,6587

PMSJP
FL.(S)
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0407
						Custo do FIC =>		0,0145
						Produção de Equipe =>		186,7500
						Custo Unitário de Execução =>		0,8871
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914344 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,74	0,74

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,6587	66,7065	165,6587
						Custo Horário de Equipamentos =>		165,6587
						Custo Horário de Execução =>		165,6587
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		224,1000
						Custo Unitário de Execução =>		0,7392
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,91

Total sem BDI	539.700,11
Total do BDI	127.700,74
Total Geral	667.400,85

PMSJP
FL.(S) Nº 239
RÚBRICA:

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:10:30 -03'00'

Composições Analíticas com Preço Unitário

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:48:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.643.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S) Nº 235
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	391,60	391,60
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,73	10,86
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,32	9,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	21,18	23,69
Insumo	00004508 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	3,2083000	4,65	14,91
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	331,73	331,73
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	33,11	0,37
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,74	0,23
			MO sem LS => 14,66	LS =>	16,53	MO com LS =>	31,19
			Valor do BDI => 94,76			Valor com BDI =>	486,36

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	8.585,19	8.585,19
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,5303192	139,80	1.472,13
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	143,7277249	33,29	4.784,69
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	86,2362628	27,00	2.328,37
			MO sem LS => 3.546,70	LS =>	3.998,20	MO com LS =>	7.544,90
			Valor do BDI => 2.077,61			Valor com BDI =>	10.662,80

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10

PMSJP
FL.(S) Nº 236
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,7281	124,2956	282,7281
							Custo Horário de Equipamentos =>	282,7281

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	304,7548
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
				Custo do FIC =>	0,0018
				Produção de Equipe =>	3.053,9300
				Custo Unitário de Execução =>	0,0998
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,01	MO com LS =>	0,01
			Valor do BDI => 0,02		Valor com BDI =>	0,12

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,69	0,69

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	377,3285	155,7620	377,3285
							Custo Horário de Equipamentos =>	377,3285

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	399,3552

RUBRICA: FL.(S) 0097 PMSJP

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1595
						Custo do FIC =>	0,0465
						Produção de Equipe =>	622,9500
						Custo Unitário de Execução =>	0,6411
				MO sem LS =>	0,02 LS =>	0,02 MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>	0,85

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,38	1,38

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	275,2693	127,2424	275,2693
							Custo Horário de Equipamentos =>		275,2693

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	297,2960
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
					Custo do FIC =>	0,0836
					Produção de Equipe =>	230,1900
					Custo Unitário de Execução =>	1,2915
				MO sem LS =>	0,04 LS =>	0,06 MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI =>	1,71

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP FL.(S) 2398 RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,1603	82,5362	266,1603
							Custo Horário de Equipamentos =>	266,1603
							Custo Horário de Execução =>	266,1603
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
							Custo do FIC =>	0,0089
							Produção de Equipe =>	348,6000
							Custo Unitário de Execução =>	0,7635
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,0
			Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,9

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,94	4,94

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	295,6573	82,8405	274,3755
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,2162	2,9361	3,6018
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,7281	124,2956	170,2410
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,6460	92,9269	202,6460
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	150,3053	62,2827	108,0545
							Custo Horário de Equipamentos =>	758,9189

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	780,9456

PMSJP
Nº 239
FL.(S)
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
						Custo do FIC =>	0,2968
						Produção de Equipe =>	168,2000
						Custo Unitário de Execução =>	4,6430
				MO sem LS =>	0,06	LS => 0,07 MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,19	Valor com BDI =>	6,13

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,38	1,38

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	275,2693	127,2424	275,2693
						Custo Horário de Equipamentos =>		275,2693

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	297,2960
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1209
				Custo do FIC =>	0,0836
				Produção de Equipe =>	230,1900
				Custo Unitário de Execução =>	1,2915
			MO sem LS => 0,04	LS => 0,06 MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI => 0,33	Valor com BDI =>	1,71

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	10,29	10,29

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

FL.(S) 240 RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9605 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	231,2221	72,3249	183,5529
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	282,7281	124,2956	251,0416
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	276,7059	137,2215	276,7059
							Custo Horário de Equipamentos =>	711,3004

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			22,0267	22,0267
						Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	733,3271
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0400
						Custo do FIC =>	0,1133
						Produção de Equipe =>	126,6300
						Custo Unitário de Execução =>	5,7911

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1412057	m³	1,3800	1,5749
					Custo Total das Atividades =>	1,5749

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5914353	2,0630100	t	1,3600	2,8057
						Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,8057

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	

PMSJP
FL.(S) Nº 241
RUBRICA:

Momento de Transporte	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0630100	tkm	5914314 0,000 R$ 1,12	5914329 0,000 R$ 0,90	5914344 0,000 R$ 0,74	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	12,78

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,1603	82,5362	266,1603
							Custo Horário de Equipamentos =>		266,1603
							Custo Horário de Execução =>		266,1603
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0371
							Custo do FIC =>		0,0099
							Produção de Equipe =>		348,6000
							Custo Unitário de Execução =>		0,7635
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>		0,95

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,32	26,32
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,28	21,28

PMSIP
Nº 248
FL.(S)
RÚBRICA:

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,08	1,08
			MO sem LS =>	10,12	LS =>	11,40	MO com LS =>	21,52
			Valor do BDI =>	8,36			Valor com BDI =>	32,68

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0116400	21,28	0,24
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	28,19	0,59
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,59
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,73

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	134,09	1,97
			MO sem LS =>	0,93	LS =>	1,04	MO com LS =>	1,97
			Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,44

PMSJP FL.(S) RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,54	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,77	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPÓGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	22,73	0,18
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,36	1,36

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	165,1409	66,5000	577,7052

Custo Horário de Equipamentos =>	577,7052
Custo Horário de Execução =>	577,7052
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
Custo do FIC =>	0,0251

PMSIP
FL.(S)
0044
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Produção de Equipe => 431,6000

Custo Unitário de Execução => 1,3385

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,32 Valor com BDI => 1,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,29	33,29
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,19	26,19
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95

MO sem LS => 13,53 LS => 15,25 MO com LS => 28,78

Valor do BDI => 8,05 Valor com BDI => 41,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	139,80	139,80
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	134,09	134,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13

Nº 215 FL.(S) RUBRICA:

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,68	0,68
			MO sem LS =>	63,96	LS =>	72,10	MO com LS =>	136,06
			Valor do BDI =>	33,83			Valor com BDI =>	173,63

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	29,57	29,57
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,54	22,54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,39	1,39
			MO sem LS =>	10,75	LS =>	12,12	MO com LS =>	22,87
			Valor do BDI =>	7,15			Valor com BDI =>	36,72

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	21,73	21,73
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4529000	29,57	13,39
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	25,63	8,34

PMSIP
Nº FL.(S) 246
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	4,87	LS =>	5,48	MO com LS =>	10,35
			Valor do BDI =>	5,25			Valor com BDI =>	26,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,18	21,18
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,77	15,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14

			MO sem LS =>	7,57	LS =>	8,53	MO com LS =>	16,10
			Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	25,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,00	27,00
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,73	22,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13

PMSJP
FL.(S) Nº 2417
RÚBRICA:

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,56	0,56
				MO sem LS =>	10,77	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,91
				Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	33,53

	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,12	1,12
A	**Código Banco**		**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,1409	66,5000	165,1409
								Custo Horário de Equipamentos =>	**165,1409**
								Custo Horário de Execução =>	**165,1409**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0377**
								Custo do FIC =>	**0,0168**
								Produção de Equipe =>	**149,4000**
								Custo Unitário de Execução =>	**1,1054**
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,39

	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,90	0,90
A	**Código Banco**		**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,1409	66,5000	165,1409
								Custo Horário de Equipamentos =>	**165,1409**
								Custo Horário de Execução =>	**165,1409**

PMSJP
Nº FL.(S) 246
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
						Custo do FIC =>	0,0145
						Produção de Equipe =>	186,7500
						Custo Unitário de Execução =>	0,8843
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914344 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,74	0,74
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,1409	66,5000	165,1409
						Custo Horário de Equipamentos =>		165,1409
						Custo Horário de Execução =>		165,1409
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		224,1000
						Custo Unitário de Execução =>		0,7369
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>		0,91

Total sem BDI	444.960,65
Total do BDI	105.190,15
Total Geral	550.150,80

PMSJP
FL.(S) Nº 209
RÚBRICA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:17:48 -03'00'

Composições Analíticas com Preço Unitário

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:55:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 1.150
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	388,53	388,53
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,63	10,81
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,28	9,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	21,16	23,66
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,61	14,79
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	328,89	328,89
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,82	0,37
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,59	0,23
			MO sem LS => 14,66	LS =>	16,53	MO com LS =>	31,19
			Valor do BDI => 94,02			Valor com BDI =>	462,65

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	8.509,35	8.509,35
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0392773	139,77	1.403,18
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	143,7277249	33,26	4.780,38
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	86,2362628	26,97	2.325,79
			MO sem LS => 3.515,30	LS =>	3.962,79	MO com LS =>	7.478,09
			Valor do BDI => 2.059,26			Valor com BDI =>	10.568,61

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10

PMSJP
FL.(S)
251
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	280,3113	123,2330	280,3113
							Custo Horário de Equipamentos =>	280,3113

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	302,3380
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
				Custo do FIC =>	0,0010
				Produção de Equipe =>	3.053,9300
				Custo Unitário de Execução =>	0,0990
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,01	MO com LS =>	0,01
			Valor do BDI => 0,02		Valor com BDI =>	0,12

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,68	0,68

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	374,1030	154,4305	374,1030
							Custo Horário de Equipamentos =>	374,1030

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	396,1297

PMSJP
Nº FL.(S) 252
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1595
						Custo do FIC =>	0,0452
						Produção de Equipe =>	622,9500
						Custo Unitário de Execução =>	0,6359
				MO sem LS =>	0,02	LS => 0,02 MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>	0,84

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,36	1,36

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	272,9163	126,1547	272,9163
						Custo Horário de Equipamentos =>		272,9163

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	294,5430
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
				Custo do FIC =>	0,0830
				Produção de Equipe =>	230,1900
				Custo Unitário de Execução =>	1,2813
			MO sem LS => 0,04	LS => 0,06	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI => 0,32		Valor com BDI =>	1,68

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP
FL.(S)
259
RUBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	263,8851	81,6306	263,8851
							Custo Horário de Equipamentos =>	263,8851
							Custo Horário de Execução =>	263,8851
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
							Custo do FIC =>	0,0088
							Produção de Equipe =>	348,6009
							Custo Unitário de Execução =>	0,7570
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,95

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,90	4,90

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	293,1299	82,1323	272,0301
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,1802	2,9110	3,5710
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	280,3113	123,2330	168,7857
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,9138	92,1325	200,9138
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	149,0205	61,7503	107,1308
							Custo Horário de Equipamentos =>	752,4314

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	774,4581

PMSJP
FL.(S) 854
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
						Custo do FIC =>	0,2944
						Produção de Equipe =>	168,2000
						Custo Unitário de Execução =>	4,6044
				MO sem LS =>	0,06	LS => 0,07 MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,18	Valor com BDI =>	6,08

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,36	1,36

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	272,9163	126,1547	272,9163
								Custo Horário de Equipamentos =>	272,9163

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,0267	22,0267
								Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	294,9430
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
								Custo do FIC =>	0,0830
								Produção de Equipe =>	230,1900
								Custo Unitário de Execução =>	1,2813
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,68

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	10,14	10,14

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSIP
FL.(S) 255
RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	229,2456	71,7067	181,9839
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	280,3113	123,2330	248,8956
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	274,3406	136,0485	274,3406
								Custo Horário de Equipamentos =>	705,2201

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,0267	22,0267
							Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	727,2468
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
							Custo do FIC =>	0,1138
							Produção de Equipe =>	126,6301
							Custo Unitário de Execução =>	5,7431

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,3600	1,4964
						Custo Total das Atividades =>	1,4964

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5914353	2,0630100	t	1,3500	2,7851
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,7851

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

PMSJP
Nº FL.(S) 256
RÚBRICA:

Momento de Transporte	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0630100	tkm	5914314 0,000 R$ 1,11	5914329 0,000 R$ 0,89	5914344 0,000 R$ 0,73	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 0,13 LS => 0,15 MO com LS => 0,28

Valor do BDI => 2,45 Valor com BDI => 12,59

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	263,8851	81,8306	263,8851

Custo Horário de Equipamentos => 263,8851

Custo Horário de Execução => 263,8851

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0377

Custo do FIC => 0,0088

Produção de Equipe => 348,6000

Custo Unitário de Execução => 0,7570

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,95

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,28	26,28
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,28	21,28

PMSIP
FL.(S) 257
Nº
RUBRICA:

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043463	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,07	1,07
				MO sem LS => 10,12	LS =>	11,40	MO com LS =>	21,52
				Valor do BDI => 6,35			Valor com BDI =>	32,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,28	0,24
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	28,19	0,59
				MO sem LS => 0,28	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	134,09	1,97
				MO sem LS => 0,93	LS =>	1,04	MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI => 0,47			Valor com BDI =>	2,44

PMSJP
FL.(S) 258
Nº RUBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,54	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,77	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	22,73	0,18
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	1,35	1,35

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	163,7293	65,9315	572,7670

Custo Horário de Equipamentos =>	572,7670
Custo Horário de Execução =>	572,7670
Fator de influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
Custo do FIC =>	0,0249

PMSIP FL.(S) Nº 0969 RÚBRICA:

PMSIP FL.(S) Nº RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Produção de Equipe => 431,6000

Custo Unitário de Execução => 1,3271

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,32 Valor com BDI => 1,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,26	33,26
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,19	28,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043467	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,94	0,94

MO sem LS => 13,53 LS => 15,25 MO com LS => 28,78

Valor do BDI => 8,04 Valor com BDI => 41,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	139,77	139,77
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	134,09	134,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12

PMSIP
Nº 2160
FL.(S)
RÚBRICA:

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,67	0,67
				MO sem LS =>	63,96	LS =>	72,10	MO com LS =>	136,06
				Valor do BDI =>	33,82			Valor com BDI =>	173,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,52	29,52
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,54	22,54
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS =>	10,75	LS =>	12,12	MO com LS =>	22,87
				Valor do BDI =>	7,14			Valor com BDI =>	36,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	21,63	21,63
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,52	13,36
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	25,41	8,27

PMSIP
Nº 0261
FL.(S)
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 4,87 LS => 5,48 MO com LS => 10,35

Valor do BDI => 5,23 Valor com BDI => 26,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,15	21,15
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,77	15,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13

MO sem LS => 7,57 LS => 8,53 MO com LS => 16,10

Valor do BDI => 5,11 Valor com BDI => 26,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,97	26,97
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,73	22,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12

PMSJP
Nº
FL.(S)
RUBRICA:

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,55	0,55
			MO sem LS =>	10,77	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,91
			Valor do BDI =>	6,52			Valor com BDI =>	33,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,11	1,11

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,7293	65,9315	163,7293

Custo Horário de Equipamentos =>	163,7293
Custo Horário de Execução =>	163,7293
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
Custo do FIC =>	0,0166
Produção de Equipe =>	149,4000
Custo Unitário de Execução =>	1,0959

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914329 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,89	0,89

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,7293	65,9315	163,7293

Custo Horário de Equipamentos =>	163,7293
Custo Horário de Execução =>	163,7293

PMSJP
FL.(S)
Nº 266
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
						Custo do FIC =>	0,0144
						Produção de Equipe =>	186,7500
						Custo Unitário de Execução =>	0,8767
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>	1,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,73	0,73

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,7293	65,9315	163,7293

						Custo Horário de Equipamentos =>	163,7293
						Custo Horário de Execução =>	163,7293
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	224,1000
						Custo Unitário de Execução =>	0,7306
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>	0,90

Total sem BDI	57.810,73
Total do BDI	13.768,97
Total Geral	71.579,70

PMSJP
FL.(S)
Nº 861
RUBRICA:

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:28:25 -03'00'

Composições Analíticas com Preço Unitário

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:02:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 265
RÚBRICA:

PMSIP
FL.(S)
Nº 266
RÚBRICA:

NUNES E GAMA

'a
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO
\O DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 01 -
ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE

Bancos
SINAPI - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		2.605,02	2.605,02							
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		10.460,82	1.307,58	1.307,58	1.307,58	1.307,58	1.307,58	1.307,58	1.307,58	1.307,58
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		214.600,79	26.850,10	26.850,10	26.850,10	26.850,10	26.850,10	26.850,10	26.850,10	26.850,10
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		439.213,42	54.901,68	54.901,68	54.901,68	54.901,68	54.901,68	54.901,68	54.901,68	54.901,68
Porcentagem			12,88%	12,45%	12,45%	12,45%	12,45%	12,45%	12,46%	12,45%
Custo			85.985,37	83.059,35	83.059,35	83.059,35	83.059,35	83.059,35	83.059,35	83.059,35
Porcentagem Acumulado			12,88%	25,33%	37,77%	50,22%	62,66%	75,11%	87,56%	100,0%
Custo Acumulado			85.985,37	169.044,72	252.104,07	335.163,42	418.222,77	501.282,12	584.341,47	667.400,85

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:11:21 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro 1121453535

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 08:56:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda CNPJ 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 267
RÚBRICA:

NUNES E GAMA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS /MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 0903/2026-097705/2026 - LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		2.918,16	2.918,16							
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		16.657,80	1.332,85	1.332,85	1.332,85	1.332,85	1.332,85	1.332,85	1.332,85	1.332,85
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		206.895,36	25.861,92	25.861,92	25.861,92	25.861,92	25.861,92	25.861,92	25.861,92	25.861,92
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		329.674,45	41.209,31	41.209,31	41.209,31	41.209,31	41.209,31	41.209,31	41.209,31	41.209,31
Porcentagem			12,96%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%
Custo			71.322,24	68.404,08	68.404,08	68.404,08	68.404,08	68.404,08	68.404,08	68.404,08
Porcentagem Acumulado			12,96%	25,4%	37,83%	50,27%	62,7%	75,13%	87,57%	100,0%
Custo Acumulado			71.322,24	139.726,32	208.130,40	276.534,48	344.938,56	413.342,64	481.746,72	550.150,80

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:18:38 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro 1121453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 20:55:02-03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 268
RÚBRICA

NUNES E GAMA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 0903/2026-0977051/2026 - LOTE 05 - ESTRADA MANOEL BEZERRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,18%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.885,30	2.885,30							
		100,00%	100,00%							
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.568,61	1.321,08	1.321,08	1.321,08	1.321,08	1.321,08	1.321,08	1.321,08	1.321,08
		100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
3	TERRAPLANAGEM	21.062,36	2.632,79	2.632,79	2.632,79	2.632,79	2.632,79	2.632,79	2.632,79	2.632,79
		100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	37.053,44	4.631,68	4.631,68	4.631,68	4.631,68	4.631,68	4.631,68	4.631,68	4.631,68
		100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
Porcentagem			18,04%	11,99%	11,99%	11,99%	11,99%	11,99%	11,99%	11,99%
Custo			11.480,85	8.585,55	8.585,55	8.585,55	8.585,55	8.585,55	8.585,55	8.585,55
Porcentagem Acumulado			18,04%	28,03%	40,03%	52,02%	64,02%	76,01%	88,01%	100,0%
Custo Acumulado			11.480,85	20.066,40	28.651,95	37.237,50	45.823,05	54.408,60	62.994,15	71.579,70

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:29:14 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 5124453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:30:56 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 407.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 269
RÚBRICA

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	335.419,96	0,95	318.648,96	57,92	57,92
4915811 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	10.185,6	12,78	130.171,96	23,66	81,58
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	7.639,2	6,13	46.828,29	8,51	90,09
4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	17.824,8	1,71	30.480,40	5,54	95,63
CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0	10.662,80	10.662,80	1,94	97,57
4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	50.928,0	0,12	6.111,36	1,11	98,68
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	5.092,8	0,85	4.328,88	0,79	99,47
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	486,36	2.918,16	0,53	100,00

Total sem BDI	444.960,65
Total do BDI	105.190,15
Total Geral	550.150,80

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:20:20 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 09:53:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 01 - ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
E9867	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW.	Equipamento	H	1.076,9574269	0,0000000	331,60	102,83	357.119,08	0,00	357.119,08	53,51%	357.119,08	53,51%
E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Equipamento	H	185,2752284	0,0000000	342,96	158,53	63.540,14	0,00	63.540,14	9,52%	420.659,22	63,03%
E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	132,2231708	82,7729031	352,24	154,86	46.574,28	9.721,32	56.295,61	8,44%	476.954,84	71,46%
E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	230,5758224	61,2907924	205,73	82,85	47.436,36	5.078,18	52.514,54	7,87%	529.469,38	79,33%
E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	120,5503770	0,0000000	344,74	170,98	41.558,54	0,00	41.558,54	6,23%	571.027,91	85,56%
E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Equipamento	H	84,3852639	36,1651131	288,07	90,11	24.308,86	3.258,73	27.567,60	4,13%	598.595,51	89,69%
E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	49,0080835	5,4451462	368,35	103,21	18.052,49	561,89	18.614,48	2,79%	617.209,99	92,48%
E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Equipamento	H	54,4542097	0,0000000	252,47	115,78	13.748,05	0,00	13.748,05	2,06%	630.958,05	94,54%
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	390,0734811		27,35		10.668,51		10.668,51	1,60%	641.626,56	96,14%
E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	28,3165920	26,1378176	187,25	77,60	5.302,28	2.028,28	7.330,57	1,10%	648.957,12	97,24%
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	149,0729362		36,56		5.450,11		5.450,11	0,82%	654.407,23	98,06%
E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	9,8021791	0,0000000	470,10	184,06	4.608,00	0,00	4.608,00	0,69%	659.015,23	98,74%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0939474		413,30		2.518,63		2.518,63	0,38%	661.533,86	99,12%
00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	68,3140812		36,23		2.493,11		2.493,11	0,37%	664.026,97	99,49%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,2790670		166,53		1.378,71		1.378,71	0,21%	665.405,68	99,70%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	252,0222927		2,27		572,09		572,09	0,09%	665.977,77	99,79%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	252,0222927		1,40		352,83		352,83	0,05%	666.330,60	99,84%
E9618	SICRO3	Grade de 24 discos recobrável de D = 60 cm (24")	Equipamento	H	28,3165920	26,1378176	5,24	3,66	148,36	95,77	244,14	0,04%	666.574,75	99,88%
00043467	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	145,9782003		1,17		170,79		170,79	0,03%	666.745,54	99,90%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,7877123		19,56		132,90		132,90	0,02%	666.878,45	99,92%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	243,8636473		0,52		126,81		126,81	0,02%	667.005,26	99,94%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,5512116		5,99		117,11		117,11	0,02%	667.122,37	99,96%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,2986569		26,42		60,73		60,73	0,01%	667.183,10	99,97%
00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	87,5862395		0,69		60,43		60,43	0,01%	667.243,53	99,98%
00004763	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4009428		27,99		39,20		39,20	0,01%	667.282,73	99,98%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9923963		31,93		31,69		31,69	0,00%	667.314,42	99,99%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	252,0222927		0,11		27,72		27,72	0,00%	667.342,14	99,99%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	145,9782003		0,12		17,52		17,52	0,00%	667.359,65	99,99%
00043481	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,6468001		1,42		9,44		9,44	0,00%	667.369,09	100,00%
00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	87,5862395		0,08		7,01		7,01	0,00%	667.376,10	100,00%

PMSIP FL.(S) 2120 RUBRICA: Nº

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 01 - ESTRADA FIM DALINHA - FAZENDA CORRENTE

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8,1586454		0,84		6,85		6,85	0,00%	667.382,05	100,00%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8,6468001		0,59		3,92		3,92	0,00%	667.386,88	100,00%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3799744		2,31		3,19		3,19	0,00%	667.390,08	100,00%
00043463	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2724330		1,34		3,05		3,05	0,00%	667.393,11	100,00%
00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0688616		39,88		2,75		2,75	0,00%	667.395,85	100,00%
00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3799744		1,73		2,39		2,39	0,00%	667.398,24	100,00%
00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0804401		21,36		1,72		1,72	0,00%	667.399,96	100,00%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2724330		0,32		0,73		0,73	0,00%	667.400,69	100,00%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	8,1586454		0,02		0,16		0,16	0,00%	667.400,85	100,00%

Totais por Tipo	
Equipamento	R$ 643.140,76
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 20.223,27
Material	R$ 4.036,82
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Consultoria	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**539.700,11**
Total do BDI	**127.700,74**
Total Geral	**667.400,85**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:12:24 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:44:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S) Nº 271
RÚBRICA:

NUNES E GAMA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-087705/2026 - LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2026 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Equipamento	H	977,5782404	0,0000000	330,57	102,51	323.156,04	0,00	323.156,04	58,74%	323.156,04	58,74%
E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Equipamento	H	129,9774610	0,0000000	341,87	156,03	44.435,39	0,00	44.435,39	8,08%	367.593,43	66,82%
E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	95,6999707	49,1059454	351,14	154,28	33.604,09	7.581,16	41.185,25	7,49%	408.778,68	74,30%
E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	156,3099333	41,5497148	205,10	82,59	32.059,17	3.431,72	35.490,88	6,45%	444.269,56	80,75%
E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	81,7224512	0,0000000	343,66	170,43	28.084,74	0,00	28.084,74	5,10%	472.354,30	85,86%
E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Equipamento	H	57,2057158	24,5167353	287,17	89,82	16.427,77	2.202,13	18.629,89	3,39%	490.984,20	89,25%
E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	41,5297415	4,6141570	367,19	102,89	15.249,31	474,74	15.724,04	2,86%	506.708,24	92,10%
E9665	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Equipamento	H	45,1438985	0,0000000	251,88	115,42	11.613,50	0,00	11.613,50	2,11%	518.321,74	94,21%
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	283,0906358		27,35		7.742,53		7.742,53	1,41%	526.064,28	95,62%
E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	23,9951687	22,1487298	186,67	77,35	4.479,18	1.713,24	6.192,42	1,13%	532.256,69	96,75%
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	149,1227784		35,01		5.220,79		5.220,79	0,95%	537.477,47	97,70%
E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	8,3062588	0,0000000	466,63	193,45	3.892,56	0,00	3.892,56	0,71%	541.370,04	98,40%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0959649		412,00		2.511,55		2.511,55	0,46%	543.881,58	98,86%
00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	88,3439129		28,23		2.493,95		2.493,95	0,45%	546.376,53	99,31%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,8566917		166,53		1.807,96		1.807,96	0,33%	548.183,50	99,64%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	254,8142061		2,26		575,88		575,88	0,10%	548.759,38	99,75%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	254,8142061		1,40		356,74		356,74	0,06%	549.116,12	99,81%
E9518	SICRO3	Grade de 24 discos reboçável de D = 60 cm (24")	Equipamento	H	23,9951687	22,1487298	5,23	3,65	125,49	80,88	206,37	0,04%	549.322,49	99,85%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	146,0270058		1,17		170,85		170,85	0,03%	549.493,34	99,88%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,9635308		19,58		136,35		136,35	0,02%	549.629,68	99,91%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	244,1154264		0,52		126,94		126,94	0,02%	549.756,62	99,93%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,5577482		5,77		112,85		112,85	0,02%	549.869,47	99,95%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,2994254		26,42		60,75		60,75	0,01%	549.930,22	99,96%
00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	87,6158254		0,69		60,45		60,45	0,01%	549.990,68	99,97%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4008110		27,99		39,21		39,21	0,01%	550.029,89	99,98%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9927311		31,83		31,60		31,60	0,01%	550.061,49	99,98%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	254,8142061		0,11		28,03		28,03	0,01%	550.089,51	99,99%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	146,0270058		0,12		17,52		17,52	0,00%	550.107,04	99,99%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,8189687		1,41		9,61		9,61	0,00%	550.116,65	99,99%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	10,6987777		0,84		8,99		8,99	0,00%	550.125,64	100,00%

PMSJP
FL.(S) Nº 272
RÚBRICA:

NUNES E GAMA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPÓGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	87,6158254		0,08		7,01		7,01	0,00%	550.132,65	100,00%
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,8189587		0,59		4,02		4,02	0,00%	550.136,67	100,00%
00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3804358		2,29		3,16		3,16	0,00%	550.139,83	100,00%
00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2731928		1,34		3,05		3,05	0,00%	550.142,88	100,00%
00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0688845		41,12		2,83		2,83	0,00%	550.145,71	100,00%
00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3804358		1,72		2,37		2,37	0,00%	550.148,09	100,00%
00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0804570		22,03		1,77		1,77	0,00%	550.149,86	100,00%
00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2731928		0,32		0,73		0,73	0,00%	550.150,59	100,00%
00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	10,6987777		0,02		0,21		0,21	0,00%	550.150,80	100,00%

Totais por Tipo	
Equipamento	R$ 528.613,09
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 17.501,54
Material	R$ 4.036,17
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Consultoria	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**444.960,65**
Total do BDI	**105.190,15**
Total Geral	**550.150,80**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:19:25 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:53:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.938/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 173
RÚBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1.771,0	12,59	22.296,89	31,15	31,15
5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	21.702,34	0,95	20.617,22	28,80	59,95
CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	MÊS	1,0	10.568,61	10.568,61	14,76	74,72
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.328,25	6,08	8.075,76	11,28	86,00
4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	3.099,25	1,68	5.206,74	7,27	93,27
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	482,55	2.895,30	4,04	97,32
4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	8.555,0	0,12	1.026,60	1,43	98,75
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1.062,6	0,84	892,58	1,25	100,00

Total sem BDI	**57.810,73**
Total do BDI	**13.768,97**
Total Geral	**71.579,70**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:42:08 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLÁUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 274
RUBRICA

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 01 - ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	369.641,81	0,95	351.159,71	52,62	52,62
4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	15.030,0	12,91	194.037,30	29,07	81,69
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	9.018,0	6,14	55.370,52	8,30	89,99
4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	24.048,0	1,71	41.122,08	6,16	96,15
CPU - 195	Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0	10.460,62	10.460,62	1,57	97,71
4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	60.120,0	0,12	7.214,40	1,08	98,80
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	6.012,0	0,85	5.110,20	0,77	99,56
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	487,67	2.926,02	0,44	100,00

Total sem BDI	**539.700,11**
Total do BDI	**127.700,74**
Total Geral	**667.400,85**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:13:35 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:44:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S) Nº 275
RUBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
E9867	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Equipamento	H	63,8271658	0,0000000	327,74	101,63	20.853,16	0,00	20.853,16	29,13%	20.853,16	29,13%
E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 119 kW	Equipamento	H	22,4119852	0,0000000	338,95	159,68	7.596,54	0,00	7.596,54	10,61%	28.449,71	39,75%
E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	16,6381363	5,5891105	346,14	153,05	5.762,40	1.314,58	7.106,98	9,93%	35.556,68	49,67%
E9508	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	27,3396804	7,2673038	203,34	81,89	5.559,23	595,08	6.154,31	8,60%	41.711,00	58,27%
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	150,0089981		35,01		5.251,82		5.251,82	7,34%	46.962,81	65,61%
E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	14,2937656	0,0000000	340,73	168,97	4.870,31	0,00	4.870,31	6,80%	51.833,13	72,41%
E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Equipamento	H	10,0056356	4,2881296	264,71	89,06	2.648,70	381,92	3.230,62	4,51%	55.063,75	76,93%
E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	7,2838103	0,8070448	364,05	102,01	2.644,39	82,32	2.726,71	3,81%	57.790,46	80,74%
00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	88,8689307		28,23		2.508,77		2.508,77	3,50%	60.299,23	84,24%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,1322126		408,49		2.504,89		2.504,89	3,50%	62.804,12	87,74%
E9665	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Equipamento	H	8,0708551	0,0000000	249,53	114,43	2.013,92	0,00	2.013,92	2,81%	64.818,04	90,55%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,4119420		166,53		1.733,90		1.733,90	2,42%	66.551,94	92,98%
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	49,3826117		27,35		1.350,61		1.350,61	1,89%	67.902,55	94,86%
E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	4,1969044	3,8739907	185,08	76,69	776,76	297,11	1.073,87	1,50%	68.976,43	96,35%
E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	1,7433796	0,0000000	464,63	181,80	810,03	0,00	810,03	1,13%	69.786,45	97,48%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	255,8266758		2,24		573,05		573,05	0,80%	70.359,50	98,30%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	255,8266758		1,39		355,60		355,60	0,50%	70.715,10	98,79%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	146,8946277		1,16		170,40		170,40	0,24%	70.885,50	99,03%
00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,0049143		19,58		137,16		137,16	0,19%	71.022,66	99,22%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	245,5661787		0,52		127,69		127,69	0,18%	71.150,35	99,40%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,6739777		5,72		112,54		112,54	0,16%	71.262,89	99,56%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,3130906		26,42		61,11		61,11	0,09%	71.324,00	99,64%
00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	88,1365163		0,68		59,93		59,93	0,08%	71.383,93	99,73%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4091359		27,99		39,44		39,44	0,06%	71.423,37	99,78%
E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Equipamento	H	4,1969044	3,8739907	5,19	3,61	21,78	14,00	35,78	0,05%	71.459,16	99,83%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9986308		31,55		31,51		31,51	0,04%	71.490,66	99,88%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	255,8266758		0,11		28,14		28,14	0,04%	71.518,80	99,91%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	146,8946277		0,12		17,63		17,63	0,02%	71.536,43	99,94%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,8594930		1,40		9,60		9,60	0,01%	71.546,03	99,95%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	10,2604971		0,83		8,52		8,52	0,01%	71.554,55	99,96%

PMSJP FL.(S) 2316

NUNES E GAMA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPÓGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	88,1365183		0,08		7,05		7,05	0,01%	71.561,60	99,97%
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,8594930		0,59		4,05		4,05	0,01%	71.565,65	99,98%
00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3886395		2,27		3,15		3,15	0,00%	71.568,80	99,98%
00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2867021		1,32		3,02		3,02	0,00%	71.571,82	99,99%
00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0692940		40,76		2,82		2,82	0,00%	71.574,64	99,99%
00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Material	H	1,3886395		1,71		2,37		2,37	0,00%	71.577,02	100,00%
00035089 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0809452		21,84		1,77		1,77	0,00%	71.578,79	100,00%
00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2867021		0,31		0,71		0,71	0,00%	71.579,49	100,00%
00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	10,2604971		0,02		0,21		0,21	0,00%	71.579,70	100,00%

Totais por Tipo	
Equipamento	R$ 56.472,25
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 11.082,81
Material	R$ 4.024,64
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Consultoria	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	57.810,73
Total do BDI	13.768,97
Total Geral	71.579,70

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:29:57 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 277
RUBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.895,30**	**4,04 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	388,53	482,55	2.895,30	4,04 %
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**10.568,61**	**14,76 %**
2.1	CPU - 195	Próprio	Administração Local da Obra	MÊS	1	8.509,35	10.568,61	10.568,61	14,76 %
3			**TERRAPLANAGEM**					**21.062,35**	**29,43 %**
3.1	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	8555	0,10	0,12	1.026,60	1,43 %
3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1062,6	0,68	0,84	892,58	1,25 %
3.3	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1328,25	1,36	1,68	2.231,46	3,12 %
3.4	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	9301	0,77	0,95	8.835,95	12,34 %

PMSJP
FL.(S)
Nº 278
RÚBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1328,25	4,90	6,08	8.075,76	11,28 %
4		**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**37.053,44**	**51,77 %**
4.1	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1771	1,36	1,68	2.975,28	4,16 %
4.2	4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	1771	10,14	12,59	22.296,89	31,15 %
4.3	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	12401,34	0,77	0,95	11.781,27	16,46 %

Total sem BDI	**57.810,73**
Total do BDI	**13.768,97**
Total Geral	**71.579,70**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:32:58 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSIP
FL.(S)
Nº 219
RUBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	**TOTAL**	**17,81**	**7,00**
	TOTAL (A+B+C+D)	**112,73**	**70,19**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:23:09 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:25:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 01 - ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.926,02	0,44 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.460,62	1,57 %
3	TERRAPLANAGEM	214.800,79	32,18 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	439.213,42	65,81 %

Total sem BDI	539.700,11
Total do BDI	127.700,74
Total Geral	667.400,85

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:14:32 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:44:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 281
RÚBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	**TOTAL**	**17,81**	**7,00**
	TOTAL (A+B+C+D)	**112,73**	**70,19**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:23:09 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.b

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:25:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.918,16	0,53 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.662,80	1,94 %
3	TERRAPLANAGEM	206.895,39	37,61 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	329.674,45	59,92 %

Total sem BDI	444.960,65
Total do BDI	105.190,15
Total Geral	550.150,80

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:21:01 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453638

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:53:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 283
RÚBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍS0 Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 06 - ESTRADA MANOEL BEZERRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.895,30	4,04 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.568,61	14,76 %
3	TERRAPLANAGEM	21.062,35	29,43 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	37.053,44	51,77 %

Total sem BDI	57.810,73
Total do BDI	13.768,97
Total Geral	71.579,70

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:30:38 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S) Nº 210
RUBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 01 - ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.926,02**	**0,44 %**
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	392,65	487,67	2.926,02	0,44 %
2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**10.460,62**	**1,57 %**
2.1	CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	MÊS	1	8.422,40	10.460,62	10.460,62	1,57 %
3		**TERRAPLANAGEM**					**214.800,79**	**32,18 %**
3.1	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	60120	0,10	0,12	7.214,40	1,08 %
3.2	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	6012	0,69	0,85	5.110,20	0,77 %
3.3	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	9018	1,38	1,71	15.420,78	2,31 %
3.4	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	138615,68	0,77	0,95	131.684,89	19,73 %
3.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	9018	4,95	6,14	55.370,52	8,30 %
4		**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**439.213,42**	**65,81 %**
4.1	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	15030	1,38	1,71	25.701,30	3,85 %

PMSIP
FL.(S) Nº 2885
RÚBRICA

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 01 - ESTRADA FIM DA LINHA - FAZENDA CORRENTE

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	15030	10,40	12,91	194.037,30	29,07 %
4.3	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	231026,13	0,77	0,95	219.474,82	32,89 %

Total sem BDI	**539.700,11**
Total do BDI	**127.700,74**
Total Geral	**667.400,85**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:15:36 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:44:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S) Nº 296
RUBRICA

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.918,16**	**0,53 %**
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	391,60	486,36	2.918,16	0,53 %
2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**10.662,80**	**1,94 %**
2.1	CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	MÊS	1	8.585,19	10.662,80	10.662,80	1,94 %
3		**TERRAPLANAGEM**					**206.895,39**	**37,61 %**
3.1	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	50928	0,10	0,12	6.111,36	1,11 %
3.2	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5092,8	0,69	0,85	4.328,88	0,79 %
3.3	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7639,2	1,38	1,71	13.063,03	2,37 %
3.4	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	143751,41	0,77	0,95	136.563,83	24,82 %
3.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7639,2	4,94	6,13	46.828,29	8,51 %
4		**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**329.674,45**	**59,92 %**

PMSJP
FL.(S) Nº 097
RÚBRICA

NUNES E GAMA ENGENHARIA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 04 - REGIÃO CANTO DO RIO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	10185,6	1,38	1,71	17.417,37	3,17 %
4.2	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	10185,6	10,29	12,78	130.171,96	23,66 %
4.3	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	191668,55	0,77	0,95	182.085,12	33,10 %

Total sem BDI	**444.960,65**
Total do BDI	**105.190,15**
Total Geral	**550.150,80**

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.11 11:21:48 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - Registro: 1121453538

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 10:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes CPF: 402.543.723-68
Nunes e Gama Ltda. CNPJ: 10.793.939/0001-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 198
RÚBRICA:

NUNES E GAMA ENGENHARIA

PMSJP
FL.(S)
Nº 089
RÚBRICA:

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n°009/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 6	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**	71.579,70

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 71.579,70** (setenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

1. IDENT. DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NUNES E GAMA LTDA
CNPJ: 10793939/0001-04
REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO: Claúdio Leonardo Ribeiro Nunes
CPF: 402.543.723-68
ENDEREÇO: Rua Bandeira V, nº 1823, Bandeirante,
Estreito – MA
TELEFONE: (99) 99129-0499
E-MAIL: nunesegamaltda@hotmail.com
BANCO: NU PAGAMENTOS - IP AGÊNCIA: 0001 - CONTA BANCÁRIA: 379088846-5

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 009/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e

PMSJP
FL.(S)
Nº 290.
RÚBRICA.

quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

2.3 - Declaro que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:47:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NUNES E GAMA LTDA

Claúdio Leonardo

Ribeiro Nunes

CPF nº 402.543.723-68

NUNES E GAMA ENGENHARIA

PMSJP
FL.(5)
Nº 291
RÚBRICA:

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n°009/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 4	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**	550.150,80

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 550.150,80** (quinhentos e ciquanta mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

1. IDENT. DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NUNES E GAMA LTDA
CNPJ: 10793939/0001-04
REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO: Claúdio Leonardo Ribeiro Nunes
CPF: 402.543.723-68
ENDEREÇO: Rua Bandeira V, nº 1823, Bandeirante,
Estreito – MA
TELEFONE: (99) 99129-0499
E-MAIL: nunesegamaltda@hotmail.com
BANCO: NU PAGAMENTOS - IP AGÊNCIA: 0001 - CONTA BANCÁRIA: 379088846-5

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 009/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e

PMSJP
FL.(5)
Nº 292
RÚBRICA:

quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

2.3 - Declaro que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.

São João do Paraíso/MA, 12 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 11/05/2026 11:47:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NUNES E GAMA LTDA

Claúdio Leonardo

Ribeiro Nunes

CPF nº 402.543.723-68

CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução das exigências do para fins de atendimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 2	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**	R$ 514.176,41

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 514.176,41 (quinhentos e quartose mil e cento e sententa e seis reais e quarenta e um centavos)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
LEONARDO SANTOS ROCHA
Socio administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 042266072011-0 e CPF Nº 608.284.903-50
ENDEREÇO: Rua 13 de maio, SN, Sala Ponto B, Bairro ALTO BONITO, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000
TELEFONE: (99) 98447-3329
E-MAIL: lsservicoseempreendimentos@gmail.com
BANCO: 077 - INTER,
AGÊNCIA: 0001
CONTA 485659174

1. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: Conforme o Edital.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - Declaro para fins de participação na concorrencia n° nº 009/2026, **CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

1.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

2. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

São João do Paraíso – MA, 11 de maio de 2026

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:11:44 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF nº 608.284.903-50
RG nº 042266072011-0 SSP/MA
Cargo: Sócio Administrador

PMSJP
FL.(S)
Nº 295
RÚBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	388,69	388,69
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,63	10,81
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,29	9,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	21,16	23,66
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,61	14,79
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	329,03	329,03
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,84	0,37
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,60	0,23
				MO sem LS => 14,68		LS => 16,53		MO com LS => 31,19
				Valor do BDI => 94,06				Valor com BDI => 482,75

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 195	Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	7.585,99	7.585,99
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4329061	139,77	479,81
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	143,7277249	33,26	4.780,38
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	86,2365614	28,97	2.325,60
				MO sem LS => 3.092,75		LS => 3.486,47		MO com LS => 6.579,23
				Valor do BDI => 1.835,80				Valor com BDI => 9.421,79

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10

PMSJP
FL.(S)
Nº 296
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	280,4341	125,2671	280,4341
								Custo Horário de Equipamentos =>	280,4341

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	302,4608
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
					Custo do FIC =>	0,0918
					Produção de Equipe =>	3.053,9300
					Custo Unitário de Execução =>	0,0990
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,01	MO com LS => 0,01
				Valor do BDI => 0,02		Valor com BDI => 0,12

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,68	0,68

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	374,2669	154,4982	374,2669
								Custo Horário de Equipamentos =>	374,2669

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	396,2936

PMSJP
FL.(S)
Nº 297
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1595
							Custo do FIC =>	0,0452
							Produção de Equipe =>	822,9500
							Custo Unitário de Execução =>	0,6362
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02 MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,84
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			m³	1,0000000 1,36	1,36
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 116 kW	1,0000000	1,00	0,00	273,0359 126,2100	273,0359
							Custo Horário de Equipamentos =>	273,0359
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,0267	22,0267
							Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,6%) =>	0,0800
							Custo Horário de Execução =>	295,0626
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
							Custo do FIC =>	0,8830
							Produção de Equipe =>	230,1900
							Custo Unitário de Execução =>	1,2818
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06 MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,32		Valor com BDI =>	1,68
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000 0,77	0,77
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP
FL.(5)
Nº 298
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9887	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	264,0008	81,6665	264,0008
								Custo Horário de Equipamentos =>	264,0008
								Custo Horário de Execução =>	264,0008
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
								Custo do FIC =>	0,0068
								Produção de Equipe =>	348,6000
								Custo Unitário de Execução =>	0,7573
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,95

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,90	4,90

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	293,2584	82,1883	272,1494
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,1820	2,9123	3,5725
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	280,4341	123,2871	168,8597
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,61 - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	201,0018	92,1729	201,0018
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	149,0858	61,7773	107,1777
								Custo Horário de Equipamentos =>	752,7811

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	774,7878

PMSJP
FL.(S)
Nº 293
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
							Custo do FIC =>	0,2945
							Produção de Equipe =>	168,2000
							Custo Unitário de Execução =>	4,5063
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,07 MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,18		Valor com BDI =>	5,08
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			m³	1,0000000 1,36	1,36
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva Custo Horário
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	273,0359	126,2100 273,0359
							Custo Horário de Equipamentos =>	273,0359
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,0267	22,0267
							Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	295,0626
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
							Custo do FIC =>	0,0830
							Produção de Equipe =>	230,1900
							Custo Unitário de Execução =>	1,2818
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06 MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,32		Valor com BDI =>	1,58
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. Valor Unit	Total
Composição	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário			m³	1,0000000 10,14	10,14
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP
FL.(S)
Nº 300
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	229,3461	71,7381	182,0637
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	260,4341	123,2871	249,0047
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	274,4608	136,1081	274,4608
								Custo Horário de Equipamentos =>	705,5292

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	727,5559
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
					Custo do FIC =>	0,1136
					Produção de Equipe =>	126,6300
					Custo Unitário de Execução =>	5,7455

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,3600	1,4964
						Custo Total das Atividades =>	1,4964

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5614353	2,0530100	t	1,3600	2,7851
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,7851

	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

PMSJP
FL.(5)
Nº 391
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Momento de Transporte	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - 155 kW Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0530100	tkm	5914314 0,000 R$ 1,11	5914329 0,000 R$ 0,00	5914344 0,000 R$ 0,73	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	2,45			Valor com BDI =>	12,59

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	264,0008	81,8665	264,0008
							Custo Horário de Equipamentos =>		264,0008
							Custo Horário de Execução =>		264,0008
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0377
							Custo do FIC =>		0,0088
							Produção de Equipe =>		348,6000
							Custo Unitário de Execução =>		0,7573
				MO sem LS =>	0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,95

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,29	26,29
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,28	21,28

PMSJP
FL.(5)
Nº 302
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,07	1,07
				MO sem LS =>	10,12	LS =>	11,40	MO com LS =>	21,52
				Valor do BDI =>	6,36			Valor com BDI =>	32,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,28	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	28,19	0,59
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	134,09	1,97
				MO sem LS =>	0,93	LS =>	1,04	MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,44

PMSJP
FL.(S)
Nº 303
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,54	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,77	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	22,73	0,18
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,35	1,35

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	163,8810	65,9604	573,0179

Custo Horário de Equipamentos =>	573,0179
Custo Horário de Execução =>	573,0179
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
Custo do FIC =>	0,0249

PMSJP
FL.(S)
Nº 304
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Produção de Equipe =>	431,6000
							Custo Unitário de Execução =>	1,3277
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,32		Valor com BDI =>	1,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	33,26	33,26
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	28,19	28,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,94	0,94
				MO sem LS =>	13,58	LS => 15,25	MO com LS =>	28,78
				Valor do BDI =>	8,04		Valor com BDI =>	41,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	139,77	139,77
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	134,09	134,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,12	1,12

PMSJP
FL.(5)
Nº 205
RÚBRICA

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,67	0,67
				MO sem LS =>	53,96	LS =>	72,10	MO com LS =>	126,06
				Valor do BDI =>	33,82			Valor com BDI =>	173,59

	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	29,52	29,52
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,54	22,54
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS =>	10,75	LS =>	12,12	MO com LS =>	22,87
				Valor do BDI =>	7,14			Valor com BDI =>	36,66

	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	21,63	21,63
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4529000	29,52	13,36
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	25,42	8,27

PMSJP
FL.(5)
Nº 306
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 4,87 LS => 5,48 MO com LS => 10,35

Valor do BDI => 5,23 Valor com BDI => 26,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,16	21,16
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,77	15,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14

MO sem LS => 7,57 LS => 8,53 MO com LS => 16,10

Valor do BDI => 5,12 Valor com BDI => 26,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,97	26,97
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,73	22,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,12	1,12

PMSJP
FL.(S)
Nº 307
RÚBRICA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,55	0,55
				MO sem LS =>	10,77	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,91
				Valor do BDI =>	6,52			Valor com BDI =>	33,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,11	1,11
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8010	65,9604	163,8010
								Custo Horário de Equipamentos =>	163,8010
								Custo Horário de Execução =>	163,8010
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
								Custo do FIC =>	0,0166
								Produção de Equipe =>	149,4000
								Custo Unitário de Execução =>	1,0964
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,89	0,89
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8010	65,9604	163,8010
								Custo Horário de Equipamentos =>	163,8010
								Custo Horário de Execução =>	163,8010

PMSJP
FL.(5)
Nº 308
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
							Custo do FIC =>	0,0144
							Produção de Equipe =>	186,7500
							Custo Unitário de Execução =>	0,8771
					MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,21	Valor com BDI =>	1,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,73	0,73

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 135 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8010	85,9604	163,8010

							Custo Horário de Equipamentos =>	163,8010
							Custo Horário de Execução =>	163,8010
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	224,1000
							Custo Unitário de Execução =>	0,7309
					MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>	0,90

Total sem BDI	415.893,84
Total do BDI	98.282,57
Total Geral	514.176,41

PMSJP
FL.(5)
Nº 309
RÚBRICA:

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:18:34 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:18:18 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 310
RÚBRICA:

SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**4,97%**
1.1	Administração Central	4,01%
1.2	Seguros + garantia	0,40%
1.3	Riscos	0,56%
2	**Despesas Financeiras**	**1,11%**
3.0	**LUCRO**	**6,90%**
3.1	Lucro	6,90%
4	**TRIBUTOS**	**8,65%**
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	
5	**TAXA TOTAL DE BDI**	**24,28%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)x(1+DF)x(1+L))/(1-I))$$

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:17:09 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:17:25 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	**TOTAL**	**17,81**	**7,00**
	TOTAL (A+B+C+D)	**112,73**	**70,19**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:42:00 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:42:12 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 312
RÚBRICA:

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-0977052026 - LOTE 02 - ESTRADA BODES

Bancos
Referência: SINAPI - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado;
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		2.896,50	2.896,50							
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		9.421,76	1.177,72	1.177,72	1.177,72	1.177,72	1.177,72	1.177,72	1.177,72	1.177,72
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		191.756,60	23.974,48	23.974,48	23.974,48	23.974,48	23.974,48	23.974,48	23.974,48	23.974,48
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		310.882,32	38.757,79	38.757,79	38.757,79	38.757,79	38.757,79	38.757,79	38.757,79	38.757,72
Porcentagem			12,99%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%
Custo			66.806,48	63.909,98	63.909,98	63.909,98	63.909,98	63.909,98	63.909,98	63.909,98
Porcentagem Acumulado			12,99%	25,42%	37,85%	50,28%	62,71%	75,14%	87,57%	100,0%
Custo Acumulado			66.806,48	130.716,48	194.626,44	258.536,42	322.446,40	386.356,38	450.266,36	514.176,41

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.13 11:19:38 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº. 111965824

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:21:20 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSIP
FL.(5)
Nº 313
RÚBRICA:

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS ARANCÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 0963/2025-09/7052/2025 - LOTE 02 - ESTRADA SODES

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

BDI
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
E9087 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Equipamento	H	989,5033913	0,0000000	327,35	107,88	282.141,85	0,00	282.141,85	54,87%	282.141,85	54,87%
E9516 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Equipamento	H	133,2676290	0,0000000	338,10	156,75	45.234,63	0,00	45.234,63	8,80%	327.376,48	63,67%
E9824 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	99,6003945	31,1114186	348,29	163,13	34.684,00	7.826,56	42.510,56	8,27%	369.888,45	71,94%
E9808 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	162,6902777	23,4857138	283,43	81,82	33.096,98	3.542,79	36.639,87	7,13%	405.924,02	79,06%
E9762 SICRO3	Reboque acoplado de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	63,0382425	0,0000000	240,87	109,06	15.869,88	0,00	15.869,88	3,74%	421.793,90	82,80%
E9805 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 155 kW	Equipamento	H	59,5467700	15,5174729	264,84	88,18	15.959,59	2.773,63	18.233,23	3,74%	454.751,05	88,44%
E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	49,9249252	4,3626662	364,74	163,06	18.742,96	490,12	19.233,07	3,95%	470.984,12	91,60%
E9666 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido por pneus de 11,61 - 82 kW	Equipamento	H	48,2274254	0,0000000	249,64	114,48	11.989,57	0,00	11.989,57	2,33%	482.973,69	93,93%
39400 SICRO3	Ferreiro	Mão de Obra	h	236,7300012		27,38		6.006,15		6.006,15	1,17%	488.979,87	95,09%
E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	24,9740167	10,0825388	185,15	48,75	4.624,66	1.766,55	6.391,21	1,24%	495.372,76	96,73%
88316 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	148,9430895		35,01		5.215,01		5.215,01	1,02%	502.519,78	97,75%
E9543 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 147 kW	Equipamento	H	8,1483886	0,0000000	464,03	196,89	4.316,60	0,00	4.316,60	0,84%	506.837,38	98,59%
88281 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	83,2738462		25,23		2.606,00		2.606,00	0,49%	509.743,39	99,07%
39030513 SINAPI	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA, N 22, ADESIVADA, DE *2,00 X 1,00* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Materiais	m²	5,1954382		498,65		2.590,16		2.590,16	0,49%	511.646,55	99,51%
88309 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	h	3,5504840		166,50		591,35		591,35	0,12%	512.238,70	99,63%
88484 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	249,1946804		2,24		557,91		557,91	0,11%	512.796,61	99,73%
88487 SINAPI	ENXOVAL - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	249,1946804		1,37		345,83		345,83	0,07%	513.141,44	99,80%
88516 SICRO3	Grade de 24 discos reversível de 0 - 90 cm, 24"	Equipamento	H	24,9710167	53,4606166	5,19	3,61	129,62	83,32	212,94	0,04%	513.354,40	99,84%
04813667 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	148,7339673		1,15		170,21		170,21	0,03%	513.524,61	99,90%
03800111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,6571655		15,38		102,41		102,41	0,02%	513.627,02	99,92%
88377371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	h	249,1946743		0,55		137,00		137,00	0,03%	513.764,01	99,95%
39304505 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	14,8992778		5,72		112,41		112,41	0,02%	513.902,05	99,98%
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,3105532		26,42		61,04		61,04	0,01%	513.963,10	99,99%
88433 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	88,6303383		0,68		59,87		59,87	0,01%	514.022,98	99,99%
88274 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4975774		22,00		32,95		32,95	0,01%	514.055,93	99,99%
00039340 SINAPI	SOLVENTE PARA LIMPEZA - DICLOR	Material	L	0,5670353		21,47		12,17		12,17	0,00%	514.068,10	99,99%
03037375 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	249,1950504		0,11		27,37		27,37	0,01%	514.121,22	99,99%
88264431 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	148,7339673		0,12		17,61		17,61	0,00%	514.138,83	99,99%
88264431 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,6571655		1,41		9,66		9,66	0,00%	514.148,49	99,99%
88433455 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	88,6303383		0,08		7,04		7,04	0,00%	514.155,53	100,00%

PMSJP
FL.(5)
Nº 314
RÚBRICA:

Obra: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO PARAÍSO Plano de aplic: 09032/25-os7705/2025 - LOTE 02 - ESTRADA SODES

Bancos: SINAPI - 01/2026 - Maranhão; SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.: 24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,18%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9519352		4,04		4,04		0,00%	514.169,57	100,00%
00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,9571672		3,15		3,15		0,00%	514.165,72	100,00%
00043463 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2651729		1,32		3,00		0,00%	514.165,74	100,00%
00043466 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR PREDIAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,6346711		0,83		2,91		0,00%	514.168,65	100,00%
10406868 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (3,0 X 11)	Material	KG	0,998521 74		10,78		7,87		0,00%	514.171,47	100,00%
00043466 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,3571037		1,71		2,57		0,00%	514.173,84	100,00%
10406866 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2,75 X 11)	Material	KG	0,9103937		21,80		1,77		0,00%	514.175,61	100,00%
00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,2651729		0,42		0,73		0,00%	514.176,34	100,00%
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR PREDIAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,6346711		0,02		0,07		0,00%	514.176,41	100,00%

Totais por Tipo

Equipamento	R$ 493.968,14
Equipamento para Aquisição Mecânica	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 16.067,00
Material	R$ 3.990,39
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Consultoria	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Taxa sem BDI	415.893,84
Total do BDI	98.282,57
Total Geral	514.176,41

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 19:25:42 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES engenheiro Civil CREA/CAU nº 141569/D-MA

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 19:27:27 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF 608.284.903-50
S SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ 10.928.804/0001-82

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032025-097705/2026 - LOTE 02 - ESTRADA BODES

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curve ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	293.830,75	0,95	279.139,21	54,29	54,29
4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	10.550,4	12,59	132.829,53	25,83	80,12
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	7.912,8	6,08	48.109,82	9,36	89,48
4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	18.463,2	1,66	31.018,17	6,03	95,51
CPU - 195 Própria	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0	9.421,79	9.421,79	1,83	97,34
4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	52.752,0	0,12	6.330,24	1,23	98,57
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	5.275,2	0,84	4.431,16	0,86	99,44
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	482,75	2.896,50	0,56	100,00

Total sem BDI	**415.883,84**
Total do BDI	**98.292,57**
Total Geral	**514.176,41**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:26:09 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 111065824

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:26:26 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 316
RÚBRICA

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 02 - ESTRADA BODES

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.896,50	0,56 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9.421,79	1,83 %
3	TERRAPLANAGEM	191.795,80	37,30 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	310.052,32	60,30 %
	Total sem BDI		415.893,84
	Total do BDI		98.282,57
	Total Geral		514.176,41

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113305 Dados: 2026.05.11 11:27:26 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:27:02 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608 284 903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.225.825/0001-82

PMSJP
FL.(5)
Nº 317
RÚBRICA

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 02 - ESTRADA BODES

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.896,50**	**0,56 %**
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	388,69	482,75	2.896,50	0,56 %
2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**9.421,79**	**1,83 %**
2.1	CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	MÊS	1	7.585,99	9.421,79	9.421,79	1,83 %
3		**TERRAPLANAGEM**					**191.795,80**	**37,30 %**
3.1	4915598 SICRO3	Recondormação da plataforma	m²	52752	0,10	0,12	6.330,24	1,23 %
3.2	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5275,2	0,68	0,84	4.431,16	0,86 %
3.3	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7912,8	1,36	1,68	13.293,50	2,59 %
3.4	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	125627,46	0,77	0,95	119.531,08	23,27 %

PMSJP
FL.(S)
Nº 318
RÚBRICA:

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 02 - ESTRADA BODES

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7912,8	4,90	6,08	48.109,82	9,36 %
4		**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**310.062,32**	**60,30 %**
4.1	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	10550,4	1,36	1,68	17.724,67	3,45 %
4.2	4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediano	m³	10550,4	10,14	12,59	132.829,53	25,83 %
4.3	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	157903,29	0,77	0,95	159.508,12	31,02 %

Total sem BDI	**415.893,84**
Total do BDI	**98.282,57**
Total Geral	**514.176,41**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:28:17 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119858241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:28:31 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução das exigências do para fins de atendimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2026,, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 3	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**	772.364,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 7772.364,00 (setecentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
LEONARDO SANTOS ROCHA
Socio administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 042266072011-0 e CPF Nº 608.284.903-50
ENDEREÇO: Rua 13 de maio, SN, Sala Ponto B, Bairro ALTO BONITO, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000
TELEFONE: (99) 98447-3329
E-MAIL: lsservicoseempreendimentos@gmail.com
BANCO: 077 - INTER,
AGÊNCIA: 0001
CONTA 485659174

2. CONDIÇÕES GERAIS:
Validade da Proposta: Conforme o Edital.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - Declaro para fins de participação na concorrencia n° nº 009/2026, **CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

São João do Paraíso – MA, 11 de maio de 2026

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:12:21 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF nº 608.284.903-50
RG nº 042266072011-0 SSP/MA
Cargo: Sócio Administrador

PMSJP
FL.(S)
Nº 321
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	391,42	391,42
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,73	10,86
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,32	9,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1168000	21,18	23,69
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,65	14,91
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	331,55	331,55
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	33,09	0,37
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,73	0,23
				MO sem LS => 14,66	LS =>	16,53	MO com LS =>	31,19
				Valor do BDI => 94,72			Valor com BDI =>	486,14

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 195	Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	8.344,75	8.344,75
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,8207067	139,80	1.233,13
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	143,7277246	33,28	4.783,25
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	86,2362628	27,00	2.328,37
				MO sem LS => 3.437,36	LS =>	3.874,93	MO com LS =>	7.312,29
				Valor do BDI => 2.019,42			Valor com BDI =>	10.364,17

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10

PMSJP
FL.(S)
Nº 322
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,5769	124,2291	282,5769
								Custo Horário de Equipamentos =>	282,5769

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	304,6036
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
					Custo do FIC =>	0,0018
					Produção de Equipe =>	3.053,9300
					Custo Unitário de Execução =>	0,0997
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,01 MO com LS =>	0,01
				Valor do BDI => 0,02	Valor com BDI =>	0,12

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,69	0,69

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	377,1268	155,6787	377,1268
								Custo Horário de Equipamentos =>	377,1268

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	399,1535

PMSJP
FL.(5)
Nº 323
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1595
							Custo do FIC =>	0,0455
							Produção de Equipe =>	622,9500
							Custo Unitário de Execução =>	0,6407
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02 MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>	0,85

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,37	1,37

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	275,1222	127,1743	275,1222
							Custo Horário de Equipamentos =>		275,1222

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	297,1489
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
					Custo do FIC =>	0,0836
					Produção de Equipe =>	230,1900
					Custo Unitário de Execução =>	1,2909
				MO sem LS =>	0,04 LS =>	0,06 MO com LS =>		0,10
				Valor do BDI =>	0,33		Valor com BDI =>	1,70

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP
FL.(S)
Nº 324
RÚBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,0180	82,4921	266,0180
								Custo Horário de Equipamentos =>	266,0180
								Custo Horário de Execução =>	266,0180
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
								Custo do FIC =>	0,0089
								Produção de Equipe =>	348,6000
								Custo Unitário de Execução =>	0,7631
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,95

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	4,94	4,94

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	295,4992	82,7982	274,2269
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,2140	2,9345	3,5998
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,5769	124,2291	170,1500
Insumo	E9835 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	202,5377	92,6772	202,5377
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	150,2250	62,2494	107,9987
							Custo Horário de Equipamentos =>	758,5131

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	780,5398

PMSJP
FL.(S)
Nº 325
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
						Custo do FIC =>	0,2967
						Produção de Equipe =>	168,2000
						Custo Unitário de Execução =>	4,6405
				MO sem LS =>	0,06	LS => 0,07 MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,19	Valor com BDI =>	5,13

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,37	1,37

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	275,1222	127,1743	275,1222
						Custo Horário de Equipamentos =>		275,1222

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	297,1489
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
				Custo do FIC =>	0,0836
				Produção de Equipe =>	230,1900
				Custo Unitário de Execução =>	1,2909
			MO sem LS =>	0,04 LS =>	0,06 MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI =>	1,70

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915811 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	10,31	10,31

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP
FL.(S)
Nº 326
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9805	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	231,0985	72,2863	183,4548
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	282,5768	124,2291	250,9073
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	276,5580	137,1481	276,5580
								Custo Horário de Equipamentos =>	710,9201

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	732,9468
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
					Custo do FIC =>	0,1144
					Produção da Equipe =>	126,6300
					Custo Unitário de Execução =>	5,7881

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1706563	m³	1,3700	1,6041
						Custo Total das Atividades =>	1,6041

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 5 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5914353	2,0630100	t	1,3600	2,8057
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,8057

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

PMSJP
FL.(5)
Nº 327
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Momento de Transporte	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0650100	tkm	5914314 0,000 R$ 1,12	5914329 0,000 R$ 0,90	5914344 0,000 R$ 0,74		0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	12,80

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,77	0,77

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	266,0180	82,4921	266,0180
							Custo Horário de Equipamentos =>		266,0180
							Custo Horário de Execução =>		266,0180
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0377
							Custo do FIC =>		0,0089
							Produção da Equipe =>		348,5600
							Custo Unitário de Execução =>		0,7631
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,95

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,32	26,32
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,28	21,28

PMSJP
FL.(S)
Nº 928
RÚBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,68	1,68
						Valor com LS =>	31,52
						Valor com BDI =>	36,09

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95530 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Coeficientes Padrões	H	1,000 00,0	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0110470	21,26	0,24
						Valor com LS =>	0,24
						Valor com BDI =>	0,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Coeficientes Padrões	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050000	28,19	0,59
						Valor com LS =>	0,71
						Valor com BDI =>	0,83

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Coeficientes Padrões	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0140720	134,06	1,97
						Valor com LS =>	1,97
						Valor com BDI =>	2,49

PMSIP
FL.(S)
Nº 929
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	22,64	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,77	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	22,73	0,18
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre			t	1,0000000	1,36	1,36

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 138 kW	4,0000000	0,79	0,21	165,0527	66,4644	577,3966

Custo Horário de Equipamentos =>	577,3966
Custo Horário de Execução =>	577,3966
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
Custo do FIC =>	0,0251

PMSJP
FL.(5)
Nº 330
RÚBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Produção da Equipe =>	431,6000
							Custo Unitário de Execução =>	1,3378
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>	1,68
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	33,28	33,28
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	28,19	28,19
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,94	0,94
			MO sem LS =>	13,53	LS =>	15,25	MO com LS =>	28,78
			Valor do BDI =>	8,05			Valor com BDI =>	41,33
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	139,80	139,80
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	134,09	134,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13

PMSJP
FL.(5)
Nº 331
RÚBRICA:

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,68	0,68
			MO sem LS =>	63,95	LS =>	72,10	MO com LS =>	136,05
			Valor do BDI =>	33,83			Valor com BDI =>	173,63

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	29,57	29,57
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,54	22,54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,39	1,39
			MO sem LS =>	10,75	LS =>	12,12	MO com LS =>	22,87
			Valor do BDI =>	7,15			Valor com BDI =>	36,72

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	21,73	21,73
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4529000	29,57	13,39
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	25,61	8,34

PMSJP
FL.(S)
Nº 332
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

				MO sem LS =>	4,87	LS =>	5,48	MO com LS =>	10,35
				Valor do BDI =>	5,25			Valor com BDI =>	26,98
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	21,18	21,18
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,77	15,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>	7,57	LS =>	8,53	MO com LS =>	16,10
				Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	26,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	27,00	27,00
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,73	22,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,13	1,13

PMSJP
FL.(S)
Nº 933
RÚBRICA:

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043489 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,56	0,56
			MO sem LS =>	10,77	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,91
			Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	33,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,12	1,12

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,0527	66,4644	165,0527
							Custo Horário de Equipamentos =>		165,0527
							Custo Horário de Execução =>		165,0527
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0377
							Custo do FIC =>		0,0168
							Produção de Equipe =>		149,4000
							Custo Unitário de Execução =>		1,1048
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,90	0,90

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,0527	66,4644	165,0527
							Custo Horário de Equipamentos =>		165,0527
							Custo Horário de Execução =>		165,0527

PMSJP
FL.(S)
Nº 334
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0407
						Custo do FIC =>		0,0145
						Produção de Equipe =>		186,7500
						Custo Unitário de Execução =>		0,8838
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,11
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914344 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada			km	1,0000000	0,74	0,74
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	165,0527	66,4644	165,0527
						Custo Horário de Equipamentos =>		165,0527
						Custo Horário de Execução =>		165,0527
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		224,1000
						Custo Unitário de Execução =>		0,7366
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,91

Total sem BDI	624.778,04
Total do BDI	147.585,96
Total Geral	772.364,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 335
RÚBRICA:

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:33:29 -03'00'

Composições Analíticas com Preço Unitário

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:33:53 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 336
RÚBRICA:

SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**4,97%**
1.1	Administração Central	4,01%
1.2	Seguros + garantia	0,40%
1.3	Riscos	0,56%
2	**Despesas Financeiras**	**1,11%**
3.0	**LUCRO**	**6,90%**
3.1	Lucro	6,90%
4	**TRIBUTOS**	**8,65%**
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	
5	**TAXA TOTAL DE BDI**	**24,20%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = \left(\left((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) \right) / (1-I) \right)$$

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:17:09 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:17:25 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	**TOTAL**	**17,81**	**7,00**
	TOTAL (A+B+C+D)	**112,73**	**70,19**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:42:00 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:42:12 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RÚBRICA

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097706/2026 - LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,18%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		2.916,84	2.916,84							
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		10.384,17	1.298,02	1.298,02	1.298,02	1.298,02	1.298,02	1.298,02	1.298,02	1.298,02
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		294.296,07	36.787,01	36.787,01	36.787,01	36.787,01	36.787,01	36.787,01	36.787,01	36.787,01
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		464.795,52	58.098,37	58.098,37	58.098,37	58.098,37	58.098,37	58.098,37	58.098,37	58.098,37
Porcentagem			12,83%	12,45%	12,45%	12,45%	12,45%	12,45%	12,45%	12,45%
Custo			99.097,73	96.180,89	96.180,89	96.180,89	96.180,89	96.180,89	96.180,89	96.180,89
Porcentagem Acumulado			12,83%	25,28%	37,74%	50,19%	62,64%	75,09%	87,55%	100,0%
Custo Acumulado			99.097,73	195.278,62	291.459,51	387.640,40	483.821,29	580.002,18	676.183,07	772.364,00

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:34:51 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119859241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:34:18 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RÚBRICA:

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAÍSO Plano de ação: 0003/2025-00 / mar/2026 - LOTE 03 - ESTRADA SAO JOAO A ESTRADA VÃO DO MARCO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,25%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade: Operativa	Quantidade: Improdutiva	Valor Unitário: Operativo	Valor Unitário: Improdutivo	Total: Operativa	Total: Improdutiva	Total: Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
88657 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 216 kW	Equipamento	H	1.436,0847630	0,0000000	330,38	109,45	472.478,01	0,00	472.478,01	61,17%	472.478,01	61,17%
88515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteira com lança/braço com capacidade de 1,50 m³ - 118 kW	Equipamento	H	174,0785333	0,0000000	341,69	457,95	60.164,31	0,00	60.164,31	7,79%	532.642,32	68,96%
88524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	428,3338971	65,5888888	350,95	454,20	95.038,45	90.163,15	185.201,59	2,40%	587.843,90	76,14%
88906 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 11 m³ - 195 kW	Equipamento	H	209,5617925	80,7048205	204,00	97,54	42.960,07	4.509,07	47.666,14	6,16%	635.409,05	82,31%
88762 SICRO3	Pá carregadeira de pneus sobrepesada de 2,7 t - 85 kW	Equipamento	H	109,5937567	0,0000000	343,47	170,34	37.631,66	0,00	37.631,66	4,87%	673.041,51	87,18%
88808 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Equipamento	H	66,6546290	33,6691367	287,01	89,76	22.012,13	2.951,13	24.963,25	3,23%	697.996,16	90,41%
88871 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	55,7166815	8,1806363	367,00	102,84	20.446,63	636,63	21.086,48	2,73%	719.082,63	93,14%
88840 SICRO3	Rolo compactador de solo combinado vibratório autopropelido com potência de 21 kW - 82 kW	Equipamento	H	51,0085217	0,0000000	251,54	116,36	15.572,72	0,00	15.572,72	2,02%	734.655,34	95,17%
01824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	H	301,4745197		27,35		10.431,99		10.431,99	1,35%	745.087,33	96,52%
88877 SICRO3	Trator agrícola sobre rodas - 77 kW	Equipamento	H	32,1324099	39,7491177	166,57	77,31	6.006,32	2.797,49	8.803,81	1,08%	753.889,13	97,64%
73648 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 132 kW	Equipamento	H	11,1447923	0,0000000	468,36	165,35	5.219,72	0,00	5.219,72	0,68%	759.108,85	98,32%
39004383 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	143,0931197		35,91		5.136,77		5.136,77	0,66%	764.245,62	98,98%
39316413 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, ADESIVADA DE 2,0 X 1,0 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	0,0588577		41,79		2.459,01		2.459,01	0,32%	766.704,63	99,30%
88630 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	87,2666735		39,29		3.491,77		3.491,77	0,45%	770.196,40	99,75%
88628 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,3881585		166,83		1.566,11		1.566,11	0,20%	771.762,51	99,95%
00037370 SINAPI	AJUDANTE DE TOPOGRAFIA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	21,3666361		31,5		671,45		671,45	0,09%	772.433,96	100,04%
00037372 SINAPI	LAVADOR (HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	282,8555561		1,69		354,00		354,00	0,05%	772.787,96	100,09%
73616 SICRO3	Curso de 24 dias (acréscimo de 0 – 60 km/dia)	Complemento	H	37,1934206	55,7141129	9,52	3,64	354,09	198,14	552,23	0,07%	773.340,19	100,16%
00043467 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	149,0952535		1,13		169,24		169,24	0,02%	773.509,43	100,18%
00043471 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Material	H	6,9574861		19,56		136,20		136,20	0,02%	773.645,63	100,20%
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	243,5010667		0,52		126,61		126,61	0,02%	773.772,24	100,22%
00004356 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	19,0000000		5,77		112,76		112,76	0,01%	773.884,90	100,23%
00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Material	H	3,2974437		18,42		60,76		60,76	0,01%	773.945,66	100,24%
00043462 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Material	H	87,3667479		0,69		60,40		60,40	0,01%	774.006,06	100,25%
00004702 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO	Material	KG	1,3954920		27,69		38,67		38,67	0,01%	774.044,73	100,26%
00007346 SINAPI	DESMOLDANTE PARA MADEIRA (ÓLEO)	Material	L	3,9916526		31,80		31,64		31,64	0,00%	774.076,45	100,26%
00037373 SINAPI	SECURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	49,8858636		0,11		27,87		27,87	0,00%	774.104,26	100,26%
00043459 SINAPI	FERRAMENTAIS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	149,0952542		0,12		17,51		17,51	0,00%	774.121,77	100,26%
00043461 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	6,9130139		1,40		9,61		9,61	0,00%	774.131,38	100,00%
00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,0534753		0,24		0,02		0,02	0,00%	774.131,40	100,00%

PMSJP
FL.(5)
Nº 340
RÚBRICA:

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Prazo de exec: 09/02/2026-08/07/2026 - LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SIGRO3 - 105965 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	37,039173		0,08		7,00		7,00	0,00%	772.348,80	100,00%
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PREPOSTO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	0,415800		0,09		4,02		4,02	0,00%	772.348,97	100,00%
00043455 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	1,248000		2,53		3,16		3,16	0,00%	772.353,08	100,00%
00043454 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	0,270540		3,94		3,04		3,04	0,00%	772.356,12	100,00%
00041666 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 10 (7/8 X 1/)	Materiais		KG	0,088244		23,04		2,03		2,03	0,00%	772.358,15	100,00%
00043460 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	1,248000		1,22		1,52		1,52	0,00%	772.361,22	100,00%
00041666 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 10	Materiais		KG	0,088366		22,02		1,77		1,77	0,00%	772.363,09	100,00%
00043456 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	2,271304		0,37		0,73		0,73	0,00%	772.363,82	100,00%
00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENSEMBLADEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Materiais		H	0,078000		0,07		0,18		0,18	0,00%	772.364,00	100,00%

Totais por Tipo

Equipamento	R$ 748.453,06
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 19.889,15
Material	R$ 4.021,78
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Vistas	R$ 0,00
Consultoria	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Pessoal	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	624.776,04
Total do BDI	147.585,96
Total Geral	772.364,00

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.03.11 11:19:12 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES proponente Unid ORGANICAU nº 11166113241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.03.11 11:19:27 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF 608.284.903-50
LS SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 10.326.624/0001-60

PMSIP
FL.(S)
Nº 341
RÚBRICA:

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	491.117,43	0,95	466.561,55	60,41	60,41
4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	13.667,5	12,80	174.945,28	22,65	83,06
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal		m³	10.258,2	6,13	62.882,76	8,14	91,20
4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	23.925,8	1,70	40.673,86	5,27	96,47
CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	MÊS	1,0	10.364,17	10.364,17	1,34	97,81
4915598 SICRO3	Reconformação de plataforma		m²	68.388,0	0,12	8.206,56	1,06	98,87
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	6.838,8	0,85	5.812,98	0,75	99,62
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	486,14	2.916,84	0,38	100,00

Total sem BDI	**624.778,04**
Total do BDI	**147.585,96**
Total Geral	**772.364,00**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:35:53 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 111965826

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:35:44 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 342
RÚBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097765/2026 - LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO	SINAPI - 01/2026 - Maranhão SICRO3 - 10/2025 - Maranhão	24,2%	Não Desonerado: Horista: 112,73% Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.916,84	0,38 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.364,17	1,34 %
3	TERRAPLANAGEM	284.296,07	36,10 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	464.788,92	60,18 %
	Total sem BDI		624.778,04
	Total do BDI		147.585,96
	Total Geral		772.364,00

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:36:14 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº [illegible]

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:36:25 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 349
RÚBRICA

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: **09032026-097705/2026 - LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO**

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.916,84**	**0,38 %**
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	391,42	485,14	2.916,84	0,38 %
2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**10.364,17**	**1,34 %**
2.1	CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	MÊS	1	8.344,75	10.364,17	10.364,17	1,34 %
3		**TERRAPLANAGEM**					**294.298,07**	**38,10 %**
3.1	4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	68388	0,10	0,12	8.206,56	1,06 %
3.2	5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	6838,8	0,59	0,85	5.812,98	0,75 %
3.3	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	10258,2	1,37	1,70	17.438,94	2,26 %
3.4	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	210478,77	0,77	0,95	199.954,83	25,89 %
3.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10258,2	4,94	6,13	62.882,76	8,14 %
4		**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**464.786,92**	**60,18 %**
4.1	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	13667,5	1,37	1,70	23.234,92	3,01 %

PMSJP
FL.(5)
Nº 944
RÚBRICA

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 03 - ESTRADA SÃO JOÃO A ESTRADA VÃO DO MARCO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2	4915811:SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	13667,6	10,31	12,80	174.945,28	22,65 %
4.3	5915319:SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	280638,86	0,77	0,95	266.606,72	34,52 %

Total sem BDI	624.778,04
Total do BDI	147.585,96
Total Geral	772.364,00

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:36:48 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119656241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:37:02 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução das exigências do para fins de atendimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 5	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026**	384.101,84

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 384.101,84 (trezentos e oitenta e quatro mil e cento e um reais e oitenta e quatro centavos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
LEONARDO SANTOS ROCHA
Socio administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 042266072011-0 e CPF Nº 608.284.903-50
ENDEREÇO: Rua 13 de maio, SN, Sala Ponto B, Bairro ALTO BONITO, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000
TELEFONE: (99) 98447-3329
E-MAIL: lsservicoseempreendimentos@gmail.com
BANCO: 077 - INTER,
AGÊNCIA: 0001
CONTA 485659174

2. CONDIÇÕES GERAIS:
Validade da Proposta: Conforme o Edital.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - Declaro para fins de participação na concorrencia n° nº 009/2026, **CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

São João do Paraíso – MA, 11 de maio de 2026

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:12:52 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF nº 608.284.903-50
RG nº 042266072011-0 SSP/MA
Cargo: Sócio Administrador

PMSJP
FL.(S)
Nº 347
RÚBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	387,45	387,45
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,60	10,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,26	9,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	21,13	23,63
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,60	14,75
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	327,89	327,89
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,72	0,36
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,53	0,23
				MO sem LS => 14,86		LS => 16,53	MO com LS =>	31,19
				Valor do BDI => 93,76			Valor com BDI =>	481,21

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 195	Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000	8.661,69	8.661,69
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1739731	139,75	1.561,56
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	143,7277249	33,23	4.776,07
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	86,2962628	26,95	2.324,86
				MO sem LS => 3.587,87		LS => 4.044,61	MO com LS =>	7.632,48
				Valor do BDI => 2.096,12			Valor com BDI =>	10.757,81

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação de plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10

PMSJP
FL.(S)
Nº 348
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	279,4621	122,8597	279,4621
							Custo Horário de Equipamentos =>		279,4621

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	301,4888
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
					Custo do FIC =>	0,0018
					Produção de Equipe =>	3.053,9300
					Custo Unitário de Execução =>	0,0987
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,01	MO com LS =>	0,01
				Valor do BDI => 0,02		Valor com BDI =>	0,12

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,68	0,68

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	372,9697	153,9628	372,9697
							Custo Horário de Equipamentos =>		372,9697

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
					Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	394,9964

PMSJP
FL.(S)
Nº 349
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1595
							Custo do FIC =>	0,0450
							Produção de Equipe =>	622,9500
							Custo Unitário de Execução =>	0,5341
					MO sem LS =>	0,02	LS => 0,02 MO com LS =>	0,04
					Valor do BDI =>	0,16	Valor com BDI =>	0,84

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,36	1,36

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	272,0895	125,7725	272,0895
							Custo Horário de Equipamentos =>	272,0895

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	294,1162
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
				Custo do FIC =>	0,0628
				Produção de Equipe =>	230,1900
				Custo Unitário de Execução =>	1,2777
			MO sem LS =>	0,04	LS => 0,06 MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,32	Valor com BDI =>	1,58

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,76	0,76

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário

PMSJP
FL.(S)
Nº 350
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	263,0857	81,5827	263,0857
								Custo Horário de Equipamentos =>	263,0857
								Custo Horário de Execução =>	263,0857
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
								Custo do FIC =>	0,0088
								Produção de Equipe =>	348,6000
								Custo Unitário de Execução =>	0,7547
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,94

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal			m³	1,0000000	4,88	4,88
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 186 kW	1,0000000	0,90	0,10	292,2419	81,8835	271,2061
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,1875	2,9022	3,5602
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	279,4621	122,8597	168,2744
Insumo	E9885	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11.5 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	200,3051	91,8534	200,3051
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	148,5690	81,5632	106,8062
								Custo Horário de Equipamentos =>	750,1520
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,0267	22,0267
								Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	772,1787

PMSJP
FL.(5)
Nº 351
RÚBRICA

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,1289
							Custo do FIC =>	0,2936
							Produção de Equipe =>	168,2000
							Custo Unitário de Execução =>	4,5998
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07 MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	1,18		Valor com BDI =>	6,06
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			m³	1,0000000 1,36	1,36
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	272,0895	125,7725	272,0895
							Custo Horário de Equipamentos =>		272,0895
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,0267	22,0267
							Custo Horário da Mão de Obra =>		22,0267
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
							Custo Horário de Execução =>		294,1162
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,1289
							Custo do FIC =>		0,0828
							Produção de Equipe =>		230,1900
							Custo Unitário de Execução =>		1,2777
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06 MO com LS =>		0,10
				Valor do BDI =>	0,32		Valor com BDI =>		1,68
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant. Valor Unit		Total
Composição	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário			m³	1,0000000 10,15		10,15
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário

PMSJP
FL.(S)
Nº 952
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9505 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,0000000	0,70	0,30	228,5511	71,4894	181,4326
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,80	0,20	279,4621	122,8597	248,1418
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	1,00	0,00	273,5095	135,6363	273,5095
							Custo Horário de Equipamentos =>	703,0837

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	22,0267	22,0267
				Custo Horário da Mão de Obra =>	22,0267
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
				Custo Horário de Execução =>	725,1104
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
				Custo do FIC =>	0,1132
				Produção de Equipe =>	126,6390
				Custo Unitário de Execução =>	5,7262

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1161271	m³	1,3600	1,5287
					Custo Total das Atividades =>	1,5287

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5914353	2,0630100	t	1,3500	2,7851
						Custo Total dos Tempos Fixos =>	2,7851

	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	

PMSJP
FL.(S)
Nº 353
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Momento de Transporte	SICRO3 4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	tkm	5914314	5914329	5914344	0,0000
		Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW			0,000	0,000	0,000	
					R$ 1,11	R$ 0,89	R$ 0,73	
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,15 MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	2,45		Valor com BDI =>	12,60

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915319 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,76	0,76

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	263,0857	81,5827	263,0857
							Custo Horário de Equipamentos =>	263,0857
							Custo Horário de Execução =>	263,0857
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
							Custo do FIC =>	0,0068
							Produção de Equipe =>	348,6000
							Custo Unitário de Execução =>	0,7547
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>	0,94

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,26	26,26
Composição Auxiliar	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,28	21,28

PMSJP
FL.(S)
Nº 354
RÚBRICA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,07	1,07
			MO sem LS =>	10,12	LS =>	11,40	MO com LS =>	21,52
			Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI =>	32,61

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,28	0,24
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	28,19	0,59
			MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,59
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,73

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002708 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	134,09	1,97
			MO sem LS =>	0,93	LS =>	1,04	MO com LS =>	1,97
			Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,44

PMSJP
FL.(S)
Nº 355
RÚBRICA

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Composições Analíticas com Preço Unitário
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147800	22,54	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,77	0,33
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0053100	22,73	0,18
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914353	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,35	1,35

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,0000000	0,79	0,21	163,2333	65,7318	571,0319

Custo Horário de Equipamentos =>	571,0319
Custo Horário de Execução =>	571,0319
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0467
Custo do FIC =>	0,0248

PMSJP
FL.(S)
Nº 356
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Produção de Equipe =>	431,6000
							Custo Unitário de Execução =>	1,3231
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,32		Valor com BDI =>	1,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,23	33,23
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,19	28,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,93	0,93
				MO sem LS =>	13,53	LS => 15,25	MO com LS =>	28,78
				Valor do BDI =>	8,04		Valor com BDI =>	41,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	139,75	139,75
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	134,09	134,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11

PMSJP
FL.(5)
Nº 357
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,67	0,67
			MO sem LS =>	63,96	LS =>	72,10	MO com LS =>	136,06
			Valor do BDI =>	33,61			Valor com BDI =>	173,56

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	29,50	29,50
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,54	22,54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,83	1,83
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,38	1,38
			MO sem LS =>	10,75	LS =>	12,12	MO com LS =>	22,87
			Valor do BDI =>	7,13			Valor com BDI =>	36,53

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	21,60	21,60
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4529000	29,50	13,36
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	25,33	8,24

PMSJP
FL.(S)
Nº 358
RÚBRICA:

Composições Analíticas com Preço Unitário

			MO sem LS =>	4,87	LS =>	5,48	MO com LS =>	10,35
			Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>	26,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,13	21,13
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,77	15,77
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
			MO sem LS =>	7,57	LS =>	8,53	MO com LS =>	16,10
			Valor do BDI =>	5,11			Valor com BDI =>	26,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,95	26,95
Composição Auxiliar	95408	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,73	22,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,11	1,11

PMSJP
FL.(5)
Nº 359
RÚBRICA:

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,55	0,55
			MO sem LS =>	10,77	LS =>	12,14	MO com LS =>	22,91
			Valor do BDI =>	8,52			Valor com BDI =>	33,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914314	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,11	1,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,2333	65,7318	163,2333
								Custo Horário de Equipamentos =>	163,2333
								Custo Horário de Execução =>	163,2333
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0377
								Custo do FIC =>	0,0166
								Produção de Equipe =>	149,4000
								Custo Unitário de Execução =>	1,0926
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914329	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,89	0,89

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,2333	65,7318	163,2333
								Custo Horário de Equipamentos =>	163,2333
								Custo Horário de Execução =>	163,2333

PMSJP
FL.(S)
Nº 360.
RÚBRICA.

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Fator de influencia da Chuva - FIC =>	0,0407
							Custo do FIC =>	0,0143
							Produção de Equipe =>	186,7500
							Custo Unitário de Execução =>	0,5741
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,21		Valor com BDI =>	1,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914344	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,73	0,73

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9506	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,2333	55,7318	163,2333
							Custo Horário de Equipamentos =>		163,2333
							Custo Horário de Execução =>		163,2333
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		224,1000
							Custo Unitário de Execução =>		0,7284
				MO sem LS =>	0,00		LS => 0,00 MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>		0,90

Total sem BDI	310.286,54
Total do BDI	73.815,30
Total Geral	384.101,84

PMSJP
FL.(S)
Nº 361
RÚBRICA:

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:38:40 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:38:50 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(5)
Nº 962
RÚBRICA

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

COMPOSIÇÃO DO BDI

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**4,97%**
1.1	Administração Central	4,01%
1.2	Seguros + garantia	0,40%
1.3	Riscos	0,56%
2	**Despesas Financeiras**	**1,11%**
3.0	**LUCRO**	**6,90%**
3.1	Lucro	6,90%
4	**TRIBUTOS**	**8,65%**
4.1	Pis	0,65%
4.2	Cofins	3,00%
4.3	ISSQN	5,00%
4.4	CPRB	
5	**TAXA TOTAL DE BDI**	**24,20%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-I) \}$$

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:38:15 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:38:05 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,41	6,69
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	**TOTAL**	**17,81**	**7,00**
	TOTAL (A+B+C+D)	**112,73**	**70,19**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:42:00 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:42:12 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 364
RÚBRICA

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-093705/2026 - LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%							
		2.867,35	2.867,35							
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		10.757,81	1.344,73	1.344,73	1.344,73	1.344,73	1.344,73	1.344,73	1.344,73	1.344,73
3	TERRAPLANAGEM	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		135.339,20	16.917,40	16.917,40	16.917,40	16.917,40	16.917,40	16.917,40	16.917,40	16.917,40
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		235.117,67	29.389,70	29.389,70	29.389,70	29.389,70	29.389,70	29.389,70	29.389,70	29.389,70
Porcentagem			13,16%	12,41%	12,41%	12,41%	12,41%	12,41%	12,41%	12,41%
Custo			50.539,08	47.651,82	47.651,82	47.651,82	47.651,82	47.651,82	47.651,82	47.651,82
Porcentagem Acumulado			13,16%	25,56%	37,97%	50,38%	62,78%	75,19%	87,59%	100,0%
Custo Acumulado			50.539,08	98.190,90	145.842,72	193.494,54	241.146,36	288.798,18	336.450,00	384.101,84

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:39:25 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 11 0965824 I

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350

Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:39:12 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608 284 903-50
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 365
RÚBRICA

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Prazo da obra: 09/03/2026-09/11/2026 - LOTE 06 - ESTRADA PEDRO DENIRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,18%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
E9567 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Equipamento	H	627,0139585	0,0000000	329,74	161,32	224.474,84	0,00	224.474,84	58,44%	224.474,84	58,44%
E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 116 kW	Equipamento	H	86,0611437	0,0000000	337,42	108,21	32.457,60	0,00	32.457,60	8,45%	256.932,44	66,89%
E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	87,2605763	23,4459570	247,06	152,58	25.555,58	4.940,03	27.990,61	7,27%	284.953,15	74,16%
E9509 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	116,4398562	30,5316003	202,73	81,64	23.605,85	2.926,79	26.732,64	6,80%	310.993,79	80,97%
E4762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	60,8774638	0,0000000	335,68	168,46	20.678,85	0,10	20.678,85	5,38%	331.672,64	86,35%
E9628 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Equipamento	H	47,6142121	14,5432255	283,95	88,79	12.958,05	1.621,60	13.717,65	3,57%	345.390,29	89,92%
E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	20,4744824	2,9641807	362,96	101,69	7.485,36	293,03	7.918,89	2,01%	353.194,15	91,93%
E4595 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Equipamento	H	22,9135661	0,0000000	248,77	114,08	5.700,90	0,00	5.700,90	1,48%	359.011,68	93,42%
P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	H	186,6516610		27,96		5.433,12		5.433,12	1,41%	364.249,51	94,83%
00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	146,3275676		35,01		5.217,49		5.217,49	1,36%	369.467,37	96,19%
E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	33,5464704	10,0204037	184,51	76,85	7.198,74	840,59	8.039,76	0,79%	373.532,37	96,98%
E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 107 kW	Equipamento	H	5,1870760	0,0000000	453,31	181,32	2.995,15	0,00	2.852,10	0,73%	376.388,49	97,72%
00001850 SINAPI	TOPÓGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	89,2875077		28,20		2.492,36		2.492,36	0,65%	377.160,77	97,90%
00001810 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA # 22, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	6,0000007		407,20		2.480,66		2.480,66	0,65%	380.341,64	98,02%
00002006 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,0129353		166,53		1.917,29		1.917,29	0,50%	382.258,91	99,52%
00043373 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	256,0000474		2,23		569,33		569,33	0,15%	382.828,24	99,67%
00043372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	256,0000474		1,37		349,77		349,77	0,09%	383.178,00	99,76%
00043407 SINAPI	EPI - FALSO ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	145,9307716		1,15		167,82		167,82	0,04%	383.345,83	99,80%
00000111 SINAPI	SUPERVISOR DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,9960648		35,58		135,28		135,28	0,04%	383.480,09	99,84%
00043371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	240,0000571		0,52		125,00		125,00	0,03%	383.605,09	99,87%
00034539 SINAPI	GARRAFAO 20 X 10" CU EM PVC, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - UNIDA	Material	U	19,9452921		5,71		113,80		113,80	0,03%	383.720,89	99,90%
L9510 SICRO3	Grade de 24 discos reboscável (D = 66 cm (24")	Equipamento	H	11,5104707	10,5064027	5,16	3,60	61,49	39,92	101,11	0,03%	383.821,66	99,93%
00001210 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0579273		29,42		60,71		60,71	0,02%	383.882,37	99,94%
00043403 SINAPI	EPI - FALSO TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Material	H	32,1598851		0,65		59,54		59,54	0,02%	383.941,91	99,96%
00004753 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3069166		27,09		35,18		35,18	0,01%	383.961,09	99,97%
00001362 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3620979		31,20		11,26		11,26	0,00%	384.012,76	99,99%
00001724 SINAPI	NEGUREI - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	29,0000471		0,11		28,08		28,08	0,01%	384.040,36	99,99%
00043402 SINAPI	FERRAMENTAS - FALSO ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	145,9307716		0,12		17,51		17,51	0,00%	384.057,88	99,99%
00043401 SINAPI	EPI - FALSO SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Material	H	6,3416343		1,40		9,54		9,54	0,00%	384.067,42	99,99%
00043400 SINAPI	EPI - FALSO ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,3487901		6,80		9,42		9,42	0,00%	384.076,85	99,99%

PMSJP
FL.(S)
Nº 366
RÚBRICA:

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032025-0627062026 - LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENRA

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,18%

Curva ABC de Insumos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,999999		6,98		7,00		7,00	0,96%	384 063,62	100,00%
00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,634874		6,35		4,02		4,02	0,55%	376 057,67	99,04%
00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,095364		3,27		3,58		3,58	0,49%	364 091,00	95,93%
00043465 SINAPI	ESP - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARLOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2,671414		1,12		3,00		3,00	0,40%	364 084,00	95,89%
00006005 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 1/2 X 11)	Material	KG	1,4898 [illegible]		40,53		2,50		2,50	0,00%	364 066,00	95,89%
00043450 SINAPI	ESP - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,0756 [illegible]		1,71		2,36		2,36	0,00%	364 063,16	95,89%
00002068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 (2 1/2 X 12 X 17)	Material	KG	0,081431		21,77		1,75		1,75	0,00%	364 100,91	95,90%
00043455 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,717414		0,91		0,70		0,70	0,00%	364 101,61	95,90%
00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA MOTORISTA CAM - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,040821		7,02		0,29		0,29	0,00%	364 101,84	95,90%

	Totais por Tipo
Equipamento	R$ 364 010,95
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 15 290,34
Material	R$ 3 850,55
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Consultoria	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	319 206,04
Total do BDI	79.815,50
Total Geral	994.101,84

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:50:35 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/MA nº 111502241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:49:01 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS [illegible] CNPJ: 10.[illegible]

PMSJP
FL.(S)
Nº 367
RÚBRICA:

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SINAPI - 01/2026 - Maranhão	24,2%	Não Desonerado:
Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA	SICRO3 - 10/2025 - Maranhão		Horista: 112,73%
			Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5915019 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural		tkm	235.874,13	0,94	221.721,68	57,72	57,72
4915611 SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	7.592,4	12,60	95.664,24	24,91	82,63
5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	3.796,2	6,06	23.004,97	5,99	88,62
4016086 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	13.286,7	1,68	22.321,65	5,81	94,43
CPU - 195 Próprio	Administração Local da Obra	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	MÊS	1,0	10.757,81	10.757,81	2,80	97,23
4915598 SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	37.962,0	0,12	4.555,44	1,19	98,42
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	3.796,2	0,84	3.188,80	0,83	99,25
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	481,21	2.887,26	0,75	100,00

Total sem BDI	**310.286,54**
Total do BDI	**73.815,30**
Total Geral	**384.101,84**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:40:27 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:40:39 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 368
RÚBRICA

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	SINAPI - 01/2026 - Maranhão	24,2%	Não Desonerado:
Plano de ação: 08032026-037705/2026 - LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA	SICRO3 - 10/2025 - Maranhão		Horista: 112,73%
			Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.887,26	0,75 %
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10.757,81	2,80 %
3	TERRAPLANAGEM	136.339,20	35,24 %
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	235.117,57	61,21 %

Total sem BDI	310.286,54
Total do BDI	73.815,30
Total Geral	384.101,84

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306 Dados: 2026.05.11 11:41:01 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119858241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350 Dados: 2026.05.11 11:41:10 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ. 40.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(5)
Nº 369
RÚBRICA:

LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2026 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.887,26**	**0,75 %**
1.1	103889	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	387,45	481,21	2.887,26	0,75 %
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**10.757,61**	**2,80 %**
2.1	CPU - 195	Próprio	Administração Local da Obra	MÊS	1	8.661,89	10.757,61	10.757,61	2,80 %
3			**TERRAPLANAGEM**					**135.339,20**	**35,24 %**
3.1	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	37962	0,10	0,12	4.555,44	1,19 %
3.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	3796,2	0,68	0,84	3.188,80	0,83 %
3.3	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	5694,3	1,36	1,68	9.566,42	2,49 %
3.4	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	101088,91	0,76	0,94	95.023,57	24,74 %
3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3796,2	4,88	6,06	23.004,97	5,99 %
4			**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**235.117,57**	**61,21 %**
4.1	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	7592,4	1,36	1,68	12.755,23	3,32 %

PMSJP
FL.(S)
Nº 320
RÚBRICA:

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

Obra
MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Plano de ação: 09032026-097705/2026 - LOTE 05 - ESTRADA PEDRO DENIRA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão

B.D.I.
24,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2	4915611	SICRO3	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	7592,4	10,15	12,60	95.664,24	24,91 %
4.3	5915319	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	134785,22	0,76	0,94	126.698,10	32,99 %

Total sem BDI	**310.286,54**
Total do BDI	**73.815,30**
Total Geral	**384.101,84**

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2026.05.11 11:41:40 -03'00'

RICARDO PETUBA DE MORAES Engenheiro Civil CREA/CAU nº: 1119658241

LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Assinado de forma digital por LEONARDO SANTOS ROCHA:60828490350
Dados: 2026.05.11 11:41:29 -03'00'

LEONARDO SANTOS ROCHA CPF: 608.284.903-50
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.226.825/0001-82

PMSJP
FL.(5)
Nº 321
RUBRICA:

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: NUNES E GAMA LTDA

CLÁUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, natural de Carolina - MA, casado em regime parcial de bens, nascido em 11/04/1976, empresário, inscrito no CPF(MF) sob nº 402.543.723-68, documento de identidade nº 2.63167-6 PC/PA, domicílio e residência na Rua *Bandeirante V*, nº.1823, casa A, *bairro Bandeirante*, no município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000 e.

RAQUEL GAMA NUNES, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casada em regime parcial de bens, nascida em 23/04/1982, empresária, inscrita no CPF(MF) sob nº 934.118.713-34, documento de identidade nº 0.14567102000-3 - SESCPC/MA, domicílio e residência na Rua Bandeirante v, nº.1823, casa A, bairro Bandeirante, no município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas: **(art. 997, I, CC/2002).**

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **NUNES E GAMA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Bandeirante V, nº. 1823, bandeirante, no município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000. **(Art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real)) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLÁUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES	29.000 cotas	99%	R$ 29.000,00
RAQUEL GAMA NUNES	1.000cotas	1%	R$ 1.000,00
Total	30.000 cotas	100%	R$ 30.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto principal da sociedade será OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE-Fiscal: 4299-5/99, tendo como atividades secundárias:

4120-4/00 – Construção de Edifícios;

4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;

4211-1/02 – Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos;

4212-0/00 – Construção de Obras de Artes Especiais;

4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;

4291-0/00 – Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;

4292-8/01 – Montagem de Estruturas Metálicas;

4299-5/99 – Obras de Engenharia Civil não especificadas anteriormente, com predominância em obras de artes e hidrosemeadura;

4311-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;

1

Digitalizada com CamScanner

PMSJP
FL.(5)
Nº 372
RÚBRICA:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: NUNES E GAMA LTDA

4312-6/00 – Perfurações e Sondagens;

4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;

4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;

4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;

4399-1/05 – Perfuração e Abertura de Poços de Água.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 16/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. **(Art. 997, II, CC/2002)**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **CLÁUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e ou extrajudicial, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", ao sócio administrador, indicado na cláusula 7ª, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Fica eleito o foro de ESTREITO - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Digitalizada com CamScanner

JUCEMA

PMSJP
FL.(5)
Nº 393
RÚBRICA:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: NUNES E GAMA LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Estreito – MA. 16 de março de 2009

REC

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes

REC

Raquel Gama Nunes

Testemunhas;

Johnson Dias da Costa

C.I.R.G.nº 0179237420001-5-SEJUSP/MA

CPF(MF) 253.671.293-15

Gláucia Guedes Lopes

C.I.R.G. nº 14561032000-0-GEJUSPC/MA

CPF(MF) 000.157.383-70

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM:02/04/2009
SOB O NÚMERO: 21200671087
Protocolo: 09/0093194

NUNES E GAMA LTDA

MARCIO PATRICIO SOUSA
CHEFE DO SEC. REG. DE EMPRESAS

Nº AB 147726

3

Digitalizada com CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 374
RÚBRICA:

1ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: NUNES E GAMA LTDA – ME

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/04/1976, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob nº. 402543723-68, documento de identidade nº. 2631676 PC/PA, expedida em 04/01/2005, com domicílio e residência na Rua Bandeirante V, nº.1823, casa A, bairro Bandeirante, no Município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000 e **RAQUEL GAMA NUNES**, brasileira, casada em regime parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascida em 23/04/1982, Empresária, inscrita no CPF (MF) sob nº. 934118713-34, documento de identidade nº.014567102000-3, SESCPC/MA, expedida em 23/10/2008 com domicílio e residência na Rua Bandeirante V, nº.1823, casa A bairro Bandeirante, no Município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000. Únicos sócios da Empresa **NUNES E GAMA LTDA – ME**, com sede na Rua Bandeirante V, nº.1823, bairro Bandeirante no Município de Estreito, Estado do maranhão, CEP: 65975-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120067109-7, em 30/04/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.939/0001-04, **resolvem, assim, alterar o contrato social:**

1ª – CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

CLÁUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES	148.500,00	99%	R$148.500,00
RAQUEL GAMA NUNES	1.500,00	1%	R$ 1.500,00
Total	150.000	100%	R$150.000,00

(Art.997,II,CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

2ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052,CC/2002).Lei 10.406/02.** Cada quota é indivisível e *confere* a seu *titular* o *direito* a um voto nas deliberações sociais.

3ª- A *administração* da *sociedade caberá* ao *sócio* **CLAÚDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES** com os *poderes* e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e ou extrajudicial, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**(art. 997, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**

Digitalizada com CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 375
RÚBRICA:

1ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: NUNES E GAMA LTDA – ME

4ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação,peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de ESTREITO – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estreito – MA. 29 de outubro de 2010

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes

Raquel Gama Nunes

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2011
SOB O NÚMERO: 20110117283
Protocolo: 11/0117283-3
21 3 0057087
NUNES E GAMA LTDA - ME

JUCEMA

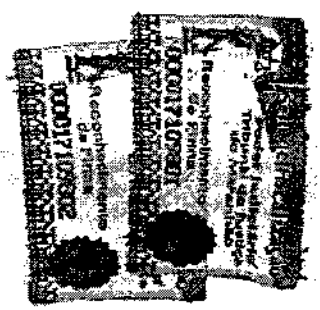
Nº AD 010.513

GIANCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO

Testemunhas:

NOME: Johnson Dias da Costa
CPF: 253.671.293-15
RG – 0179237420001-5-SEJUSPC/MA

NOME: Glaucia Guedes Lopes
CPF: (MF) 000.157.383-70
R.G. nº. 14561032000-0-GEJUSPC/MA



Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes, Raquel Gama Nunes
11 03 11

Digitalizado com CamScanner

PMSJP
FL.(5)
Nº 376
RÚBRICA:

2ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: NUNES E GAMA LTDA – ME

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/04/1976, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob nº. 402543723 - 68, documento de identidade nº. 2631676 PC/PA, expedido em 04/01/2005, com domicílio e residência na Rua Bandeirante V, nº.1823, casa A, bairro Bandeirante, no Município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000 e **RAQUEL GAMA NUNES,** brasileira, casada em regime parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, nascida em 23/04/1982, Empresária, inscrita no CPF (MF) sob nº. 934118713-34, documento de identidade nº.014567102000-3, SESCPC/MA, expedido em 23/10/2008 com domicílio e residência na Rua Bandeirante V, nº.1823, casa A, bairro Bandeirante, no Município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000, Únicos sócios da Empresa **NUNES E GAMA LTDA – ME,** com sede na Rua Bandeirante V, nº.1823, bairro Bandeirante, no Município de Estreito, Estado do Maranhão, CEP: 65975-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120067109-7, em 30/04/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.939/0001-04, **resolvem, assim, alterar o contrato social:**

1ª – CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

CLÁUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES	445.500 cotas	99%	R$ 445.500,00
RAQUEL GAMA NUNES	4.500 cotas	1%	R$ 4.500,00
Total	450.000 cotas	100%	R$ 450.000,00

(Art.997,II,CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

2ª - DO OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem como objetivo comercial principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios, como atividades secundárias as seguintes atividades

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.12-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

2ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: NUNES E GAMA LTDA – ME

42.92-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;

42.99-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.12-6/00 – Perfurações e sondagens;

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

49.29-9/02 – Transporte rodoviaria coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

38.11-4/00 – Coleta de resíduos não – perigosos;

77.11-0/00 – locação de automoveis sem e com condutor;

42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

3ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052,CC/2002)**.Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais

4ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAÚDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e ou extrajudicial, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**(art. 997, 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

5ª- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011. 1º, CC/2002).**

PMSJP
FL.(5)
Nº 378
RÚBRICA:

JUCEMA

2ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NUNES E GAMA LTDA – ME

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de ESTREITO – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estreito - MA 23 de janeiro de 2014

FIRMA RECONHECIDA

Cláudio Leonardo Ribeiro Nunes

FIRMA RECONHECIDA

Raquel Gama Nunes

Testemunhas:

NOME: Johnson Dias da Costa
CPF: 253.671.293-15
RG – 0179237420001-5-SEJUSPC/MA

NOME: Glaucia Guedes Lopes
CPF: (MF) 000.157.383-70
R.G. nº 14561032000-0-GEJUSPC/MA

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 1802160855246
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES. Dou Fé. Imperatriz - MA, 18 de março de 2014.
Em testº da verdade
Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 1802160855246
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura indicada de RAQUEL GAMA NUNES. Dou Fé. Imperatriz - MA, 18 de março de 2014.
Em testº da verdade
Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

PMSIP
FL.(S)
Nº 379
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RAFAEL ALYSON DA ROCHA MORAES

FILIAÇÃO
SIMÃO VIEIRA MORAES NETO E ELIANE MARIA DA ROCHA MORAES

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
10/01/1993 SSP/MA
NATURALIDADE
TERESINA-PI
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 052400703393 DNI
REGISTRO GERAL 0229683/2002-0
REGISTRO CIVIL
NASC. 24779 FLS. 185 LIV. 293 CAO LUIS IA 8 OFC

ELEITOR / ZONA SEC. ESTADO/DISTRITO DE

GRUPO PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
01600648

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PMSJP
FL.(S) 180
Nº
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAQUEL GAMA NUNES

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2003



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/04/1982 IMPERATRIZ/MA

4a DATA EMISSÃO
28/12/2022

4b VALIDADE
27/12/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
145671020003 SESP MA

4d CPF
934.118.713-34

5 Nº REGISTRO
02851996393

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS GAMA DA SILVA

IVANETE ALVES GAMA

PMSJP
FL.(S)
Nº 381
RUBRICA:

Raquel Gama Nunes
7 ASSINATURA DO PORTADOR

25111796606

9	10	11	12
ACC			
A		27/12/2032	
A1			
B		27/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

FRANCISCO CARLOS ROLANDO DE MOURA
DIRETOR GERAL - DNIT

ASSINATURA DO EMISSOR

04731821251
MA046569189

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

25111796606

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Secretaria de Estado da Fazenda

PMSJP
FL.(S)
Nº 362
RÚBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.793.939/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.314314-4

Razão Social: NUNES E GAMA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BANDEIRANTE V

Número: 1823 **Complemento:**

Bairro: BANDEIRANTE

Município: ESTREITO **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/09/2009 - (4511101),

EDF a partir de: 01/04/2014, 01/01/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/05/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2007-2012

PMSJP
FL.(S)
Nº 393
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019664/26 **Data da** 25/02/2026 15:21:17

Inscrição Estadual: 123143144 **CPF/CNPJ:** 10793939000104

Razão Social: NUNES E GAMA LTDA ME

Endereço: RUA BANDEIRANTE V, 1823 CEP: 00000000 - BANDEIRANTE

Telefone: ()00000000 **Município:** ESTREITO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2026 17:09:04

PMSJP
FL.(5)
Nº 384
RUBRICA:

PREFEITURA DE ESTREITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ 07070873000110
Av. Chico Brito, 902, Centro, Estreito, MA

PREFEITURA DE ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

85/2026

Insc. Municipal
13372

CNPJ
10793939000104

Data da Constituição
30/04/2009

Nome/Razão Social
NUNES E GAMA LTDA

Denominação Comercial
NUNES E GAMA LTDA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de Início
30/04/2009

Horário de Funcionamento:
MANHÃ DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN - TARDE 14H00MIN ÀS 18:00MIN

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA BANDEIRANTE V

Número
1823

Complemento

Quadra

Bairro
BANDEIRANTE

Data de Cadastro

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
4BKS-Y0OO

Informações Adicionais

POLIANA DOS SANTOS VIEIRA SALES
SEC. MUN. DA RECEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE ESTREITO, 20/02/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PMSJP
FL(S) 385
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.793.939/0001-04 **MATRIZ**		**30/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
NUNES E GAMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BANDEIRANTE V	**1823**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.975-000	**BANDEIRANTE**	**ESTREITO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-7639

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **16:32:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PMSJP
FL.(5)
Nº 386
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUNES E GAMA LTDA
CNPJ: 10.793.939/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:59 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.
Código de controle da certidão: **8F83.8745.45FA.F1F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 287
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.793.939/0001-04
Razão Social: NUNES E GAMA LTDA
Endereço: RUA BANDEIRANTE V 1823 / BANDEIRANTE / ESTREITO / MA / 65975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050405551571657900

Informação obtida em 06/05/2026 16:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito, 902, Centro, Estreito-MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 388
RÚBRICA:

05/03/2026 3:57
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 296

AUTENTICAÇÃO: 5TWJ-NQIF

USANDO da faculdade que confere o disposto no art. 650 da Lei Municipal nº 031/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, CERTIFICO que revendo os registros de dívidas municipais, verificamos NÃO CONSTAR, dívidas tributárias e não-tributárias, em nome de:

Cadastro: 13372

Contribuinte: NUNES E GAMA LTDA **CNPJ:**10.793.939/0001-04

Nome Fantasia: NUNES E GAMA LTDA

Endereço: RUA BANDEIRANTE V, 1823 **Comp:**

Bairro: BANDEIRANTE **CEP:** 65975000

Cidade: ESTREITO-MA **Abertura:** 30/04/2009

Atv. Principal: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do requerente, que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a quaisquer tempos, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativos aos Tributos administrados por esta Secretaria da Receita Municipal.

Esta CERTIDÃO tem validade de 90 (NOVENTA) dias a partir da data de emissão.

Emissão:05/03/2026 **Validade:**03/06/2026

Secretaria da Receita Municipal

PMSJP
FL.(5)
Nº 389
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043976/26 **Data da** 25/02/2026 15:19:52

Inscrição Estadual: 123143144 **CPF/CNPJ:** 10793939000104

Razão Social: NUNES E GAMA LTDA ME

Endereço: RUA BANDEIRANTE V, 1823 CEP: 00000000 - BANDEIRANTE

Telefone: ()00000000 **Município:** ESTREITO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: *25/02/2026 17:08:28*

PMSJP
FL.(5)
Nº 390
RUBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES E GAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.793.939/0001-04
Certidão nº: 12131705/2026
Expedição: 25/02/2026, às 17:10:09
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES E GAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(5)
Nº 391
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 16:34:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUNES E GAMA LTDA**
CNPJ: **10.793.939/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito, 902, Centro, Estreito-MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 392
RÚBRICA:

05/03/2026 3:57
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 296

AUTENTICAÇÃO: 5TWJ-NQIF

USANDO da faculdade que confere o disposto no art. 650 da Lei Municipal nº 031/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, CERTIFICO que revendo os registros de dívidas municipais, verificamos NÃO CONSTAR, dívidas tributárias e não-tributárias, em nome de:

Cadastro: 13372

Contribuinte: NUNES E GAMA LTDA **CNPJ:**10.793.939/0001-04

Nome Fantasia: NUNES E GAMA LTDA

Endereço: RUA BANDEIRANTE V, 1823 **Comp:**

Bairro: BANDEIRANTE **CEP:** 65975000

Cidade: ESTREITO-MA **Abertura:** 30/04/2009

Atv. Principal: 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do requerente, que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a quaisquer tempos, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativos aos Tributos administrados por esta Secretaria da Receita Municipal.

Esta CERTIDÃO tem validade de 90 (NOVENTA) dias a partir da data de emissão.

Emissão:05/03/2026 **Validade:**03/06/2026

Secretaria da Receita Municipal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240844836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PMSJP
FL.(5)
393
RÚBRICA:

1. Responsável Técnico

RAFAEL ALYSON DA ROCHA MORAES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1917321929**
Registro: **[illegible]MA**

2. Contratante

Contratante: **Nunes e Gama Ltda** CPF/CNPJ: **10.793.838/0001-64**
RUA **Bandeirante V** Nº: **1823**
Complemento: Bairro: **Bandeirante**
Cidade: **ESTREITO** UF: **MA** CEP: **65975000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **NUNES E GAMA**
RUA **Rua Bandeirante V** Nº: **1823**
Complemento: Bairro: **Bandeirante**
Cidade: **ESTREITO** UF: **MA** CEP: **65975000**
Data de Início: **11/11/2024** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	Mesm

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Vínculo de Cargo Técnico responsável entre a Empresa Nunes e Gama Ltda e Engenheiro Civil Rafael Alyson da Rocha Moraes

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Rafael Alyson da Rocha Moraes
Engenheiro Civil
CONFEA 1917321929

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Imperatriz, 11 de novembro de 2024
Local data

RAFAEL ALYSON DA ROCHA MORAES - CPF: 965.486.763-53

Nunes e Gama Ltda - CNPJ: 10.793.838/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,84** Registrada em: **11/11/2024** Valor pago: **R$ 88,84** Nosso Número: **8308918187**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8o8by
Impresso em: 11/11/2024 às 10:58:19 por: , ip: 170.231.129.138

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952128/2026
Emissão: 05/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 17471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 394
RÚBRICA:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Registro: 1121453538
CPF: ***.530.551-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/12/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento EMPRESA EM DIA COM PARCELAMENTO ANUIDADE. Data de fim do evento: 31/05/2026

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005509173
CNPJ: 12.088.738/0001-31
Data Início: 14/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: NUNES E GAMA LTDA
Registro: 0000010414
CNPJ: 10.793.939/0001-04
Data Início: 07/04/2026
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/02/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.05 15:39:51 -03'00'

Empresa: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000012056
CNPJ: 04.812.264/0001-09
Data Início: 07/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2030
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952128/2026
Emissão: 05/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 17471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(5)
Nº 395
RÚBRICA:

Empresa: MARANOVA CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 0005551293
CNPJ: 62.691.314/0001-35
Data Início: 03/11/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TERRA BRASIL LTDA
Registro: 0005543541
CNPJ: 10.718.032/0001-80
Data Início: 03/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/06/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 17471
Impresso em: 05/05/2026 às 15:40:34 por: adapi, ip: 74.244.222.56

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927287/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wCA6y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(5)
Nº 396
RÚBRICA:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

Registro: 1121453538

CPF: ***.530.551-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 20/12/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945796/2026
Emissão: 25/02/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: b8C17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(5)
Nº 397
RUBRICA:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NUNES E GAMA LTDA

CNPJ: 10.793.939/0001-04

Registro: 0000010414

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 450.000,00

Data do Capital: 24/03/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇAO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS NAO ANTERIORMENTE, COM PREDOMINANCIA EM OBRAS DE ARTES E HIDROSSEMEADURA; PREPARAÇAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇOES HIDRAULICAS,SANITARIAS.

Endereço Matriz: RUA BANDEIRANTE V, 1823, BANDEIRANTE, ESTREITO, MA, 65975000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/05/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010414EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306782172. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL ALYSON DA ROCHA MORAES

Registro: 1917321929

CPF: ***.400.703-**

Data Início: 29/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF: ***.543.723-**

Função: EMPRESARIO

Sócio: RAQUEL GAMA NUNES

CPF: ***.118.713-**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945796/2026
Emissão: 25/02/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: b8C17

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(5)
Nº 398
RÚBRICA:

Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b8C17
Impresso em: 05/05/2026 às 15:13:21 por: adapt, ip: 190.180.151.248

PMSJP
FL.(S)
Nº 399
RÚBRICA:

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ 10.793.939/0001-04, localizada na Rua Bandeirante Quatro, N.º 1.823, Setor Bandeirante, Estreito, Maranhão, CEP: 65.975-000, representada nesta ocasião por seu sócio: CLÁUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, casado, nascido em 11/04/1976, empresário, CPF nº 402.543.723-65, Carteira de Identidade nº 2631676, órgão expedidor PC/PA, data de expedição: 04/01/2005, residente e domiciliado na Rua Bandeirante Quatro, N.º 1.823, casa A, Setor Bandeirante, Estreito, Maranhão, CEP: 65.975-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: Rheyder Marlon Ferreira de Castro, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da identidade nº 122.9657 – SSP/TO e CPF: 905.530.551-00, residente domiciliado na rua Santo Agatão, Quadra 62, Lote 22, n.º 22, Bairro Jardim das Oliveiras, Imperatriz/MA, CEP: 65.911-648, com título profissional de engenharia civil registrado no CREA: 1121453538MA, RNP: 112145353-8, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO no quadro técnico da CONTRATANTE, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por prazo de 03 (três) anos, a partir de 27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2029;

Cláusula 3ª – O CONTRATADO terá carga horária de 4 (Quatro) horas diárias;

Cláusula 4ª – O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do CONTRATADO serão de R$ 6.484,00 (Seis mil e setenta e dois reais) correspondente a 04 (Quatro) salários mínimos mensais no valor de R$ 1.621,00 nesta data conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

PMSJP
FL.(S)
Nº 400
PÚBLICA

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz, Maranhão.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços assinamos em duas vias de igual teor.

Imperatriz / MA, 27 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 27/02/2026 18:12:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NUNES E GAMA LTDA
CNPJ: 10.793.939/0001-04

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.02.27 17:56:35 -03'00'

Rheyder M. F. de Castro
CPF: 905.530.551-00

PMSJP
FL.(S)
Nº 401
RÚBRICA

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

A T I V O

CIRCULANTE				**329.261,92**
DISPONÍVEL			**168.205,19**	
CAIXA		**80.652,97**		
Caixa Geral	80.652,97			
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**87.552,22**		
Banco Conta Movimento	87.552,22			
CRÉDITOS			**109.148,50**	
CLIENTES		**109.148,50**		
Clientes à Receber	109.148,50			
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	5.347,08			
ESTOQUES			**51.908,23**	
ESTOQUES DE MERCADORIAS		**51.908,23**		
Material de Uso e Consumo				
Mercadorias P/ Revenda	51.908,23			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				**808.381,18**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			-	
INSS à Recuperar				
PERMANENTE			**808.381,18**	
IMOBILIZADO		**808.381,18**		
Veículos				
Móveis e Utensílios	231.861,97			
Computadores e Periféricos	238.674,72			
Máquinas e Equipamentos	337.844,49			
(-) Depreciação Acumulada				
TOTAL DO ATIVO.....R$				**1.137.643,10**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

0

0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2024

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresario

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

PMSP
FL.(S)
Nº 402
RÚBRICA

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

P A S S I V O

CIRCULANTE				**140.370,42**
FORNECEDORES			**106.671,54**	
CONTAS À PAGAR		**106.671,54**		
Duplicatas à Pagar	106.671,54			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			**13.809,60**	
PESSOAL		**12.180,00**		
Salários e Ordenados à Pagar	4.830,00			
Pró-Labore à Pagar	7.350,00			
13° Salário à Pagar	-			
Férias à Pagar	-			
ENCARGOS		**1.629,60**		
I.N.S.S. à Recolher	1.243,20			
F.G.T.S. à Recolher	386,40			
I.R.R.F. à Recolher	-			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			**19.889,28**	
IMPOSTOS À RECOLHER		**19.889,28**		
Federal	19.889,28			
Taxas à Recolher	-			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS		-		-
Financiamentos à Pagar	-			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**997.272,68**
CAPITAL SOCIAL			**450.000,00**	
CAPITAL SUBSCRITO		**450.000,00**		
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NU	445.500,00			
RAQUEL GAMA NUNES	4.500,00			
RESERVAS DE CAPITAL		**547.272,68**		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL.				
Líquido do Exercício Atual	259.637,76			
Líquido dos Exercícios Anteriores	287.634,92			
TOTAL DO PASSIVO.....R$				**1.137.643,10**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

0

0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2024

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresaria

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

PMSJP
FL.(S)
Nº 103
RÚBRICA

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**196.333,19**
Servicos de Mercadorias Adq.e/ou Rec.de Terceiros	196.333,19		
Prestação de Serviços	-		
(-) DEDUÇÕES			**40.085,00**
Simples Nacional Mercadorias	-		
Simples Nacional Serviços	40.085,00		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			**236.416,19**
Custo das Mercadorais Vendidas (C.M.V.)	81.046,81		**81.046,81**
Custos da Prestação de Serviços	-		
LUCRO BRUTO			**317.465,00**
DESPESAS OPERACIONAIS			**35.685,49**
DESPESAS COM PESSOAL		**5.151,27**	
Salarios e Ordenados	-		
Pro-Labore	-		
Outras despesas com pessoal	5.151,27		
F.G.T.S.	-		
DESPESAS FINANCEIRAS		**4.175,44**	
Taxas e Encargos Bancários	4.175,44		
Juros Pagos	-		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**26.358,78**	
Água, Energia, Internet e Telefone	5.088,18		
Aluguel Sede	3.850,00		
Mats.Expediente/Consumo e Outras Despesas	1.854,28		
Honorários Contábeis	1.650,00		
(-) Previsão para Devedores Duvidosos	13.916,32		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-	
(-) Depreciação	-		
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL			**353.150,49**
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			**353.150,49**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por
0
0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2024

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresaria

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

Página: 04
PMSJP
FL. (5)
Nº 404
RÚBRICA:

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL							
I L G	AC + RLP	R$ 329.261,92	+	R$ 808.381,18	=	R$ 1.137.643,10	8,10
	PC + ELP	R$ 140.370,42	+	R$ 0,00		R$ 140.370,42	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE							
I L C	AC	R$ 329.261,92			=	R$ 329.261,92	2,35
	PC	R$ 140.370,42				R$ 140.370,42	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA							
I L S	AC - EST	R$ 329.261,92	-	R$ 51.908,23	=	R$ 277.353,69	1,98
	PC	R$ 140.370,42				R$ 140.370,42	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL							
I S G	AT	R$ 1.137.643,10			=	R$ 1.137.643,10	8,10
	PC + ELP	R$ 140.370,42	+	R$ 0,00		R$ 140.370,42	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO							
G E	PC + ELP	R$ 140.370,42	+	R$ 0,00	=	R$ 140.370,42	0,14
	PL	R$ 997.272,68				R$ 997.272,68	

LEGENDA		VALORES/R$
AT	= Ativo Total	R$ 1.137.643,10
AC	= Ativo Circulante	R$ 329.261,92
RLP	= Realizável à Longo Prazo	R$ 808.381,18
PC	= Passivo Circulante	R$ 140.370,42
ELP	= Exigível à Longo Prazo	R$ -
EST	= Estoque	R$ 51.908,23
DIS	= Disponível	R$ 168.205,19
PL	= Patrimônio Líquido	R$ 997.272,68

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

0

0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2024

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresaria

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ: 10.793.939/0001-04

NUNES E GAMA LTDA - ME
RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA
CNPJ (MF) nº 10.793.939/0001-04
NIRE:21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

PMSJP
FL.(5)
Nº 405
RÚBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Elaboração das Demonstrações Financeiras

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2. Práticas Contábeis

- A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Estreito – MA, 31 de Dezembro de 2024.

Claudio Leonardo Ribeiro Nunes
Titula Pessoa Física
CPF: 402.543.723-68

Raydan Maciel Pires
CRC- MA 015614/O-6
CPF: 936.059.863-15

Raquel Gama Nunes
Titula Pessoa Física
CPF: 934.118.713-34

PMSIP
FL.(5)
Nº 406
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNES E GAMA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40254372368	CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
93411871334	RAQUEL GAMA NUNES
93605986315	RAYDAN MACIEL PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2025 16:42 SOB Nº 20250137194.
PROTOCOLO: 250137194 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501846990. CNPJ DA SEDE: 10793939000104.
NIRE: 21200671097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
NUNES E GAMA LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 407
RÚBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYDAN MACIEL PIRES
REGISTRO.....	: MA-015614/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.059.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2026 as 09:34:49.
Válido até: 31/05/2026.
Código de Controle: 4189892.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 408
RÚBRICA

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2025

A T I V O

CIRCULANTE				**329.261,92**
DISPONÍVEL			**188.389,80**	
CAIXA		**90.331,32**		
Caixa Geral	90.331,32			
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**98.058,48**		
Banco Conta Movimento	98.058,48			
CRÉDITOS			**122.246,32**	
CLIENTES		**122.246,32**		
Clientes à Receber	122.246,32			
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	5.988,72			
ESTOQUES			**58.137,21**	
ESTOQUES DE MERCADORIAS		**58.137,21**		
Material de Uso e Consumo				
Mercadorias P/ Revenda	58.137,21			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				**905.386,90**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			-	
INSS à Recuperar	-			
PERMANENTE			**905.386,90**	
IMOBILIZADO		**905.386,90**		
Veículos				
Móveis e Utensílios	259.685,40			
Computadores e Periféricos	267.315,68			
Máquinas e Equipamentos	378.385,82			
(-) Depreciação Acumulada				
TOTAL DO ATIVO.....R$				**1.234.648,82**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

0

0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2025

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresario

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

PMSIP
FL.(S)
Nº 409
RÚBRICA:

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2025

P A S S I V O

CIRCULANTE				**157.214,85**
FORNECEDORES			**119.472,12**	
CONTAS À PAGAR		**119.472,12**		
Duplicatas à Pagar	119.472,12			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			**15.466,74**	
PESSOAL		**13.641,60**		
Salários e Ordenados à Pagar	5.409,60			
Pró-Labore à Pagar	8.232,00			
13°. Salário à Pagar	-			
Férias à Pagar	-			
ENCARGOS		**1.825,14**		
I.N.S.S. à Recolher	1.392,38			
F.G.T.S. à Recolher	432,76			
I.R.R.F. à Recolher	-			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			**22.275,99**	
IMPOSTOS A RECOLHER		**22.275,99**		
Federal	22.275,99			
Taxas à Recolher	-			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS		-		-
Financiamentos à Pagar	-			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.077.433,97**
CAPITAL SOCIAL			**450.000,00**	
CAPITAL SUBSCRITO		**450.000,00**		
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NU	445.500,00			
RAQUEL GAMA NUNES	4.500,00			
RESERVAS DE CAPITAL		**627.433,97**		
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL.				
Líquido do Exercício Atual	298.038,58			
Líquido dos Exercícios Anteriores	329.395,39			
TOTAL DO PASSIVO.....R$				**1.234.648,82**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

0

0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2025

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresaria

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

PMSJP
FL.(S)
Nº 11 10
RÚBRICA

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**535.252,30**
Servicos de Mercadorias Adq.e/ou Rec.de Terceiros	535.252,30		
Prestação de Serviços			
(-) DEDUÇÕES			**44.895,20**
Simples Nacional Mercadorias	-		
Simples Nacional Serviços	44.895,20		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			**490.357,10**
Custo das Mercadorais Vendidas (C.M.V.)			**90.772,42**
Custos da Prestação de Serviços	90.772,42		
LUCRO BRUTO			**399.584,68**
DESPESAS OPERACIONAIS			**39.967,73**
DESPESAS COM PESSOAL		**5.769,42**	
Salarios e Ordenados	-		
Pro-Labore	-		
Outras despesas com pessoal	5.769,42		
F.G.T.S.	-		
DESPESAS FINANCEIRAS		**4.676,49**	
Taxas e Encargos Bancarios	4.676,49		
Juros Pagos	-		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**29.521,82**	
Água, Energia, Internet e Telefone	5.698,76		
Aluguel Sede	4.312,00		
Mats.Expediente/Consumo e Outras Despesas	2.076,79		
Honorários Contabeis	1.848,00		
(-) Previsão para Devedores Duvidosos	15.586,27		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
(-) Depreciação	-		
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL			**359.616,95**
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			**359.616,95**

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por
0
0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2025

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresaria

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

PMSJP
FL.(S)
Nº 411
RÚBRICA:

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ/SRFB.: 10.793.939/0001-04

RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA

NIRE:. 21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2025

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL						
I L G	AC + RLP	R$ 329.261,92	+ R$ 905.386,90	=	R$ 1.234.648,82	7,85
	PC + ELP	R$ 157.214,85	+ R$ 0,00		R$ 157.214,85	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE						
I L C	AC	R$ 329.261,92		=	R$ 329.261,92	2,09
	PC	R$ 157.214,85			R$ 157.214,85	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA						
I L S	AC - EST	R$ 329.261,92	- R$ 58.137,21	=	R$ 271.124,71	1,72
	PC	R$ 157.214,85			R$ 157.214,85	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL						
I S G	AT	R$ 1.234.648,82		=	R$ 1.234.648,82	7,85
	PC + ELP	R$ 157.214,85	+ R$ 0,00		R$ 157.214,85	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO						
G E	PC + ELP	R$ 157.214,85	+ R$ 0,00	=	R$ 157.214,85	0,15
	PL	R$ 1.077.433,97			R$ 1.077.433,97	

	LEGENDA	VALORES/R$
AT	= Ativo Total	R$ 1.234.648,82
AC	= Ativo Circulante	R$ 329.261,92
RLP	= Realizável à Longo Prazo	R$ 905.386,90
PC	= Passivo Circulante	R$ 157.214,85
ELP	= Exigível à Longo Prazo	R$ -
EST	= Estoque	R$ 58.137,21
DIS	= Disponível	R$ 188.389,80
PL	= Patrimônio Líquido	R$ 1.077.433,97

I) Sob as penas da Lei, DECLARAMOS, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por

0

0

II) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

III) A sociedade não possui Auditoria Independente;

IV) Todos os valores aqui demonstrados são em R$.

Estreito - Ma 31/12/2025

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES

CPF/SRFB.: 402.543.723-68

Empresário

RAQUEL GAMA NUNES

CPF/SRFB.: 934.118.713-34

Empresaria

RAYDAN MACIEL PIRES

Contador

CRC-MA 015614/O-6

RG.: 796475970 SESP-MA

CPF/SRFB.: 936.059.863.15

NUNES E GAMA LTDA - ME

CNPJ: 10.793.939/0001-04

NUNES E GAMA LTDA - ME
RUA BANDEIRANTE V Nº 1823, BANDEIRANTE, CEP: 65.975-000 ESTREITO - MA
CNPJ (MF) nº 10.793.939/0001-04
NIRE:21.200.671.09-7 EM 30/04/2009

PMSJP
FL.(5)
Nº 412
RÚBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Elaboração das Demonstrações Financeiras

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

2. Práticas Contábeis

- A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Estreito – MA, 31 de Dezembro de 2025.

Claudio Leonardo Ribeiro Nunes
Titula Pessoa Física
CPF: 402.543.723-68

Raydan Maciel Pires
CRC- MA 015614/O-6
CPF: 936.059.863-15

Raquel Gama Nunes
Titula Pessoa Física
CPF: 934.118.713-34

PMSJP
FL.(5)
Nº 413
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES**, Brasileiro, Casado, Empresario, inscrito(a) no CPF sob o nº 402.543.723-68 representante legal da sociedade **NUNES E GAMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.939/0001-04, estabelecida nesta cidade de Estreito Estado do Maranhão na Rua Bandeirante V nº 1823, Bandeirante, CEP 65.975-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **RAQUEL GAMA NUNES**, Brasileira, Casada, Empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº 934.118.7713-34 representante legal da sociedade **NUNES E GAMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 10.793.939/0001-04, estabelecida nesta cidade de Estreito Estado do Maranhão na rua Bandeirante V nº 1823, Bandeirante, CEP 65.975-000, Conforme poderes atribuidos pelo contrato ou requerimento de empresario;

III- **RAYDAN MACIEL PIRES**, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 936.059.863-15 e no CRC sob o nº 015614/O-6, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, exercício de 2026; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz – MA 31/12/2025

Claudio Leonardo Ribeiro Nunes
Empresario
CPF: 402.543.7723-68

Raydan Maciel Pires
CRC- MA 015614/O-6
CPF: 936.059.863-15

Raquel Gama Nunes
Empresaria
CPF: 934.118.7713-34

PMSJP
FL.(S)
Nº 4 14
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNES E GAMA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40254372368	CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
93411871334	RAQUEL GAMA NUNES
93605986315	RAYDAN MACIEL PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2026 11:24 SOB Nº 20260593532.
PROTOCOLO: 260593532 DE 06/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608370877. CNPJ DA SEDE: 10793939000104.
NIRE: 21200671097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2026.
NUNES E GAMA LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 415
RÚBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000430
Nome: RAYDAN MACIEL PIRES CPF: 936.059.863-15
CRC/UF n.º MA-015614/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/05/2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **936.059.863-15** Controle : **3128.4070.4697.5011**

PMSJP
FL.(S)
Nº 416
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/05/2026 **Nº da certidão:** 12602027634

Data de validade: 06/07/2026 **Código de Validação:** a10383ff01

NOME: NUNES E GAMA LTDA

CNPJ: 10.793.939/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917287/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PMSJP
FL.(S)
Nº 417
RÚBRICA:

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240810201** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2024 Baixada em: 08/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
Endereço do contratante: RUA João Fabricante Nº: 64
Complemento: Bairro: Residencial JK
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: 001.2024.042.2024 Celebrado em: 14/08/2024
Valor do contrato: R$ 5.185.434,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA João Fabricante Nº: 64
Complemento: Bairro: Residencial JK
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Coordenadas Geográficas: -4.488212, -46.848092
Data de início: 19/08/2024 Conclusão efetiva: 25/10/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 9.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 5000.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 11000.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 11000.00 metro;

Observações

BOM JESUS DAS SELVAS - CONTRATO: 001.2024.042.2024 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917287/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PMSJP
FL.(S)
Nº 418
RÚBRICA:

Certidão de Acervo Técnico nº 917287/2024
02/12/2024, 10:57
0D3bA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0D3bA

PMSJP
FL.(5)
Nº 419
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, N.º 64, Residencial JK, no município de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, CEP: 65.395-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA e FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **Aldo Cardoso da Silva, CPF: 237.228.513-00, Portaria n.º 041/2024**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rozilene Ferreira Silva CREA: 6147 D/MA, RNP: 1104201925, Portaria n.º 030/2023**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestestamos para os devidos fins,** que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** sediada na Avenida Industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, na Cidade de João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 001.2024.042.2024;

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em ruas do município de Bom Jesus das Selvas/MA;

Endereço: Rua João Fabricante, N.º 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas/MA; CEP: 65.395-000;

Período de realização: 19/08/2024 até 25/10/2024;

ART: MA20240810201.

Pavimentação Asfáltica - Bom Jesus das Selvas / MA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	**Serviços Preliminares**		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada.	m²	**3,00**
1.2	Engenheiro civil de obras Júnior com encargos complementares	mês	**3,00**
1.3	Execução de almoxarifado em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m²	**9,00**
2	**Terraplanagem**		
2.1	Locação de pavimentação	m	**5.000,00**
2.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª Categoria com trator de esteiras (100 hp / Lâmina: 2,19 m³)	m³	**6.000,00**
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10,00 m³, em via urbana em leito natural (Unidade: m³ x Km)	m³ x Km	**37.500,00**
2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	**6.000,00**
2.5	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m²	**30.000,00**
2.6	Execução e compactação de base ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m³	**6.000,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917287/2024, emitida em 02/12/2024

Certidão nº 917287/2024
02/12/2024, 10:58
Chave de impressão: 0D3bA
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 420
RUBRICA:

3	**Pavimentação**		
3.1	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	**30.000,00**
3.2	Pintura de ligação com ligante betuminoso RR2C	m²	**30.000,00**
3.3	Execução de pavimento com aplicação de Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte.	m³	**1.200,00**
3.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	ton x Km	**158.520,00**
3.5	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km)	ton x Km	**7.926,00**
3.6	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km)	ton x Km	**294.132,75**
4	**Drenagem Superficial**		
4.1	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	**330,00**
4.2	Preparo de fundo de vala com largura menor ou igual a 1,50 m (Acerto do solo natural)	m²	**3.300,00**
4.3	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (Em massa seca de cimento / areia média / brita 01) preparo manual.	m³	**330,00**
4.4	Corte em pavimento de asfalto ou concreto, com máquina e disco diamantado	m	**11.000,00**
4.5	Assentamento de guia (meio fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré - moldado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	**11.000,00**
4.6	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada "in loco" em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	**11.000,00**

Bom Jesus das Selvas/MA, 27 de novembro de 2024.

ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349 Dados: 2024.11.27 16:23:04 -03'00'

Rozilene Ferreira Silva
CREA: 6147 D/MA / RNP: 1104201925
Engenheira Civil - Fiscalização
Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALDO CARDOSO DA SILVA
Data: 27/11/2024 16:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aldo Cardoso da Silva
CPF nº 237.228.513-00
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Infraestrutura e Finanças
Bom Jesus das Selvas / MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100 Dados: 2024.11.27 17:20:44 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Engemaq – Locações e Serviços LTDA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917287/2024, 02/12/2024 em emitida

Certidão nº 917287/2024
02/12/2024, 10:58
Chave de Impressão: 0D3bA
O documento nesta ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 2 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 421
RÚBRICA:

NR. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 10.508.704/0001-23 - Insc. Est. 12309613-8

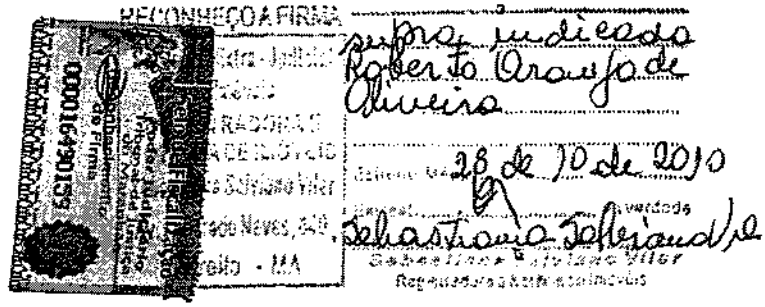
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de direito, que a Empresa NUNES E GAMA LTDA, sito à Rua Bandeirante 05, nº 1823-A, Centro, Estreito-MA, CEP. 65975-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.793.939/0001-04, prestou serviços de pavimentação asfáltica a nossa Empresa NR EMPREENDIMENTOS LTDA, no Condomínio Residencial Belo Horizonte, cumprindo seus deveres com seriedade e qualidade.

Estreito, 31 de março de 2010.

Atenciosamente,

Roberto Araújo de Oliveira
Sócio-Proprietário



Alameda Flamboyant, nº 01, Cond. Res. Belo Horizonte - Estreito-MA
CEP. 65.975-000 – Fone: (99) 9133-2866 - E-mail: nrempreendimentos@gmail.com

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

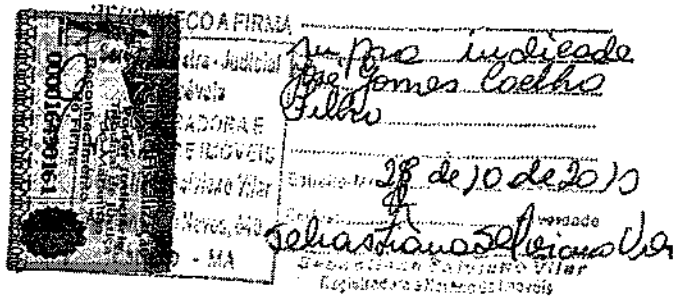
PMSJP
FL.(5)
Nº 422
RUBRICA:

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito que a Empresa NUNES E GAMA LTDA sito á Rua Bandeirante 05 nº 1823 – A – Centro CEP 65.975-000, Inscrita no CNPJ sob Nº 10.793.939/0001-04, prestou serviços ao nosso município com seriedade e cumpriu seus deveres na qualidade dos serviços e com suas contribuições fiscais.

Estreito – MA, 05 de Abril de 2010.

José Gomes Coelho Filho
Secretario de Infra Estrutura



Scanned with CamScanner

N.C.N. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.508.704/0001-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CLR NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.755/0001-05, estabelecida na Rua Rio branco, nº 160, bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz- Ma, prestou serviços à N.C.N. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.508.704/0001-23, de 13 KM de melhoramento de estradas vicinais e 18.000 m² de pavimentação asfáltica.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz- Ma, 11 de novembro de 2018.

NEUTON COELHO DOS SANTOS NETO
CPF nº 826.957.333-72
Sócio Administrador

Scanned with CamScanner

LOCKIMPER
Engenharia e Locação de Equipamentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

__Atestamos , a quem possa interpretar, que a firma NUNES E GAMA LTDA ., pertence ao nosso quadro de empreiteiros prestadores de serviços, tendo executado algumas obras para nossa CIA ., das quais destacamos:

DADOS DA OBRA:

- Local da obra: BR-222 Km 02- jardim América – Açailândia - Ma
- Área Construída: 837,00M²
-Valor da Obra: R$ 711.450,00
- Prazo de execução : 10 meses

Inicio da Obra: 25 de Janeiro 2012
Termino da Obra: 25 de Novembro de 2012

Declaramos que foram executados os serviços de fundações e estrutura em concreto armado, lançamento de alvenaria em tijolo cerâmico com revestimento em reboco do tipo paulista e lajota/azulejo, estrutura metálica plana para cobertura do armazém e pintura em PVA e á cal.
Toda a obra foi concluída no prazo previsto em contrato, atendendo todas as normas técnicas solicitadas por nossa CIA ., e nada temos em nossos arquivos referente a esse contrato que desabone a conduta técnica e moral da empreiteira contratada.

Imperatriz – Ma 15 de Dezembro de 2012

Engº Francisco de A. Pinheiro
CREA 2869 - D Visto 3685 MA

FIRMA RECONHECIDA
Lockimper Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ: 08.881.387/0001-44
Rua Joaquim Nabuco, nº 16
Vila Parati - CEP: 65.913-510

6° Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 280230341-5547
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO DE ASSIS AMARO PINHEIRO. Dou Fé. Imperatriz - MA, 28 de abril de 2014.
Em test" da verdade.
Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

Rua: Campos Sales, 14 – Parati – Imperatriz-MA – CEP: 65.900-00 – FONE: 99 3525-6730
E-mail: lockimper@hotmail.com

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, nº 102, Centro, Cep: 65.978-000 - CNPJ: 01.577.844/0001–62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NUNES E GAMA LTDA executou serviços de MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA com características abaixo:

Contrato nº 060/2010

Objeto: Melhoramento de Estradas Vicinais no Município de São Pedro dos Crentes – MA

Período de execução: 26/08/2010 a 26/02/2011

Responsável Técnico: Edson Ribeiro Milhomem

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TEVE BOM DESENPENHO CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO, PORTANDO, FATO QUE DESABONE SU CONDUTA.

São Pedro dos crentes – MA, 27 de Dezembro de 2010

Luiza Coutinho Macedo
Luiza Coutinho Macedo
Prefeitura Municipal

Scanned with CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 426
RÚBRICA:

N.C.N. CONTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.508.704/0001-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa NUNES E GAMA LTDA, executou serviço de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem de águas pluviais no Condomínio Residencial Belo Horizonte, com as seguintes características:

Objeto: Pavimentação asfáltica de 18.500 m² (dezoito mil e quinhentos metros quadrados), terraplenagem e drenagem de águas pluviais constituindo-se em 6.000 m (seis mil metros lineares) de meio fio e sarjetas.

Período de Execução: dia 03/07/2013 a 08/10/2013.

Responsável Técnico: José Ivan Pereira dos Santos.

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TEVE UM BOM DESEMPENHO, CUMPRINDO TECNICAMENTE OS TERMOS DO CONTRATO NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

Estreito-MA, 04 de novembro de 2013.

N.C.N CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.508.704/0001-23

Serviço Fiscalizado
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022406723

7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
250058899-5141
Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de NEUTON COELHO DOS SANTOS NETO, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Imperatriz - MA, 25 de fevereiro de 2014.
Em test[illegible] da verdade.
Antônio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente Autorizado

Alameda Flamboyant, nº 01, Condomínio Residencial Belo Horizonte, Estreito-MA
Inscrição Estadual nº 12.208.412-9

Scanned with CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 427
RÚBRICA:

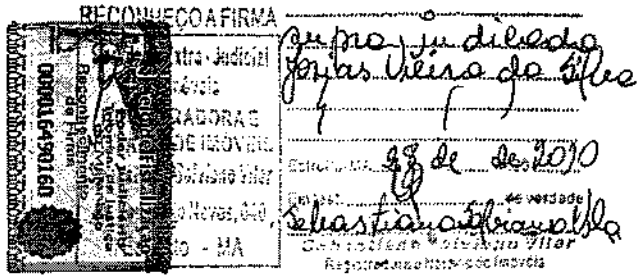
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 102, CEP: 65978.000 – CNPJ 01.577.844/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NUNES E GAMA LTDA, empresa sediada à Rua Bandeirante V nº 1823 – Bairro Bandeirante Estreito – MA, inscrito no CNPJ nº 10 793 939/0001-04, executou a contento dentro do prazo proposto e de acordo com as Normas Técnicas em vigor, os serviços referentes ao Objeto do Contrato de Empresa de Melhorias de 41,800 km de Estradas Vicinais, no Município de São Pedro dos Crentes – MA, celebrado entre a NUNES E GAMA LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de Setembro de 2010.

Josias Vieira da Silva
Secretário de Infra-Estrutura



Scanned with CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 128
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CNPJ (MF) 01.677.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro - São Pedro dos Crentes/MA

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº. 001

MÊS:
Nº: 001/2010 ANO: 2010
PERÍODO:

OBRA: MELHORAMENTO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CONTRATADA: NUNES E GAMA LTDA
VALOR (R$): 485.505,96

Data: 12/11/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	QUANT. EXECUT NO MÊS	QUANT. EXECUT ACUMUL.	P. UNITÁRIO R$	TOTAL PREVISTO (R$)	MEDIDO NO MÊS (R$)	ACUMULADO R$	SALDO CONTRATUAL (R$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 2.214,96	R$ 2.214,96	R$ 2.214,96	R$ -
1.1	Placa indicativa da Obra	m²	12,00	12,00	12,00	122,08	1.464,96	1.464,96	1.464,96	-
1.2	Taxas e Emolumentos	vb	1,00	1,00	1,00	750,00	750,00	750,00	750,00	-
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R$ 377.830,20	R$ 242.245,20	R$ 242.245,20	R$ 135.585,00
2.1	Roço Manual	m²	83.600,00	53.600,00	53.600,00	0,09	7.524,00	4.824,00	4.824,00	2.700,00
2.2	Reconformação da Plataforma	m²	250.800,00	160.800,00	160.800,00	0,02	5.016,00	3.216,00	3.216,00	1.800,00
2.3	Identização de material de Jazida (Laterita)	m³	25.080,00	16.080,00	16.080,00	1,24	31.099,20	19.939,20	19.939,20	11.160,00
2.4	Escavação e Carga de Material de Jazida	m³	25.080,00	16.080,00	16.080,00	7,00	175.560,00	112.560,00	112.560,00	63.000,00
2.5	Transp. Mat. Jazida DMT=5,4 km	tkm	203.148,00	130.248,00	130.248,00	0,75	152.361,00	97.686,00	97.686,00	54.675,00
2.6	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m³	25.080,00	16.080,00	16.080,00	0,25	6.270,00	4.020,00	4.020,00	2.250,00
3.0	DRENAGEM						R$ 105.460,80	R$ 55.090,56	R$ 55.090,56	R$ 50.370,24
3.3	Corpo de BSTC Ø 1,00 m	m	35,00	14,00	14,00	680,00	23.800,00	9.520,00	9.520,00	14.280,00
3.4	Corpo de BDTC Ø 1,00 m	m	35,00	21,00	21,00	1.050,00	36.750,00	22.050,00	22.050,00	14.700,00
3.5	Soca de BSTC Ø 1,00 m	unid	10,00	4,00	4,00	1.712,96	17.129,60	6.851,84	6.851,84	10.277,76
3.6	Boca de BDTC Ø 1,00 m	unid	10,00	6,00	6,00	2.778,12	27.781,20	16.668,72	16.668,72	11.112,48
						TOTAL GERAL:	R$ 485.505,96	R$ 299.550,72	R$ 299.550,72	185.955,24

Madson Teixeira Coelho
Engº. Civil
CREA 7512/D-MA
CONFEA 110016906-7

Scanned with CamScanner

PMSIP
FL.(S)
Nº 429
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CNPJ (MF) 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro - São Pedro dos Crentes/MA

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº. 001

MÊS:
Nº: 001/2010 ANO: 2010
PERÍODO:

OBRA: MELHORAMENTO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CONTRATADA: NUNES E GAMA LTDA
VALOR (R$): 486.505,96

Data: 12/11/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTA	QUANT. EXECUT NO MÊS	QUANT. EXECUT ACUMUL.	P. UNITÁRIO R$	TOTAL PREVISTO (R$)	MEDIDO NO MÊS (R$)	ACUMULADO R$	SALDO CONTRATUAL (R$)

DATA: 12/11/2010

Nunes e Gama Ltda

Fiscalização - SMIE

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913341/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PMSIP
FL.(S)
Nº 430
RÚBRICA

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240785366** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2024 Baixada em: 14/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2023
Valor do contrato: R$ 228.078,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA Nº: SN
Complemento: Bairro: OURO VERDE
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.962752, -47.488265
Data de início: 01/06/2024 Conclusão efetiva: 13/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 298.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1043.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1463.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 420.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 420.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RAFAEL DE ALMEIDA - AÇAILÂNDIA/MA
CONTRATO nº: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240787075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2024 Baixada em: 02/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2023
Valor do contrato: R$ 285.871,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº: SN
Complemento: Bairro: JACU
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.946112, -47.503102
Data de início: 11/06/2024 Conclusão efetiva: 17/06/2024
Finalidade: Infraestrutura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913341/2024
Atividade concluida

Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3202.50 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO BAIRRO JACU EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO nº: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240788865** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2024 Baixada em: 09/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2024
Valor do contrato: R$ 489.008,93 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA Nº: SN
Complemento: Bairro: VILA IDELMAR
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.956614, -47.469052
Data de início: 21/06/2024 Conclusão efetiva: 05/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

PMSJP
FL.(5)
Nº 431
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2770.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 840.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 840.00 metro;

Observações

AVENIDA ALEXANDRE COSTA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA ALEXANDRE COSTA, BAIRRO VILA IDELMAR - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240788927** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2024 Baixada em: 09/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2024
Valor do contrato: R$ 998.414,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARCONI SOARES Nº: SN
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL JÃO PAULO II
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.913138, -47.422992
Data de início: 24/06/2024 Conclusão efetiva: 15/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913341/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1600.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 7200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7200.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5920.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1620.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1620.00 metro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 2ª ETAPA DA AVENIDA MARCONI SOARES PARA - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240793508** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em: 09/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 15/05/2024
Valor do contrato: R$ 803.916,37 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MARCONI SOARES Nº: SN
Complemento: Bairro: JUSCELINO OLIVEIRA
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.943851, -47.506977
Data de início: 01/07/2024 Conclusão efetiva: 19/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

PMSIP
FL.(S)
Nº 432
RUBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1160.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5652.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5652.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4492.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1335.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1335.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA MARCONI SOARES EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO N.º: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240801575** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2024 Baixada em: 09/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2024
Valor do contrato: R$ 1.047.884,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913341/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 433
RUBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA SUCUPIRA — Nº: SN
Complemento: — Bairro: NOVA AÇAILÂNDIA 2
Cidade: AÇAILÂNDIA — UF: MA — CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.930314, -47.492797
Data de início: 19/07/2024 — Conclusão efetiva: 10/08/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA — CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4.80 metro cúbico; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1946.50 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 58.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2015.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6199.20 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6199.20 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1946.50 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1946.50 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA 2, RUA SUCUPIRA EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240814504** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 27/08/2024 — Baixada em: 28/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** — CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA — Nº: S./Nº
Complemento: — Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA — UF: MA — CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 — Celebrado em: 16/05/2024
Valor do contrato: R$ 1.600.856,36 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CECÍLIA — Nº: S/N.
Complemento: — Bairro: TROPICAL
Cidade: AÇAILÂNDIA — UF: MA — CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.950601, -47.470312
Data de início: 17/05/2024 — Conclusão efetiva: 25/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA — CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3.20 metro cúbico; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 2820.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3140.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 84.60 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 9660.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2898.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9660.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2820.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2820.00 metro;

Observações

CONTRATO: 2024.0429.1 BAIRRO TROPICAL - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, MARANHÃO.

Número da ART: **MA20240814830** — Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO — Registrada em: 27/08/2024 — Baixada em: 28/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO — Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913341/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 434
RUBRICA:

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2024
Valor do contrato: R$ 252.567,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONTORNO Nº: SN
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL JÃO PAULO II
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.913138, -47.422992
Data de início: 21/06/2024 Conclusão efetiva: 05/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1000.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1302.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 500.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 500.00 metro;

Observações

AVENIDA CONTORNO, RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL JÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913341/2024
18/11/2024, 10:34
w47D1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w47D1

PMSJP
FL.(S)
Nº 435
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/nº, Bairro Parque das Nações do município de Açailândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria n.º 344/2024-GAB, CPF: 002.862.363-03**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pelo **Fiscal Engenheiro Civil Guthierry Lima Sousa, CREA: 108907/MA, RNP: 2417617609**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestamos para os devidos fins,** que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida Industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Rua Santa Cecília, s/nº, Bairro Tropical, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 17/05/2024 até 25/06/2024;
ART: MA20240814504.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - BAIRRO: TROPICAL - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - Ver 02_01/2022	m²	**6,00**
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	**0,00**
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	**0,00**
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	**2.820,00**
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	**3.140,00**
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**15.622,00**
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**3.140,00**
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	**9.660,00**
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**2.898,00**

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 emitida

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:30
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

PMSJP
FL.(5)
Nº 436
RUBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 emitida

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	**9.660,00**
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	**9.660,00**
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**387,00**
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**43.124,00**
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**2.552,50**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**44.711,00**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	**84,60**
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	**846,00**
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	**3,20**
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	**2.820,00**
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	**2.820,00**
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**2.820,00**

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Rua Rafael de Almeida, s/nº, Bairro Ouro Verde, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Periodo de realização: 01/06/2024 até 13/06/2024;
ART: MA20240785366.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUA RAFAEL DE ALMEIDA – BAIRRO OURO VERDE - AÇAILÂNDIA / MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	**298,00**
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	**339,00**
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**1.686,75**
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**339,00**
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	**1.043,00**
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**312,90**

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:30
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 18/11/2024, às 12:30.

PMSJP
FL.(S)
Nº 437
RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 emitida

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m^2	**1.463,00**
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m^2	**1.463,00**
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	**59,00**
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**6.531,00**
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**386,60**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**6.771,45**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m^3	**1,50**
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m^2	**147,00**
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m^3	**0,50**
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	**420,00**
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	**420,00**
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**420,00**

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Bairro Jacu, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 11/06/2024 até 17/06/2024;
ART: MA20240787075.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – AVENIDA BERNARDO SAYÃO – BAIRRO JACU - AÇAILÂNDIA / MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m^2	**3.202,50**
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m^2	**3.202,50**
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	**128,60**
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**14.296,50**
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**846,20**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**14.822,70**

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:30
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 438
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Avenida Contorno, s/nº, Residencial João Paulo II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 21/06/2024 até 05/07/2024;
ART: MA20240814830.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - BAIRRO: RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	**1.000,00**
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	**572,00**
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**2.846,30**
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**572,00**
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	**1.760,00**
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**528,00**
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	**1.302,00**
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	**1.302,00**
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**53,00**
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**5.813,00**
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**466,00**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**8.147,00**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	**15,80**
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	**158,00**
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	**1,30**
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	**500,00**
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	**500,00**
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**500,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 18/11/2024, às 12:31.

PMSJP
FL.(S)
Nº 439
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Avenida Marconi Soares, s/nº, Residencial João Paulo II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 24/06/2024 até 15/07/2024;
ART: MA20240788927.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – AVENIDA MARCONI SOARES - BAIRRO: RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA / MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	1.600,00
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	2.340,40
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	11.643,70
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	2.340,40
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7.200,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2.160,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	5.920,00
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	5.920,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	238,00
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	25.427,90
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	1.464,30
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	26.400,50
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	44,20
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	442,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,10
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	1.620,00
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.620,00
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.620,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9133412024, em 18/11/2024 emitida em

Certidão nº 9133412024
18/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 18/11/2024, às 12:31.

PMSJP
FL.(S)
Nº 440
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Estrada Marconi Soares, s/nº, Bairro Juscelino Oliveira, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 01/07/2024 até 19/07/2024;
ART: MA20240793508.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – ESTRADA MARCONI SOARES - BAIRRO: JUSCELINO OLIVEIRA - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	**1.160,00**
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	**1.837,20**
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**9.140,30**
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**1.837,20**
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	**5.652,00**
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**1.695,60**
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	**4.492,00**
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	**4.492,00**
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**180,00**
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**20.053,10**
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**1.187,00**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**20.791,00**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	**36,50**
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	**365,00**
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	**2,30**
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	**1.335,00**
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	**1.335,00**
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**1.335,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 18/11/2024, às 12:31.

PMSJP
FL.(S)
Nº 441
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Rua Sucupira, s/nº, Bairro Nova Açailândia II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 19/07/2024 até 10/08/2024;
ART: MA20240801575.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUA SUCUPIRA - BAIRRO: NOVA AÇAILÂNDIA II - AÇAILÂNDIA / MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	**1.946,50**
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	**2.015,00**
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**10.025,25**
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**2.015,00**
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	**6.199,20**
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**1.859,75**
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	**6.199,20**
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	**6.199,20**
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**248,00**
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**27.674,00**
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**1.638,00**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**28.693,00**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	**58,00**
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	**580,00**
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	**4,80**
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev 01	m	**1.946,50**
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	**1.946,50**
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**1.946,50**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 18/11/2024, às 12:31.

PMSIP
FL.(S)
Nº 442
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica da Avenida Alexandre Costa, Vila Idelmar em Açailândia / MA;
Endereço: Avenida Alexandre Costa, s/nº, Vila Idelmar, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 21/06/2024 até 05/07/2024;
ART: MA20240788865.

EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AV. ALEXANDRE COSTA - VILA IDELMAR - AÇAILÂNDIA / MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**TERRAPLANAGEM**		
1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	**800,00**
1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m^3	**1.170,20**
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m^3 x Km	**5.821,90**
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m^3	**1.170,20**
1.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m^2	**3.600,00**
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	**1.080,00**
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m^2	**2.770,00**
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m^2	**2.770,00**
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	**111,00**
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**12.365,80**
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**731,90**
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**12.820,80**
3	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m^3	**28,40**
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m^2	**284,00**
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m^3	**1,30**
3.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev 01	m	**840,00**
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	**840,00**
3.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**840,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, emitida em 18/11/2024

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: w47D1
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 443
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

O presente Atestado de Capacidade Técnica é referente ao Contrato n.º: 2024.0429.1 e suas respectivas ARTs relacionadas abaixo:

MA20240814504
MA20240785366
MA20240787075
MA20240814830
MA20240788927
MA20240793508
MA20240801575
MA20240788865

Açailândia/MA, 13 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 13/11/2024 16:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guthierry Lima Sousa
CREA: 108907/MA – RNP: 2417617609
Fiscalização - Engenheiro Civil
Prefeitura de Açailândia/MA

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE:00286236303
Assinado de forma digital por HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE:00286236303
Dados: 2024.11.15 17:08:18 -03'00'

Halan Jefferson dos Santos Nobre
CPF nº 002.862.363-03 - Portaria n.º 344/2024-GAB
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura de Açailândia/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2024.11.14 10:32:41 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
Responsável Técnico – Engenheiro Civil
Engemaq Locações e Serviços LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 emitida

Certidão nº 913341/2024
18/11/2024, 12:31
Chave de Impressão: w47D1
O documento nesta ata registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 18/11/2024, às 12:31.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

903005/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. PMSIP

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FL.(S)
Nº 444
RUBRICA:

Número da ART: **MA20230718164** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2023 Baixada em: 20/12/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA** CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº: S/N.
Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Bairro: CENTRO
Cidade: CIDELÂNDIA UF: MA CEP: 65921000
Contrato: 040/2023 Celebrado em: 10/04/2023
Valor do contrato: R$ 2.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MEIO NORTE Nº: S/N.
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CIDELÂNDIA UF: MA CEP: 65921000
Coordenadas Geográficas: -5.172983, -47.782907
Data de início: 20/11/2023 Conclusão efetiva: 20/12/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 36.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.11 - CICLOVIÁRIA 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3436.00 metro; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3436.00 metro;

Observações

Cidelândia/MA - Avenida Meio Norte - Execução de pavimentação asfáltica. Total = 15.118,40 m²

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 903005/2024
16/04/2024, 09:17
ZyZC9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZyZC9

PMSIP
FL.(S)
Nº 445
RÚBRICA:

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Avenida Senador La Rocque, s/nº, Bairro Centro do município de Cidelândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cidelândia/MA, o Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, CPF: 033.642.983-51, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pelo Fiscal Engenheiro Civil **Alexandre César Leite da Silva CREA: 180506 D/TO**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestestamos para os devidos fins,** que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 040/2023;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Cidelândia – MA, **Avenida Meio Norte;**
Endereço: Avenida Meio Norte, s/nº, Centro, Cidelândia/MA, CEP: 65.921-000;
Período de realização: 20/11/2023 até 20/12/2023;
ART: MA20230718164.
Atividades Realizadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Rev 02_01/2022	m²	**6,00**
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	**3,00**
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	**36,00**
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	**3,00**
2.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	**4.535,52**
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**32.390,36**
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**15.118,40**
2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	**4.535,52**
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**4.535,52**

Prefeitura Municipal de Cidelândia / MA
Av. Senador La Rocque, S/nº, Centro
Contato: (99) 3535-0386
Construindo um novo tempo!

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 Dados: 2024.04.13 09:41:51 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903005/2024, em 16/04/2024 emitida em

Certidão nº 903005/2024
17/04/2024, 15:03
Chave de Impressão: ZyZC9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2024 e contém 2 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 446
RÚBRICA

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

3	**PAVIMENTAÇÃO TSD**		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	**15.118,40**
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	**15.118,40**
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	**7.710,38**
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	**83.003,04**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	**206,16**
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	**2.061,60**
4.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	**3.436,00**
4.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**3.436,00**
4.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**3.436,00**

Cidelândia/MA, 12 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Dados: 2024.01.13 09:42:51 -03'00'

Alexandre César Leite da Silva
CREA: 180506 D/MA
Engenheiro Civil
Prefeitura de Cidelândia/MA

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA:03364298351
Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA:03364298351
Dados: 2024.01.31 16:59:33 -03'00'

Fernando Augusto Coelho Teixeira
CPF nº 033.642.983-51
Prefeito Municipal de Cidelândia/MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Data: 31/01/2024 17:12:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Cidelândia / MA
Av. Senador La Rocque, S/nº, Centro
Contato: (99) 3535-0386
Construindo um novo tempo!

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 903005/2024, emitida em 16/04/2024

Certidão nº 903005/2024
17/04/2024, 15:03
Chave de Impressão: ZyZC9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/04/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
891620/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PMSJP
FL.(5)
Nº 447
RÚBRICA:

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644414** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 01/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Contrato: 183/2023 Celebrado em: 25/04/2023
Valor do contrato: R$ 981.790,11 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406
Data de início: 02/05/2023 Conclusão efetiva: 28/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro: Vila Ismael), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
891620/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PMSJP
FL.(S)
Nº 448
RÚBRICA:

Certidão de Acervo Técnico nº 891620/2023
12/12/2023, 10:38
9DaBb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9DaBb

PMSJP
FL.(S)
Nº 449
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Conservando e Transformando 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestestamos para os devidos fins,** que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 182/2023;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Cury Rad;**
Endereço: Avenida Mota e Silva, Centro, Senador La Rocque/MA;
Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;
ART: MA20230644406.
Atividades realizadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**TERRAPLANAGEM**		
1.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	**2,00**
1.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	**1.710,00**
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**74.812,50**
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**1.710,00**
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	**8.550,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891620/2023, em 12/12/2023

Certidão nº 891620/2023
12/12/2023, 22:15
Chave de Impressão: 9DaBb
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas

PMSJP
FL.(5)
Nº 450
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.710,00
2	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	102,60
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1.026,00
2.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	3.420,00
2.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.420,00
2.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.420,00
3	**PAVIMENTAÇÃO TSD**		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	8.550,00
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	8.550,00
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	Ton x Km	3.591,00
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	16.937,55

Senador La Rocque/MA, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILEIDE FERREIRA SILVA
Data: 30/11/2023 23:31:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosileide Ferreira Silva
CREA: 6469/MA
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.11.30 10:49:42 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF nº 023.615.873-27
Secretário Municipal Finanças e Orçamento
Prefeitura de Senador La Rocque

Documento assinado digitalmente
gov.br RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Data: 08/12/2023 13:05:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891620/2023, em 12/12/2023 emitida

Certidão nº 891620/2023
12/12/2023, 22:15
Chave de Impressão: 9DaBb
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916913/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PMSIP
FL.(S)
Nº 451
RÚBRICA:

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453638MA** RNP: **1121453638**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240755566** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2024 Baixada em: 12/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0613.1/CP/003/2024 Celebrado em: 13/06/2024
Valor do contrato: R$ 1.150.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MARCONI SOARES - LIGAÇÃO DOS BAIRROS JUSCELINO OLIVEIRA E JÃO PAULO II Nº: SN
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO II
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.915138, -47.422992
Data de início: 14/06/2024 Conclusão efetiva: 14/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.4.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 369.40 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2500.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2500.00 metro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA MARCONI SOARES PARA LIGAÇÃO DOS BAIRROS JOÃO PAULO II E JUCELINO OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.250,00 m CONTRATO nº 2024.0613.1/CP/003/2024

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.3 (Desmatamento).

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
916913/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 916913/2024
18/11/2024, 10:19
Yw4cB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Yw4cB

PMSJP
FL.(S)
Nº 459
RÚBRICA:

PMSJP
FL.(S)
Nº 452
RÚBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916913/2024, em 18/11/2024 emitida

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/nº, Bairro Parque das Nações do município de Açailândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria n.º 344/2024-GAB, CPF: 002.862.363-03**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pelo **Fiscal Engenheiro Civil Guthierry Lima Sousa, CREA: 108907/MA, RNP: 2417617609**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestamos para os devidos fins,** que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida Industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 2024.0613.1/CP/003/2024;
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica da Avenida Marconi Soares, ligação dos bairros Juscelino Oliveira e João Paulo II em Açailândia / MA;
Endereço: Estrada Marconi Soares - Ligação dos Bairros Juscelino Oliveira e João Paulo II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 14/06/2024 até 14/07/2024;
ART: MA20240785566.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA MARCONI SOARES LIGAÇÃO DOS BAIRROS JUSCELINO OLIVEIRA E JOÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA/MA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	**PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (5,00m x 2,50m)	Unid.	**1,00**
1.2	Administração de obra	mês	**1,00**
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Unid.	**1,00**
1.4	Barracão de obra 24,00 m²	Unid.	**1,00**
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento	m³	**3.000,00**
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	ton x km	**54.000,00**
2.3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	**10.000,00**
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	ton x km	**1.800,00**
2.5	Regularização do subleito	m²	**10.000,00**
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	**3.000,00**

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 916913/2024
18/11/2024, 12:34
Chave de Impressão: Yw4cB
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 2 folhas

PMSJP
FL.(5)
Nº 454
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ**		
3.1	Aquisição de CAP 50/70	Kg	**69,61**
3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	Kg	**11,10**
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	Kg	**4,16**
3.4	Transporte de CAP 50/70	ton	**69,61**
3.5	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	ton	**11,10**
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	ton	**4,16**
3.7	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	**9.250,00**
3.8	Pintura de ligação	m²	**9.250,00**
3.9	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	ton	**971,25**
4	**DREMAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	Meio fio de concreto - MFC 03 - Areia e brita comerciais, fôrma de madeira	m	**2.500,00**
4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - Escavação mecânica, areia e brita comerciais	m	**2.500,00**
5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	**0,50**
5.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Unid.	**2,00**
6	**HORIZONTAL**		
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	**369,40**
7	**LIMPEZA GERAL**		
7.1	Limpeza geral	m²	**3.000,00**

Açailândia/MA, 13 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 13/11/2024 15:54:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guthierry Lima Sousa
CREA: 108907/MA – RNP: 2417617609
Fiscalização - Engenheiro Civil
Prefeitura de Açailândia/MA

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE:00286236303
Assinado de forma digital por HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE:00286236303
Dados: 2024.11.13 17:09:08 -03'00'

Halan Jefferson dos Santos Nobre
CPF nº 002.862.363-03 - Portaria n.º 344/2024-GAB
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura de Açailândia/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2024.11.14 10:20:14 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
Responsável Técnico – Engenheiro Civil
Engemaq Locações e Serviços LTDA

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916913/2024, em 18/11/2024 emitida

Certidão nº 916913/2024
18/11/2024, 12:34
Chave de Impressão: Yw4cB
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contem 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916967/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PMSIP
FL.(S)
Nº 455
RÚBRICA:

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240782368** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2024 Baixada em: 14/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **PAVICOL SERVICE LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA** CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº: S/N.
Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Bairro: CENTRO
Cidade: CIDELÂNDIA UF: MA CEP: 65921000
Contrato: 01/2023 Celebrado em: 10/01/2023
Valor do contrato: R$ 963.990,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CIDELÂNDIA UF: MA CEP: 65921970
Coordenadas Geográficas: -5.444166, -47.290804
Data de início: 09/03/2023 Conclusão efetiva: 05/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1885.60 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6285.38 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1885.60 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6285.38 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6285.38 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 16.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 338.93 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 2279.40 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2279.40 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2279.40 metro;

Observações

CONTRATO ASSJUR DA PMC/MA NO 01/2022 PROCESSO NO 2022-211, CONTRATO DE REPASSE 915773/2021, SINCOV 025643/2021, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA E A EMPRESA PAVICOL SERVICE EIRELI, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO POVOADO VIRAÇAO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916967/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PMSJP
FL.(S)
Nº 156
RÚBRICA:

Certidão de Acervo Técnico nº 916967/2024
11/11/2024, 11:15
xbC8a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xbC8a

PMSJP
FL.(5)
Nº 452
RÚBRICA:

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Avenida Senador La Rocque, s/nº, Bairro Centro do município de Cidelândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cidelândia o Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, CPF: 033.642.983-51, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pelo Fiscal Engenheiro Civil **Alexandre Cézar Leite da Silva CREA: 180506 D/TO, RNP: 2405622670,** que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestestamos para os devidos fins,** que a empresa **PAVICOL SERVICE LTDA**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA,** realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 01/2023;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Cidelândia – MA;
Endereço: Avenida Senador La Rocque, s/nº, Centro, Cidelândia/MA; CEP: 65.921-970;
Período de realização: 09/03/2023 até 05/06/2024;
ART: MA20240782368.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Rev 02_01/2022	m²	**6,00**
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	**3,00**
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	**36,00**
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	**3,00**
2.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	**1.885,60**
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**25.265,00**
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**1.885,60**
2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	**6.285,38**
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**1.885,60**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916967/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 916967/2024
13/11/2024, 13:10
Chave de impressão: xbC8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

PMSJP
FL.(S)
Nº 458
RÚBRICA:

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

3	**PAVIMENTAÇÃO CBUQ**		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	**6.285,38**
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	**6.285,38**
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	**314,27**
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	**34.500,00**
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**2.042,00**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**35.768,80**
4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	**206,16**
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	**2.061,60**
4.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	**2.279,40**
4.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**2.279,40**
4.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	**2.279,40**
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	**35.768,80**
5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	**4,00**
5.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Unid.	**16,00**
6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	**338,93**

Cidelândia/MA, 07 de novembro de 2024.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710 Dados: 2024.11.07 16:59:29 -03'00'

Alexandre César Leite da Silva
CREA: 180506 D/MA / RNP 2405622670
Engenheiro Civil - Fiscalização
Prefeitura de Cidelândia/MA

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA:03364298351
Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA:03364298351 Dados: 2024.11.07 17:27:20 -03'00'

Fernando Augusto Coelho Teixeira
CPF nº 033.642.983-51
Prefeito Municipal de Cidelândia/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100 Dados: 2024.11.07 17:40:16 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Pavicol Service LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916967/2024, emitida em 11/11/2024

Certidão nº 916967/2024
13/11/2024, 13:10
Chave de Impressão: xbC8a
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898168/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PMSJP
FL.(S)
Nº 459
RÚBRICA:

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644414** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 01/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Contrato: 183/2023 Celebrado em: 25/04/2023
Valor do contrato: R$ 981.790,11 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406
Data de início: 02/05/2023 Conclusão efetiva: 28/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro: Vila Ismael), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
898168/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PMSJP
FL.(S)
Nº 460
RUBRICA:

Certidão de Acervo Técnico nº 898168/2023
18/12/2023, 10:09
ZA9wB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZA9wB

PMSJP
FL.(S)
Nº 461
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestestamos para os devidos fins,** que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 183/2023;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Vila Ismael;**
Endereço: Avenida Mota e Silva, Centro, Senador La Rocque/MA;
Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;
ART: MA20230644414.
Atividades realizadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**TERRAPLANAGEM**		
1.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	**2,00**
1.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	**1.310,00**
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	**57.312,50**
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	**1.310,00**
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	**6.550,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898168/2023; em 18/12/2023 emitida

Certidão nº 898168/2023
20/12/2023, 06:18
Chave de Impressão: ZA9wiB
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2023 e contém 2 folhas

PMSIP
FL.(S)
Nº 462
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.310,00
2	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	78,60
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	786,00
2.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	2.620,00
2.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.620,00
2.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.620,00
3	**PAVIMENTAÇÃO TSD**		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	6.550,00
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	6.550,00
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	2.751,00
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	12.975,55

Senador La Rocque/MA, 30 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSILEIDE FERREIRA SILVA
Data: 30/11/2023 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosileide Ferreira Silva
CREA: 6469/MA
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.11.30 10:52:14 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF nº 023.615.873-27
Secretário Municipal Finanças e Orçamento
Prefeitura de Senador La Rocque

gov.br Documento assinado digitalmente
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Data: 0[illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898168/2023, emitida em 18/12/2023

Certidão nº 898168/2023
20/12/2023, 06:18
Chave de Impressão: ZA9wB
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2023 e contém 2 folhas

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PMSJP
FL.(5)
Nº 403
RÚBRICA:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/05/2026 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.793.939/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FB.98F1.C4A7.D369 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMSJP
FL.(S)
Nº 464
RÚBRICA

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Código de verificação: 97.327.378.674

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 10.793.939

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt10.jus.br/certidoes

Certidão emitida em 06/05/2026 às 16:39

PMSJP
FL.(S)
Nº 465
RÚBRICA:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NUNES E GAMA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.793.939/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:38:20 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: k9oMI1B6rAYbhF6BPLZh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(5)
Nº 406
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NUNES E GAMA LTDA
10.793.939/0001-04

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/05/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.JMU5.LVYR.2PXD.4A4P.ELOZ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

NUNES E GAMA ENGENHARIA

NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.939/0001-04.
Inscrição Estadual: 12.314314-4
Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ref.: Concorrência Eletrônica nº 009/2026

A empresa **NUNES E GAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04**, com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES**, portador da Carteira de identidade nº 2631676 PC/PA e do CPF nº 402.543.723-68, **DECLARA**, para os devidos fins legais e em atendimento às exigências do edital supracitado, que dispõe de profissional técnico devidamente habilitado para execução dos serviços objeto da presente licitação.

DECLARA, ainda, que o Sr. **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO,** com Registro no CREA nº **1121453538MA**, RNP: **112145353-8**, será o responsável técnico pela execução dos serviços, possuindo qualificação técnica compatível com as atividades exigidas no certame.

DECLARA, ainda, que o referido profissional se encontra regularmente registrado e em situação ativa junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, e possui experiência profissional comprovada na execução, supervisão e acompanhamento técnico de serviços compatíveis a serem executados no âmbito do objeto.

A empresa assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, comprometendo-se a manter durante toda a vigência do contrato profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas, legislação profissional vigente e exigências editalícias.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Estreito – MA, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 06/05/2026 15:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Sócio Administrador
RG nº 2631676 PC/PA
CPF nº 402.543.723-68

NUNES E GAMA ENGENHARIA

NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.939/0001-04.
Inscrição Estadual: 12.314314-4
Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA.

PMSJP
FL.(5)
Nº 469
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026-CPL.**

A empresa **NUNES E GAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04**, com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES**, portador da Carteira de identidade nº 2631676 PC/PA e do CPF nº 402.543.723-68, **DECLARA,** em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para o processo licitatório supracitado no município São João do Paraiso - MA.

Estreito – MA, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 06/05/2026 16:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Sócio Administrador
RG nº 2631676 PC/PA
CPF nº 402.543.723-68

NUNES E GAMA ENGENHARIA

NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.939/0001-04.
Inscrição Estadual: 12.314314-4
Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ref.: Concorrência Eletrônica nº 009/2026

A empresa **NUNES E GAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04,** com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, representada tecnicamente e legalmente pelo engenheiro **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**, com Registro no CREA nº **1121453538MA,** RNP: **112145353-8, DECLARO**, para os devidos fins:

- Optou por não realizar a visita técnica prevista no edital da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026;
- Tem pleno conhecimento das condições locais, características, dificuldades e demais aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do objeto licitado;
- Assume total responsabilidade pela execução dos serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de quaisquer informações que poderiam ter sido obtidas por meio da visita técnica;
- **DECLARO** ainda que todas as informações necessárias para elaboração da proposta foram devidamente analisadas, sendo suficientes para a perfeita execução contratual.
- **DECLARO**, ainda, que tenho pleno conhecimento das condições locais, das características do objeto licitado, bem como de todas as exigências técnicas, operacionais e administrativas necessárias à perfeita execução do contrato, assumindo inteira responsabilidade por eventuais ônus, dificuldades ou prejuízos decorrentes da ausência da visita técnica.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, firmando a presente para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Estreito – MA, 06 de maio de 2026.

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.06 17:21:08 -03'00'

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Engenheiro Civil
Registro nº 1121453538MA

NUNES E GAMA ENGENHARIA

NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.939/0001-04.
Inscrição Estadual: 12.314314-4
Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 470
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026-CPL.**

A empresa **NUNES E GAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04**, com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES**, portador da Carteira de identidade nº 2631676 PC/PA e do CPF nº 402.543.723-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Estreito – MA, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 06/05/2026 16:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Sócio Administrador
RG nº 2631676 PC/PA
CPF nº 402.543.723-68

PMSJP
FL.(S)
Nº 471
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO CONTÁBIL – ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ref.: Concorrência Eletrônica nº 009/2026

Eu, **RAYDAN MACIEL PIRES**, Contador, inscrito no CRC/MA sob nº MA-015614/O-6, na qualidade de responsável técnica pela escrituração contábil da empresa **NUNES E GAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04**, com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, **DECLARO**, para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 009/2026, que:

1. Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente assinadas e autenticadas, conforme documentação apresentada.

2. Índices contábeis apurados em 31/12/2025
Com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, foram apurados os seguintes índices econômico-financeiros:
• Índice de Liquidez Geral (LG): 7,85 > 1,00
• Índice de Liquidez Corrente (LC): 2,09 > 1,00
• Índice de Solvência Geral (SG): 7,85 > 1,00

3. Patrimônio Líquido (PL)
Conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, a empresa apresenta:
• Patrimônio Líquido (PL): R$ 1.077.433,97 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

4. Atendimento ao Patrimônio Líquido mínimo exigido no edital
Considerando o valor estimado do certame R$ 3.587.816,78 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), o Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% é de:
• Patrimônio Líquido mínimo (10%): R$ 358.781,678 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e um mil e sessenta e sete centavos).

Dessa forma, o Patrimônio Líquido de R$ 1.077.433,97 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) é superior ao mínimo

PMSJP
FL.(5)
Nº 422
RÚBRICA:

exigido, atendendo plenamente a exigência editalícia para fins de qualificação econômico-financeira.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Imperatriz - MA, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYDAN MACIEL PIRES
Data: 06/05/2026 16:45:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAYDAN MACIEL PIRES
Contador
CRC nº MA-015614/O-6

NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.939/0001-04.
Inscrição Estadual: 12.314314-4
Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante,
CEP: 65.975-000, Estreito - MA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 473
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026-CPL.**

A empresa **NUNES E GAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04,** com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES,** portador da Carteira de identidade nº 2631676 PC/PA e do CPF nº 402.543.723-68, **DECLARA**, não ter recebido do MUNICÍPIO DE São João do Paraíso – MA, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Estreito – MA, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 06/05/2026 16:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Sócio Administrador
RG nº 2631676 PC/PA
CPF nº 402.543.723-68

PMSJP
FL.(S)
Nº 074
RÚBRICA

DECLARAÇÃO CONTÁBIL – ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Ref.: Concorrência Eletrônica nº 009/2026

Eu, **RAYDAN MACIEL PIRES**, Contador, inscrito no CRC/MA sob nº MA-015614/O-6, na qualidade de responsável técnica pela escrituração contábil da empresa **NUNES E GAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04**, com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, **DECLARO**, para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 009/2026, que:

1. Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da empresa foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devidamente assinadas e autenticadas, conforme documentação apresentada.

2. Índices contábeis apurados em 31/12/2024
Com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, foram apurados os seguintes índices econômico-financeiros:
• Índice de Liquidez Geral (LG): 8,10
• Índice de Liquidez Corrente (LC): 2,35
• Índice de Solvência Geral (SG): 8,10

3. Patrimônio Líquido (PL)
Conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, a empresa apresenta:
• Patrimônio Líquido (PL): R$ 997.272,68 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

4. Atendimento ao Patrimônio Líquido mínimo exigido no edital
Considerando o valor estimado do certame R$ 3.587.816,78 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), o Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% é de:
• PL mínimo (10%): R$ 358.781,678 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e um mil e sessenta e sete centavos).

Dessa forma, o Patrimônio Líquido apurado R$ 997.272,68 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) é superior ao

PMSJP
FL.(5)
Nº 475
RÚBRICA:

mínimo exigido, atendendo plenamente a exigência editalícia para fins de qualificação econômico-financeira.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Imperatriz - MA, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYDAN MACIEL PIRES
Data: 06/05/2026 16:45:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAYDAN MACIEL PIRES
Contador
CRC nº MA-015614/O-6

NUNES E GAMA ENGENHARIA

NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.939/0001-04.
Inscrição Estadual: 12.314314-4
Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 476
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026-CPL.**

A empresa **NUNES E GAMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.793.939/0001-04,** com sede na Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES**, portador da Carteira de identidade nº 2631676 PC/PA e do CPF nº 402.543.723-68, **DECLARA** que:

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9°, §1°, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

NUNES E GAMA ENGENHARIA

NUNES E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.939/0001-04.
Inscrição Estadual: 12.314314-4
Rua Bandeirante V, nº 1823, Bandeirante, CEP: 65.975-000, Estreito - MA.

PMSJP
FL.(5)
Nº 477
RÚBRICA

- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Estreito – MA, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Data: 06/05/2026 16:46:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIO LEONARDO RIBEIRO NUNES
Sócio Administrador
RG nº 2631676 PC/PA
CPF nº 402.543.723-68

PMSJP
FL.(5)
Nº 478
RUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
NIRE nº 21201765265

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual:
HERNELIO MOREIRA MELO, empresário individual, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1975, empresário, portador do RG nº 34.747.894-8 SSP/MA e CPF nº 732.255.683-68, residente e domiciliado na Avenida Marcos Silva, nº 89, Centro, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000,

LEONARDO SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1999, empresário, portador do RG nº 042266072011-0 SSP/MA e CPF nº 608.284.903-50, residente e domiciliado à Avenida Marcos Silva, s/n, bairro Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social nos seguintes termos:

Titulares da empresa **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão, CEP:65973000, inscrita na JUCEMA sob o NIRE nº 21201765265 e no CNPJ sob o nº 10.226.825/0001-82, resolve, por este instrumento, transofmar e alterar seu contrato social nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DO SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS
Retira-se da sociedade, o sócio HERNELIO MOREIRA MELO, cedendo e transferindo a totalidade de suas 15.000 quotas (quinze mil), no valor nominal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio LEONARDO SANTOS ROCHA.

Paragrágo único: O sócio remanescente declara declara ter recebido do cessionário o valor correspondente às suas quotas, outorgando-lhe plena, geral e irrevogável quitação para nada reclamar, a qualquer título, em relação à sociedade ou ao sócio remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo então, titular LEONARDO SANTOS ROCHA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Unico - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
O capital social passará a ser de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um) cada, sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizadas totalmente, ora acrescido com bens movéis

PMSJP
FL.(S)
Nº 09
RUBRICA:

(mobiliário, equipamentos, computadores e outros itens de escritório), passa a pertencer integralmente ao sócio LEONARDO SANTOS ROCHA, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LEONARDO SANTOS ROCHA	130.000	R$ 130.000,00	100 %
TOTAL	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**

Bens Integralizados:

- 01 (um) caminhão basculante toco Mercedes bens 1313 ano 1982. R$: (100.000,00);
- 02 (dois) computadores modelo DELL COREL I5 /UNION E POSITIVO COREL I3/UNION – R$ (6.000,00);
- 01 (uma) impressora multifuncional – (R$ 2.000,00);
- 03 (três) mesas de escritório – R$ (2.100,00);
- 03 (três) cadeiras giratórias – R$ (1.800,00);
- 01 (um) armário de arquivos – R$ (1.600,00);
- Outros itens diversos de escritório – R$ (1.500,00).

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
NIRE nº 21201765265

LEONARDO SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1999, empresário, portador do RG nº 042266072011-0 SSP/MA e CPF nº 608.284.903-50, residente e domiciliado à Avenida Marcos Silva, s/n, bairro Alto Bonito, São João do Paraíso/MA, CEP 65973-000,

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A denominação social da empresa passa a ser **LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO
A sociedade terá sede na Rua Domingos Gonzaga, 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, município de São João do Paraiso no estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(um) cada, integralizado neste ato

ora acrescidos e integralizados na forma de dinheiro e bens móveis (mobiliário, equipamentos, computadores e outros itens de escritório), distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LEONARDO SANTOS ROCHA	130.000	R$ 130.000,00	100%
TOTAL	**130.000**	**R$ 130.000,00**	**100 %**

Bens Integralizados:

- 01 (um) caminhão basculante toco Mercedes bens 1313 ano 1982. R$: (100.000,00);
- 02 (dois) computadores modelo DELL COREL I5 /UNION E POSITIVO COREL I3/UNION – R$ (6.000,00);
- 01 (uma) impressora multifuncional – (R$ 2.000,00);
- 03 (três) mesas de escritório – R$ (2.100,00);
- 03 (três) cadeiras giratórias – R$ (1.800,00);
- 01 (um) armário de arquivos – R$ (1.600,00);
- Outros itens diversos de escritório – R$ (1.500,00).

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/01 Administração de obras;4924-8/00 Transporte escolar; 6920-6/01 Atividades de contabilidade; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 7112- 0/00 Serviços de engenharia; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7490- 1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 Obras de terraplenagem; 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO SANTOS ROCHA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Unico - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 09/06/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Destarte, fica eleito o foro de Porto Franco/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São João do Paraíso/MA, 15 de setembro de 2025.

HERNELIO MOREIRA MELO
CPF: 732.556.836-68
Sócio/Administrador

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: 608.284.903-50
Sócio/Administrador

PMSJP
FL.(5)
Nº 482
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73225568368	HERNELIO MOREIRA MELO
60828490350	LEONARDO SANTOS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2025 09:09 SOB Nº 20251128253.
PROTOCOLO: 251128253 DE 25/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515454851. CNPJ DA SEDE: 10226825000182.
NIRE: 21201765265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 483
RÚBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HERNELIO M. MELO
10.226.825/0001-82

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.3VJI.VXNS.6X9F.25CJ.744V**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSIP
FL.(S)
Nº 484
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 05/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HERNELIO M. MELO
10.226.825/0001-82

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.95KG.9Y0L.X34C.PHA2.J2ZO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSJP
FL.(5)
Nº 485
RÚBRICA:

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Secretaria de Administracão e Finanças
CNPJ. 01597629000123
R DO COMERCIO, Nº 150 CENTRO

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº do Alvará	Validade
000577	54/2026	31/12/2026

Contribuinte

Nome: LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10226825000162
RG/Insc

Endereço

Logradouro: 13 DE MAIO — Número: SN
Complemento: SALA PONTO B — CEP: 65973000
Bairro: ALTO BONITO
Cidade: SAO JOAO DO PARAISO — Estado: MA

Atividade Principal

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Validador: E2636492235595EE8

Data de Emissão: 06/02/2026

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

João Beloque C. Meto
João Beloque Cerqueira de Meto
Diretor de Tributos
Portaria 079/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PMSIP
FL.(5)
Nº 486
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.226.825/0001-82 MATRIZ		09/06/2008

NOME EMPRESARIAL
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.24-8-00 - Transporte escolar
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	SN	SALA PONTO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.973-000	ALTO BONITO	SAO JOAO DO PARAISO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO-SANTOS-ROCHA@HOTMAIL.COM	(99) 8447-3329

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/07/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **17:07:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 487
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.226.825/0001-82 **MATRIZ**		**09/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
LS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	**SN**	**SALA PONTO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.973-000	**ALTO BONITO**	**SAO JOAO DO PARAISO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO-SANTOS-ROCHA@HOTMAIL.COM	**(99) 8447-3329**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **17:07:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PMSJP
FL.(S)
Nº 488
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HERNELIO M. MELO
10.226.825/0001-82

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.Y96U.M8LY.1NTN.IHIW.EB87**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PMSIP
FL.(5)
Nº 489
RÚBRICA:

PMSJP
FL.(5)
Nº 490
RÚBRICA

Empresa: HERNELIO M. MELO
CNPJ: 10.226.825/0001-82
Endereço: Av. do Comercio, nº 89, Bairro Centro, CEP 65.973-000, São João do Paraíso – MA
Proprietário / Sócio: Leonardo Santos Rocha
Data de Abertura: 09/06/2008

PMSIP
FL.(S)
Nº 191
RUBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

ATIVO

Código	Descrição	Valor (R$)
1	**Ativo Circulante**	
1.1	Caixa e Bancos	15.000
1.2	Contas a Receber	0,00
1.3	Estoques	0,00
1.4	Outros Ativos Circulantes	0,00
2	**Ativo Não Circulante**	
2.1	Imobilizado (Máquinas, Veículos, Equipamentos e Bens)	0,00
2.2	Investimentos	0,00
2.3	Intangível	0,00
	TOTAL DO ATIVO	0,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Código	Descrição	Valor (R$)
3	**Passivo Circulante**	
3.1	Fornecedores	0,00
3.2	Salários e Encargos a Pagar	0,00
3.3	Tributos a Pagar	0,00
3.4	Empréstimos de Curto Prazo	0,00
3.5	Outros Passivos Circulantes	0,00
4	**Passivo Não Circulante**	
4.1	Empréstimos / Financiamentos de Longo Prazo	0,00
5	**Patrimônio Líquido**	

Empresa: HERNELIO M. MELO
CNPJ: 10.226.825/0001-82
Endereço: Av. do Comercio, nº 89, Bairro Centro, CEP 65.973-000, São João do Paraíso – MA
Proprietário / Sócio: Leonardo Santos Rocha
Data de Abertura: 09/06/2008

PMSJP
FL.(S)
Nº 492
RÚBRICA:

5.1	Capital Social	15.000,00
5.2	Reservas de Lucros	0,00
5.3	Lucros / Prejuízos Acumulados	0,00
	TOTAL DO PASSIVO + PL	15.000,00

SÃO JOAO DO PARAISO/MA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: 608.284.903-50
RESPONSAVEL

ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
CPF:025.939.313-45
CONTADOR (A)

PMSJP
FL.(5)
Nº 493
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02593931345	ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
60828490350	LEONARDO SANTOS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2025 14:37 SOB Nº 20251252779.
PROTOCOLO: 251252779 DE 22/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517386128. CNPJ DA SEDE: 10226825000182.
NIRE: 21201765265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2025.
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
Endereço: Rua Domingos Gonzaga, nº 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, São João do Paraíso – MA
Proprietário / Sócio: Leonardo Santos Rocha

PMSIP
FL.(S)
Nº 494
RÚBRICA:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

ATIVO

Código	Descrição	Valor (R$)
1	**Ativo Circulante**	
1.1	Caixa e Bancos	15.000,00
1.2	Contas a Receber	0,00
1.3	Estoques	0,00
1.4	Outros Ativos Circulantes	0,00
2	**Ativo Não Circulante**	
2.1	Imobilizado (Máquinas, Veículos, Equipamentos e Bens)	115.000,00
2.2	Investimentos	0,00
2.3	Intangível	0,00
	TOTAL DO ATIVO	130.000,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Código	Descrição	Valor (R$)
3	**Passivo Circulante**	
3.1	Fornecedores	0,00
3.2	Salários e Encargos a Pagar	0,00
3.3	Tributos a Pagar	0,00
3.4	Empréstimos de Curto Prazo	0,00
3.5	Outros Passivos Circulantes	0,00
4	**Passivo Não Circulante**	
4.1	Empréstimos / Financiamentos de Longo Prazo	0,00
5	**Patrimônio Líquido**	
5.1	Capital Social	130.000,00
5.2	Reservas de Lucros	0,00

Empresa: LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.226.825/0001-82
Endereço: Rua Domingos Gonzaga, nº 20A, Bairro São Sebastião, CEP 65.973-000, São João do Paraíso – MA
Proprietário / Sócio: Leonardo Santos Rocha

PMSJP
FL.(5)
Nº 495
RÚBRICA:

5.3	Lucros / Prejuízos Acumulados	0,00	
	TOTAL DO PASSIVO + PL	130.000,00	

SÃO JOAO DO PARAISO/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: 608.284.903-50
RESPONSAVEL

ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
CPF:025.939.313-45
CONTADOR (A)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(5)
Nº 496
RÚBRICA:

MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LEONARDO SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 608.284.903-50, representante legal da sociedade I.S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.825/0001-82, com sede à Rua Domingos Gonzaga, nº 20A São Sebastião, São João do Paraiso/MA, CEP 65.973-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 025.939.313-45, e no CRC sob o nº 016620/O-8 CRC/MA. contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião. referente ao exercicio de periodo 0 1dc janciro a 31 Dezembro de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Marahão ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São João do Paraiso/MA, [Data eletrônica da assinatura]

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
LEONARDO SANTOS ROCHA
CPF: 608.284.903-50
Cargo: TITULAR

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)
ADECIRENE MIRANDA DE S MARINHO
CPF:025.939.313-45
Cargo: CONTADORA

PMSJP
FL.(5)
Nº 497
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02593931345	ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
60828490350	LEONARDO SANTOS ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2026 16:01 SOB Nº 20260007242.
PROTOCOLO: 260007242 DE 06/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602934973. CNPJ DA SEDE: 10226825000182.
NIRE: 21201765265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2026.
LS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 1198
RÚBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO
REGISTRO..... : MA-016620/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.939.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/05/2026 as 16:14:34.
Válido até: 03/08/2026.
Código de Controle: 9819816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.